



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Processo nº. 2026-ZQM7J (E-Docs)

ID Cidades TCE/ES nº: 2026.500E0600017.01.0005

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, doravante denominada **SESPORT**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, nº 500, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29.050-780, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (RP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE” EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, conforme processo **E-Docs nº 2026-ZQM7J**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa ou consórcio para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE” EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, conforme especificações contidas no Projeto Básico / Termo de Referência que acompanha este Edital.

1.2 - As OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA serão executados nos locais e de acordo com as informações pertinentes, as especificações e os quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, os quais são partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição, devendo ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;

Anexo II – Condições de Habilitação;

Anexo III – Modelos do Edital;

Anexo IV – Minuta de Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.3 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.4 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 05 de maio de 2026; às 08:00.

1.5 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 16 de junho de 2026; às 08:00.

1.6 - Data da Abertura das Propostas: 16 de junho de 2026; às 08:15.

1.7 - Data da sessão pública: 16 de junho de 2026; às 08:15.

1.8 - O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

1.9 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO**.

1.10 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **SESPORT** a cargo da conta da atividade no 10.39.101.27.812.0159.1176, Elemento de Despesa no 4.4.90.51.06 do orçamento da SESPORT para o exercício de 2026.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

4.1.1 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.1.2 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.3 - As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

4.1.4 - Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

4.1.5 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.1.6 - Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

4.2 - As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

4.2.1 - A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

4.2.2 - A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

4.2.3 - A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

4.2.4 - Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

4.2.5 - O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

4.3 - Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

4.4 - A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.4.1 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

4.4.2 - O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

4.4.3 - As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.5 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.1 - Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

4.5.2 - O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.6 - O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

4.7 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no contrato de consórcio ou outra expressamente acordada pelas empresas.

4.8 - Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente/Comissão de contratação, sob pena de aplicação das penalidades legais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

6.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

6.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante deverá formular sua proposta, considerando as disposições do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, que obriga aqueles que são contratados pela Administração Pública, a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, Projetos e em todos os Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Agente/Comissão de contratação, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

7.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Agente/Comissão de contratação poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente/Comissão de contratação e os licitantes.

7.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

7.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

7.5 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

7.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

7.13 - Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 - No caso de desconexão com o Agente/Comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente/Comissão de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

comunicação do fato pelo Agente/Comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

8.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em itens ou grupos de itens “não exclusivos”, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

8.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Agente/Comissão de contratação deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.

8.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 10% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

8.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

8.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.3 - Em seguida, o Agente/Comissão de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente/Comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.5 - Após a negociação do preço, o Agente/Comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 - Encerrada a negociação, o Agente/Comissão de contratação solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de **03 (três) dias**, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

9.1.1 - É facultado ao Agente/Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2 - A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

(ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, sendo obrigatoriamente encaminhados em formato “PDF” pesquisável.

9.1.3 - É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no Cronograma Físico-Financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.2 - Ato contínuo, o Agente/Comissão de contratação verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 - SICAF;

9.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

9.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

9.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente/Comissão de contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

9.5 - Verificadas as condições de participação, o Agente/Comissão de contratação examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

9.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1 - contiver vícios insanáveis;

9.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Agente/Comissão de contratação iniciará, a fase de habilitação.

9.9 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

9.10 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

9.11 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

9.12 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários indicados como relevantes no Termo de Referência, conforme disposto no art. 59, IV, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

9.13 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

9.14 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

9.15 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.16 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Agente/Comissão de contratação retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.16.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Agente/Comissão de contratação irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.16.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Agente/Comissão de contratação solicitará os documentos previstos no **Anexo II deste Edital** para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

10.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

10.2 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

10.3 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Agente/Comissão de contratação no sistema.

10.4 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

10.5 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

10.6.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.7 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.7.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

10.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.10 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Agente/Comissão de contratação irá declará-lo licitante vencedor.

10.11 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Agente/Comissão de contratação retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

10.11.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Agente/Comissão de contratação irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

10.12 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2 - O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

11.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Agente/Comissão de contratação comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:

11.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

11.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

11.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis** a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

11.10.1 - Os interessados deverão realizar o cadastro e solicitar o credenciamento nos autos do processo de acordo com o funcionamento do sistema E-Docs.

11.11 - Quando se tratar de licitação que adotar o sistema de registro de preços, na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Agente/Comissão de contratação comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

11.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

11.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

11.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

11.11.5 – Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente/Comissão de contratação, poderão ser negados.

11.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Agente/Comissão de contratação iniciará a fase de adjudicação e homologação.

12 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

12.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

12.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

12.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

12.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

12.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

12.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente/Comissão de contratação observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

13.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

13.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

13.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

13.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

13.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

14.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente/Comissão de contratação durante o certame;

14.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

14.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5 - fraudar a licitação;

14.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

14.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

14.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

14.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

14.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

14.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

14.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 - As regras sobre subcontratação constam da Minuta de Contrato (Anexo IV) e do Termo de Referência (Anexo I).

16 - DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

16.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

para essa finalidade.

16.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência junto à SESPORT e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

15.2.1 - O agendamento das visitas deve ser realizado com a Gerência de Obras e Infraestrutura (GEOBI), através do telefone (027) 3636-7025, das 9:00 às 16:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

16.3 - Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do ANEXO III do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou enviadas para o e-mail cpl@sesport.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

17.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente/Comissão de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.4 - Caso o Agente/Comissão de contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente/Comissão de contratação.

17.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

17.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente/Comissão de contratação.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

18.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Anexo I – Projeto Básico / Termo de Referência

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória/ES, 30 de abril de 2026.

Luiz Fernando Bonfim
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste Edital, conforme processo nº 2026-ZQM7J (E-DOCS), assim como encontra-se disponível no portal de serviços da SESPORT, na aba licitações, através do endereço eletrônico:

<https://sesport.es.gov.br/atas-registro-precos>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Processo nº. 2026-ZQM7J (E-Docs)

ID Cidades TCE/ES nº: 2026-500E0600017.01.0005

PROJETO BÁSICO

Esta licitação tem por objeto o serviço abaixo descrito, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste Projeto Básico, de acordo com o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços (RP) para contratação de empresa especializada na “Construção de Pistas de Skate”, em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Lei nº 322/2005, que cria esta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESSPORT), dentre outras atribuições, determina que a mesma, tem por finalidade formular a política estadual voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer, direcionada à sua promoção e a estimular as iniciativas, principalmente públicas, no desenvolvimento dessas atividades.

2.2 No Plano Estratégico 2023 a 2026, ficaram definidas as “Orientações Estratégicas” para o mesmo período, constando ali que seria garantido o acesso da população e a promoção da cidadania, por meio do esporte nas áreas de alta vulnerabilidade social, ou seja, o grande desafio para o Espírito Santo, dentre outras atividades, é promover o esporte e o lazer com foco na inclusão social.

2.3 Neste sentido cabe à SESPORT expandir e melhorar a infraestrutura esportiva e de lazer nos municípios do Estado. Atualmente a falta de Pistas de Skate bem estruturadas, especialmente em áreas de alta vulnerabilidade social, impede o pleno



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

desenvolvimento de atividades esportivas nestas áreas e de inclusão social entre jovens, que são metas do Plano Estratégico 2023-2026.

2.4 A implantação de Pistas Públicas de Skate revela-se estratégica para o fomento ao esporte, à inclusão social e à ocupação qualificada dos espaços urbanos, considerando que o skate integra oficialmente o programa dos Jogos Olímpicos desde a edição de Tóquio 2020, tendo sido mantido em Paris 2024 e já confirmado para Los Angeles 2028, consolidando-se como modalidade esportiva de alto rendimento e relevância mundial.

2.5 Nesse contexto, a Construção de Pistas de Skate atende tanto à política pública de incentivo ao esporte e ao lazer quanto à preparação de atletas e à democratização do acesso a uma modalidade olímpica, ampliando as oportunidades de prática esportiva, integração comunitária e revelação de talentos em âmbito local, estadual e nacional.

2.6 Nesse sentido, entendemos ser positiva a iniciativa de Construção de Pistas de Skate nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, uma vez que a grande maioria dos municípios não possuem condições ideais para a prática deste esporte.

2.7 A opção de se utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e, na conveniência de entregas parceladas dos serviços, promovendo maior agilidade no atendimento às inúmeras demandas apresentadas neste sentido. Assim, este modelo garante a flexibilidade necessária para atender à demanda crescente por espaços esportivos, promovendo a inclusão social e incentivando a prática esportiva e o lazer de maneira eficiente e econômica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta compreende a Construção de Pistas de Skate, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a concepção e planejamento, passando pela execução dos serviços, até a entrega final. O objeto contempla a execução completa da obra, com fornecimento de materiais e mão de obra



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

especializada, visando assegurar a qualidade da infraestrutura de lazer e sua adequada utilização pela população.

3.2 A execução do objeto está organizada sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

3.3 O ciclo de vida do objeto será acompanhado por meio de Cronograma Físico-Financeiro e Eventograma, com previsão de acompanhamento técnico e gestão ativa por parte da SESPORT.

3.4 O Sistema de Registro de Preços adotado assegura flexibilidade para atender às demandas dos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, otimizando recursos públicos e permitindo entregas parceladas conforme a necessidade, sem comprometer a padronização e a qualidade técnica dos produtos e serviços contratados.

4. REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 O objeto será contratado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES / VALOR ESTIMADO POR LOTES

5.1 Inicialmente, procedemos à divisão do certame em 3 (três) Lotes, com base no Mapa de Microrregiões de Planejamento do Instituto Jones dos Santos Neves (ANEXO I - F), com o objetivo de aproveitar as estratégias logísticas do mercado e promover a economicidade do processo licitatório.

5.2 Os lotes foram organizados geograficamente, contemplando um lote para a Região Metropolitana, outro para a Região Norte e o último para a Região Sul do Estado. Essa segmentação permite uma melhor adequação às características regionais, favorecendo a ampliação da competitividade, com a participação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

empresas licitantes mais regionalizadas e de diferentes portes.

5.3 Com isso, espera-se melhorar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, incentivando a ampla participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em alinhamento com o interesse público.

5.4 A estimativa de quantidades máximas a serem contratadas no prazo de validade do Registro de Preços ficou definida conforme quadros abaixo:

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA ¹⁾

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	UND.	8,00	R\$ 430.801,57	R\$ 3.446.412,56

¹⁾ Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE ²⁾

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	UND.	16,00	R\$ 430.801,57	R\$ 6.892.825,12

²⁾ Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibirapu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ ³⁾

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE SKATE	UND.	16,00	R\$ 430.801,57	R\$ 6.892.825,12

³⁾ Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apiacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

5.5 Dessa forma, os preços máximos admitidos para fins de registro são aqueles constantes das tabelas apresentadas anteriormente, sendo o **Valor Total Máximo do Certame** fixado em **R\$ 17.232.062,80** (dezesete milhões, duzentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).

5.6 A oferta de preços superiores aos parâmetros estabelecidos, importará em **desclassificação do licitante**.

5.7 Os licitantes deverão apresentar propostas econômicas que cubram a totalidade dos quantitativos de bens ou serviços previstos no edital.

5.8 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

5.9 **Em caso de divergência entre a descrição do item no catálogo dos sistemas Compras.gov.br e/ou SIADES, e as disposições deste Projeto Básico, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Projeto Básico.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

6.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

6.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

6.7 O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.9 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

7.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

7.1.1 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

7.1.2 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.1.3 As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

7.1.4 Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

7.1.5 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

de consorciado até a conclusão da licitação.

7.1.6 Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.2 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

7.2.1 A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

7.2.2 A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

7.2.3 A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

7.2.4 Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

7.2.5 O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

7.3 Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

7.4 A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

7.4.1 As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

7.4.2 O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

7.4.3 As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

7.5 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1 Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

7.5.2 O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.6 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

7.7 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

respeitada a proporcionalidade estabelecida no contrato de consórcio ou outra expressamente acordada pelas empresas.

7.8 Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

8.1 Os participantes deste Registro de Preços deverão observar o que determina o art. 8º, inciso VII, e o art. 15 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, que vedam a participação de um mesmo órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto enquanto vigente a ata da qual já faz parte, conforme determina o inciso VIII, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

9.1.1 identificação da ARP de interesse;

9.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

9.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

9.1.4 dados de contato do requerente;

9.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

9.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

os preços registrados;

10.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

10.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

10.2 Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

10.2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do Contrato.

10.2.2 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

10.2.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela SESPORT.

10.2.4 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

Io = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SESPORT.

I1 = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

10.2.5 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

10.2.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.2.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

10.2.8 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.9 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.2.10 A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

10.2.11 Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

10.2.11.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

10.2.11.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

10.2.11.3 Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

10.2.11.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

10.2.11.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

10.2.11.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

10.2.11.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

10.2.11.3.5 houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

10.2.11.3.6 divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

10.2.12 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

10.2.13 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da ARP;

11.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.2 Na hipótese do item 11.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

11.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

11.4.1 por razões de interesse público; ou

11.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Contrato.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. DA GESTÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 A gestão deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESSPORT), que atuará como Órgão Gerenciador da Ata oriunda deste Registro de Preços.

13.2 Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no § 2º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

14.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

14.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

14.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

14.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

14.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

14.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.4 O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

14.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Preços.

14.6 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante adjudicatário;

14.7.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

14.7.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

14.7.2.2 Mantiverem sua proposta original.

14.7.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes na ata.

14.8 O registro a que se refere o item 14.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.9 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.10 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.10.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

14.10.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

14.11 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.11.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 14.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

14.12 Após a homologação da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.12.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

14.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

14.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 14.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

14.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

14.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.15.2 Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15. DA GESTÃO DOS CONTRATOS

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

15.6 A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

15.7 É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16.DO PRAZO DE GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA**, garantindo a solidez e a segurança da instalação/construção pelo **prazo de 5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo dos serviços, conforme legislação vigente (art. 618 do Código Civil).

17.HABILITAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

17.1 Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei 14.133/2021).

17.1.1 No caso de Consórcio, todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU, considerando os serviços de sua responsabilidade.

17.2 Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

17.2.1 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

17.2.2 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

17.2.3 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

17.2.4 Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

17.2.5 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

17.2.6 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m ³	168,96 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m ³	286,56 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m ²	472,10 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m ²	955,22 m ²



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

17.3 Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

17.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

17.5 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

17.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

17.7 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

17.7.1 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

17.7.2 Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

17.7.3 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m ³	168,96 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m ³	286,56 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m ²	472,10 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m ²	955,22 m ²



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

17.8 Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.9 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

17.10 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

17.11 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

17.12 Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

18.1.1 A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

18.1.2 Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

18.1.3 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

18.2 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

18.2.1 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

18.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

18.3.1A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

18.3.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

18.4 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

18.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

18.6 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

18.7 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

18.8 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

aplicadas.

18.9 Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

18.10 Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

18.11 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

18.12 A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

18.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

18.14 EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

18.14.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

18.14.2 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

18.15 Da Proteção de Dados Pessoais.

18.15.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a emendar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

18.15.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

18.15.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

18.15.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

18.15.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

18.15.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

18.15.4 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

18.15.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

18.15.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

18.15.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

18.15.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

18.15.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

18.15.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

18.15.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

18.15.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

18.15.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

18.15.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

18.15.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

18.15.16 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

cumprimento desta obrigação.

18.16 Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

18.16.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

18.17 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

18.18 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à Administração, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

18.19 A empresa contratada deverá manter, se necessário, sem ônus para a Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

18.20 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

18.21 Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SESPORT e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 01 (uma) placa nominativa das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela SESPORT.

18.22 O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

18.23 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

18.24 Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

18.25 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.

19.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor(es) responsável(is).

19.3 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

20 DO FATURAMENTO

20.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

20.1.1 O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

- a) indicação de mês e ano de referência;
- b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
- c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- d) ensaios realizados e seus resultados;
- e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;
- g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

20.1.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

20.1.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

20.2 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

20.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

20.3.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

20.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

20.5 O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

20.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

20.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

20.8 O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

20.9 Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

20.10 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

21 MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

21.1 O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

21.2 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

21.3 As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.3.1 Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

21.4 **Critério de aceitabilidade:** a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

21.5 **Medições dos serviços:** Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

21.6 O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.6.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

21.6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

22 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

22.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 390101 - SESPORT
- b) Fonte de Recursos: 1500000000 / 1704000000
- c) Programa de Trabalho: 10.39.101.27.812.0159.1176
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- e) Plano orçamentário: 003236 - Pista de Skate

22.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

23.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

23.1.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO ou TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ou TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, conforme incisos I e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

23.1.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

23.1.2.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;

23.1.2.2 Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

23.1.2.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

23.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

23.1.3 SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Administração, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

23.1.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site

<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp> .

23.1.3.2 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

23.1.3.3 Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

23.2 A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

23.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

23.4 Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

23.5 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

23.5.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

23.5.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

23.5.3 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

23.6 Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

24 NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

24.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

24.2 O escopo de serviços, definido neste Projeto Básico e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 O presente instrumento fundamenta-se no Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que estabelece normas para licitações nas modalidades de Concorrência e Pregão, bem como para contratações diretas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adicionalmente, apoia-se no Decreto nº 5354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto na mesma lei, aplicável à Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundamental.

25.2 A Administração Local está prevista na composição do BDI conforme Anexo II da Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022.

25.3 Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contrato, visando garantir a segurança do local.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

25.4 A empresa contratada deverá atender às Instruções de Serviço/Normativas, Manuais e normas vigentes do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo - DER, adotados como referência no Estado do Espírito Santo.

25.5 Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.

26 INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

26.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através dos e-mails:

cpl@sesport.es.gov.br

fernando.bonfim@sesport.es.gov.br

27 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O serviço será realizado nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo.

28 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Maria Luíza Rezende Salles Hortélio – Eng^a Civil - CREA-ES: 14.270/D.

Vitória / ES, 23 de abril de 2026.

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
CREA-ES: 14.270/D | N^o FUNCIONAL 2918498
ENG^a CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXOS:

ANEXO I - A	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO I - B	PLANILHA ORÇAMENTARIA
ANEXO I - C	COMPOSIÇÕES
ANEXO I - D	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO I - E	MEMORIAL DE CÁLCULO
ANEXO I - F	VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS / LOTES
ANEXO I - G	PROJETOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - A
PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO – PISTA DE SKATE

1. Objeto

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir as características técnicas, construtivas e funcionais para a implantação de uma **pista de skate**, destinada à prática esportiva, lazer e integração social, atendendo diversos usuários.

2. Localização

A pista de skate será implantada em área pública destinada a equipamentos de lazer, situada nas diversas regiões que compõe o Estado do Espírito Santo, com fácil acesso, boa visibilidade e integração com o entorno urbano.

3. Características Gerais do Projeto

A pista será projetada conforme normas técnicas **vigentes**, princípios de acessibilidade, segurança e durabilidade, contemplando obstáculos adequados às modalidades **street** e/ou **park**, conforme o projeto arquitetônico.

A implantação respeitará a topografia do terreno e a área destinada ao objeto.

4. Dimensões e Layout

A pista terá área aproximada de 450 m², composta por elementos como:

- Copping;
- Quarter pipe;
- Bank ramp;
- Funbox;
- Spine;
- Grid Rail;
- Escadas e transições (quando aplicável).

O layout é contínuo, permitindo fluidez na circulação dos skatistas, evitando assim conflitos entre usuários e frequentadores.

5. Materiais e Sistema Construtivo

- **Base e estrutura:** Executadas em concreto armado, dimensionadas conforme cargas previstas e normas técnicas.
- **Superfície de rolamento:** concreto liso, desempenado e polido mecanicamente, garantindo regularidade, aderência e resistência ao desgaste.
- **Acabamentos:** Corrimão e guarda corpo em tubo de ferro galvanizado. Pintura sobre revestimentos de paredes com emassamento acrílico, pintura látex acrílico e também pintura silicone incolor. Sobre o piso, pintura Novacor. Para os metais considerado pintura esmalte sintético.
- **Drenagem:** sistema de caimento superficial considerando tubulação e caixa, quando necessário, para escoamento das águas pluviais.
- **Instalações /Aparelhos elétricos:** Eletrodutos, cabos, caixas, disjuntores e quadro elétrico além dos postes e refletores.



6. Acessibilidade e Segurança

O projeto prevê:

- Acessos adequados para pedestres;
- Áreas de permanência e observação;
- Sinalização básica e integração com iluminação pública ou específica.

7. Paisagismo e Infraestrutura Complementar

Não foi previsto em orçamento.

Há orientação para que sendo possível, o poder público local providencie entorno com bancos e áreas de descanso, arborização e paisagismo, lixeiras e iluminação, integração com outros equipamentos esportivos ou de lazer.

8. Considerações Finais

A pista de skate será executada de forma a garantir **segurança, durabilidade, funcionalidade e conforto**, promovendo o esporte, o lazer e a convivência comunitária, atendendo às boas práticas de engenharia e arquitetura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - B
PROJETO BÁSICO

PLANILHA ORÇAMENTARIA
1 (UMA) PISTA DE SKATE - 450,00 M²

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS								
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE								
LOTE:								
DATA	REF. DER E SINAPI 12/25						BDI 31,01%	
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 21.676,39
01.01			LIMPEZA DO TERRENO					R\$ 2.898,00
01.01.01	010402	LABOR	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m²	450,00	R\$ 4,92	R\$ 6,44	R\$ 2.898,00
01.02			LOCAÇÃO					R\$ 18.778,39
01.02.01	010501	LABOR	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	544,00	R\$ 12,14	R\$ 15,90	R\$ 8.651,23
01.02.02	010512	LABOR	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	mês	0,33	R\$ 23.190,22	R\$ 30.381,50	R\$ 10.127,16
02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 55.516,81
02.01	020305	LABOR	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	8,00	R\$ 241,93	R\$ 316,95	R\$ 2.535,56
02.02	020350	LABOR	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	98,00	R\$ 142,25	R\$ 186,36	R\$ 18.263,67
02.03	020356	LABOR	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 816,67	R\$ 1.069,91	R\$ 4.279,64
02.04	020354	LABOR	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 744,25	R\$ 975,04	R\$ 3.900,17
02.05	020355	LABOR	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 1.199,25	R\$ 1.571,13	R\$ 6.284,52
02.06	020353	LABOR	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 1.224,25	R\$ 1.603,88	R\$ 6.415,52
02.07	020344	LABOR	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	unid	4,00	R\$ 1.766,67	R\$ 2.314,51	R\$ 9.258,04
02.08	020712	LABOR	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	10,00	R\$ 57,51	R\$ 75,34	R\$ 753,43
02.09	020713	LABOR	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	6,00	R\$ 486,77	R\$ 637,71	R\$ 3.826,26
03			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 8.217,63
03.01			ESCAVAÇÕES					R\$ 1.800,74
03.01.01	030101	LABOR	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m³	6,5280	R\$ 63,96	R\$ 83,79	R\$ 546,98
03.01.02	030103	LABOR	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	58,75	R\$ 16,29	R\$ 21,34	R\$ 1.253,76
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO					R\$ 4.347,28
03.02.01	030201	LABOR	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m³	48,18	R\$ 68,88	R\$ 90,23	R\$ 4.347,28
03.03			TRANSPORTES					R\$ 2.069,61
03.03.01	030304	LABOR	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	17,10	R\$ 92,39	R\$ 121,03	R\$ 2.069,61
04			ESTRUTURAS					R\$ 84.345,04
04.01			INFRA-ESTRUTURA(FUNDAÇÃO)					R\$ 24.670,63
04.01.01	040231	LABOR	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro c/ conS. mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,15	R\$ 728,06	R\$ 953,83	R\$ 5.863,44
04.01.02	040206	LABOR	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm p/ fundações, levando-se em conta a utiliz. 5 vezes (incl. material, corte, montag., escoram. e desforma)	m²	48,30	R\$ 89,05	R\$ 116,66	R\$ 5.634,67
04.01.03	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	43,00	R\$ 10,78	R\$ 14,12	R\$ 607,16
04.01.04	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	307,60	R\$ 10,61	R\$ 13,89	R\$ 4.273,79
04.01.05	040240	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	5,70	R\$ 736,95	R\$ 965,47	R\$ 5.503,19
04.01.06	100897	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020	m	18,00	R\$ 118,25	R\$ 154,91	R\$ 2.788,38

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS								
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE								
LOTE:								
DATA	REF. DER E SINAPI 12/25						BDI 31,01%	
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
04.02			SUPER-ESTRUTURA					R\$ 55.172,65
04.02.01	040339	LABOR	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas c/ sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	196,71	R\$ 132,64	R\$ 173,77	R\$ 34.182,29
04.02.02	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	251,20	R\$ 10,78	R\$ 14,12	R\$ 3.546,94
04.02.03	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	569,10	R\$ 10,61	R\$ 13,90	R\$ 7.908,21
04.02.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	10,70	R\$ 680,21	R\$ 891,14	R\$ 9.535,21
04.03			DIVERSOS					R\$ 4.501,76
04.03.01	040602	LABOR	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	16,48	R\$ 148,38	R\$ 194,38	R\$ 3.203,38
04.03.02	040330	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	1,50	R\$ 660,71	R\$ 865,59	R\$ 1.298,38
05			PAREDES E PAINÉIS					R\$ 8.377,07
05.01			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 6.277,80
05.01.01	050605	LABOR	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m²	72,40	R\$ 66,19	R\$ 86,71	R\$ 6.277,80
05.02			ALVENARIA ESTRUTURAL					R\$ 1.155,57
05.02.01	050503	LABOR	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", c/ resist. mínima à compressão 15MPa, assentados c/ argamassa de cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	8,96	R\$ 98,44	R\$ 128,97	R\$ 1.155,57
05.03			VERGAS/CONTRAVERGA					R\$ 943,70
05.03.01	050301	LABOR	Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	m	17,14	R\$ 42,04	R\$ 55,07	R\$ 943,70
06			ESQUADRIAS METÁLICAS					R\$ 26.159,59
06.01			DIVERSOS					R\$ 26.159,59
06.01.01	210322	LABOR	Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1,5m	m	29,00	R\$ 127,61	R\$ 167,18	R\$ 4.848,22
06.01.02	210301	LABOR	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	51,00	R\$ 318,96	R\$ 417,87	R\$ 21.311,37
07			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 35.777,51
07.01			IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					R\$ 35.777,51
07.01.01	100202	LABOR	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	99,28	R\$ 65,95	R\$ 86,40	R\$ 8.577,79
07.01.02	100203	LABOR	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demão	m²	429,94	R\$ 45,92	R\$ 60,16	R\$ 25.863,90
07.01.03	100204	LABOR	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m²	20,13	R\$ 50,66	R\$ 66,36	R\$ 1.335,82
08			REVESTIMENTO DE PAREDES					R\$ 15.801,73
08.01			REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					R\$ 15.801,73
08.01.01	120101	LABOR	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	162,72	R\$ 7,95	R\$ 10,41	R\$ 1.693,91
08.01.02	120303	LABOR	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, esp. 25 mm	m²	162,72	R\$ 66,18	R\$ 86,70	R\$ 14.107,82
09			PISOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 122.670,04
09.01			DIVERSOS					R\$ 122.670,04
09.01.01	97113	SINAPI	Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022	m²	398,00	R\$ 2,38	R\$ 3,12	R\$ 1.242,56
09.01.02	030206	LABOR	Aterro manual p/regularização do terreno em areia, inclusive adensam. hidráulico e fornecimento do material (máximo 100m3)	m³	119,40	R\$ 201,13	R\$ 263,49	R\$ 31.460,70
09.01.03	97088	SINAPI	Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021	kg	591,84	R\$ 13,62	R\$ 17,86	R\$ 10.572,33
09.01.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	59,70	R\$ 680,21	R\$ 891,14	R\$ 53.201,29
09.01.05	97097	SINAPI	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021	m²	398,01	R\$ 50,23	R\$ 65,81	R\$ 26.193,17
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 12.745,28
10.01			PADRÃO DE ENTRADA/CAIXA DE PASSAGEM					R\$ 756,22
10.01.01	150609	LABOR	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	unid	1,00	R\$ 577,22	R\$ 756,22	R\$ 756,22

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS								
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE								
LOTE:								
DATA		REF. DER E SINAPI 12/25						
		BDI 31,01%						
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
10.02			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 292,78
10.02.01	150307	LABOR	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	unid	1,00	R\$ 223,49	R\$ 292,78	R\$ 292,78
10.03			CAIXA DE PASSAGEM					R\$ 849,90
10.03.01	150615	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	1,00	R\$ 212,46	R\$ 278,34	R\$ 278,34
10.03.02	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020	unid	7,00	R\$ 43,57	R\$ 57,08	R\$ 399,56
10.03.03	150628	LABOR	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	4,00	R\$ 9,92	R\$ 13,00	R\$ 52,00
10.03.04	150636	LABOR	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	unid	8,00	R\$ 11,45	R\$ 15,00	R\$ 120,00
10.04			ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS					R\$ 2.601,78
10.04.01	150701	LABOR	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	30,90	R\$ 64,27	R\$ 84,20	R\$ 2.601,78
10.05			ELETRODUTOS E CONEXÕES					R\$ 2.720,77
10.05.01	151132	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâm. 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	33,40	R\$ 6,60	R\$ 8,65	R\$ 288,91
10.05.02	151133	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâm. 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	86,50	R\$ 8,03	R\$ 10,51	R\$ 909,11
10.05.03	151130	LABOR	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	30,90	R\$ 37,62	R\$ 49,28	R\$ 1.522,75
10.06			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES					R\$ 595,27
10.06.01	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid	4,00	R\$ 11,18	R\$ 14,65	R\$ 58,60
10.06.02	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R\$ 14,33	R\$ 18,78	R\$ 18,78
10.06.03	151337	LABOR	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	unid.	2,00	R\$ 114,32	R\$ 149,77	R\$ 299,54
10.06.04	93676	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R\$ 166,67	R\$ 218,35	R\$ 218,35
10.07			FIOS E CABOS					R\$ 4.739,45
10.07.01	151402	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	442,10	R\$ 7,86	R\$ 10,29	R\$ 4.549,20
10.07.02	151405	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 10,0mm2	m	8,80	R\$ 16,51	R\$ 21,62	R\$ 190,25
10.08			DIVERSOS					R\$ 189,11
10.08.01	101632	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020	unid	4,00	R\$ 36,09	R\$ 47,28	R\$ 189,11
11			OUTRAS INSTALAÇÕES					R\$ 2.587,44
11.01			DRENAGEM					R\$ 2.587,44
11.01.01			DIVERSOS					R\$ 2.587,44
11.01.01.01	140903	LABOR	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00	R\$ 69,19	R\$ 90,64	R\$ 1.812,80
11.01.01.02	150616	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	2,00	R\$ 295,64	R\$ 387,32	R\$ 774,64
12			APARELHOS ELÉTRICOS					R\$ 14.952,29
12.01			LUMINÁRIAS					R\$ 3.312,10
12.01.01	001	PRÓPRIA	Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	unid	8,00	R\$ 270,17	R\$ 353,95	R\$ 2.831,56
12.01.02	002	PRÓPRIA	Ignitor para partida lâmpada vapor sódio	unid	8,00	R\$ 45,85	R\$ 60,07	R\$ 480,54
12.02			POSTES					R\$ 11.500,74
12.02.01	100622	SINAPI	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m - fornecimento e instalação.	unid	4,00	R\$ 2.194,61	R\$ 2.875,17	R\$ 11.500,74
12.03			DIVERSOS					R\$ 139,45
12.03.01	003	PRÓPRIA	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	unid	8,00	R\$ 13,31	R\$ 17,43	R\$ 139,45
13			PINTURA					R\$ 21.169,25
13.01			SOBRE PAREDES E FORRO					R\$ 7.735,64
13.01.01	190103	LABOR	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	114,53	R\$ 23,75	R\$ 31,11	R\$ 3.563,49
13.01.02	190117	LABOR	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	114,53	R\$ 25,15	R\$ 32,96	R\$ 3.774,34

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS								
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE								
LOTE:								
DATA		REF. DER E SINAPI 12/25						BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157.27%								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
13.01.03	190202	LABOR	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, c/ uma demão de silicone incolor, ref. Suvinil, Sika, Vedacit ou equiv.	m²	16,80	R\$ 18,08	R\$ 23,68	R\$ 397,82
13.02			SOBRE METAL					R\$ 733,43
13.02.01	190417	LABOR	Pintura sobre metal, aplicação manual, c/ duas demãos de tinta esmalte sintético, ref.Suvinil, Coral ou Metalatex, incl. uma demão de fundo anticorrosivo	m²	10,55	R\$ 53,07	R\$ 69,52	R\$ 733,43
13.03			SOBRE PISOS					R\$ 12.700,18
13.03.01	190603	LABOR	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	398,00	R\$ 24,36	R\$ 31,91	R\$ 12.700,18
14			LIMPEZA FINAL					R\$ 805,50
14.01.01	200402	LABOR	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins	m²	450,00	R\$ 1,37	R\$ 1,79	R\$ 805,50
TOTAL GERAL								R\$ 430.801,57



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - C
PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÕES

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
Composições Principais							
	Código	BASE	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
01.01.01	010402	LABOR	Raspagem superf. e limpeza manual do terreno, realizado c/ uso de ferram. manuais	m2	1,00	4,92	6,44
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,250	19,68	4,92
						BDI	1,52
						TOTAL	6,44
01.02.01	010501	LABOR	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	1,00	12,14	15,90
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,13	26,03	3,38
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,130	19,68	2,55
						SUBTOTAL	5,93
material	020987	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1º)	m²	0,09	59,89	5,39
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8.0 X 8.0 CM	m	0,04	8,70	0,34
material	026560	LABOR	PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	kg	0,01	14,40	0,17
material	027005	LABOR	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	kg	0,02	15,77	0,31
						SUBTOTAL	6,21
						BDI	3,76
						TOTAL	15,90
01.02.02	010512	LABOR	Equipe topográfica p/ serviços simples de locação e nivelamento (incl. equip., transp. e prof. nível médio)	mês	1,00	23.190,22	30.381,50
Equipamento	080201	LABOR	TEODOLITO C/ PRECISAO +/- 6 SEGUNDOS (SINAPI 7247)	h	178,50	2,48	442,68
Equipamento	080202	LABOR	NIVEL OTICO C/ PRECISAO +/- 0,7MM (SINAPI 7252)	h	178,50	2,48	442,68
Equipamento	080731	LABOR	GOL 1.0 TOTAL FLEX 12V 5 PORTAS BASICO GASOLINA (PRECO AQUIS)	unid.	0,0140	55.407,27	773,86
						SUBTOTAL	1.659,22
m.obra	010209	LABOR	TOPOGRAFO - (TECNICO 20 GRAU NIVEL C)	h	180,00	48,98	8.816,40
m.obra	010233	LABOR	NIVELADOR (SINTEC)	h	180,00	18,00	3.240,00
m.obra	010235	LABOR	AUXILIAR DE CAMPO (SINTEC)	h	360,00	18,00	6.480,00
						SUBTOTAL	18.536,40
material	800102	LABOR	GASOLINA COMUM	l	465,00	6,44	2.994,60
						SUBTOTAL	2.994,60
						BDI	7.191,29
						TOTAL	30.381,50
02.01	020305	LABOR	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	1,00	241,93	316,95
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,50	26,03	13,01
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,500	19,68	9,84
						SUBTOTAL	22,85
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,25	4,01	1,00
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8.0 X 8.0 CM	m	1,50	8,70	13,05
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,12	13,65	1,70
material	039002	LABOR	PLACA OBRA CHAPA DE AÇO Nº 22, REQ. METALON - IMP.DIGITAL 0	m²	1,00	203,33	203,33
						SUBTOTAL	219,08
						BDI	75,02
						TOTAL	316,95
02.02	020350	LABOR	Tapume Telha Metálica ond. em aço galvanume 0,50mm bca h=2,20m, incl.montag. estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reap. 2x)	m	1,00	142,25	186,36
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,88	26,03	22,90
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,879	19,68	17,31
						SUBTOTAL	40,21
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	1,82	4,01	7,28
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3º 8.0 X 8.0 CM	m	1,76	8,70	15,31
material	025841	LABOR	TELHA METALICA ONDULADA ACO GALV. ESP 0.5MM PRE PINT.1 FACE COR RAL 9003 (BCA)	m²	1,155	50,86	58,74
material	026573	LABOR	PREGO - 18X27 GALVANIZADO	kg	0,15	19,96	2,99
material	026610	LABOR	CONJUNTO FIXACAO P/ TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL	unid.	3,00	0,49	1,47
material	071963	LABOR	ADESIVO 60X60CM COM IMPRESSAO LOGO DIGITAL CONF.PROJETO	unid.	0,10	19,00	1,89
						SUBTOTAL	87,68
serv.auxiliar	030101	LABOR	ESCOVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROF.	m²	0,0046	63,96	0,29
serv.auxiliar	030201	LABOR	REATERRO APOILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	m²	0,0002	68,86	0,01
serv.auxiliar	190427	LABOR	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU	m²	0,40	35,16	14,06
						SUBTOTAL	14,37
						BDI	44,11
						TOTAL	186,36

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
02.03	020356	LABOR	Aluguel mensal container p/almoz., incl. porta, 2 jan, 1 pt ilum., Isolam.térmico, piso comp.navai pint.,cert. NR18, incl. laudo descont.	mês	1,00	816,67	1.069,92
material	071707	LABOR	ALUGUEL MENSAL CONTAINER P/ ALMOX 6.00X2.40X2.40M	ms	1,00	816,67	816,67
						SUBTOTAL	816,67
						BDI	253,25
						TOTAL	1.069,92
02.04	020354	LABOR	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontam.	mês	1,00	744,25	975,04
material	072054	LABOR	ALUGUEL MENSAL CONTAINER VESTIARIO 6.0X2.40X2.40M	ms	1,00	744,25	744,25
						SUBTOTAL	744,25
						BDI	230,79
						TOTAL	975,04
02.05	020355	LABOR	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	1,00	1.199,25	1.571,13
material	072282	LABOR	ALUGUEL CONTAINER SANITARIO COLET 6X2.40X2.40M	ms	1,00	1.199,25	1.199,25
						SUBTOTAL	1.199,25
						BDI	371,89
						TOTAL	1.571,13
02.06	020353	LABOR	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	1,00	1.224,25	1.603,89
material	072280	LABOR	ALUGUEL CONTAINER REFEITORIO 6X2.40X2.40M	ms	1,00	1.224,25	1.224,25
						SUBTOTAL	1.224,25
						BDI	379,64
						TOTAL	1.603,89
02.07	020344	LABOR	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	unid	1,00	1.766,67	2.314,51
material	071820	LABOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTAINER P/BARRACÃO DE OBRA	ms	1,00	1.766,67	1.766,67
						SUBTOTAL	1.766,67
						BDI	547,84
						TOTAL	2.314,51
02.08	020712	LABOR	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	1,00	57,51	75,34
m.obra	010118	LABOR	ENCANADOR	h	0,48	26,03	12,59
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,484	19,68	9,52
						SUBTOTAL	22,11
material	062102	LABOR	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA DN 25MM	unid.	0,04	17,32	0,69
material	062103	LABOR	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA DN 32MM	unid.	0,12	27,83	3,33
material	062112	LABOR	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 32MM X 1"	unid.	0,16	2,67	0,42
material	062502	LABOR	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	m	1,01	4,37	4,41
material	062503	LABOR	TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 32MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	m	0,24	7,87	1,90
material	062511	LABOR	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	unid.	0,12	0,96	0,11
material	062512	LABOR	JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	unid.	0,04	2,79	0,11
material	062521	LABOR	TÊ DE PVC SOLDAVEL DE 32MM	unid.	0,04	4,61	0,18
material	062570	LABOR	LUVA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	unid.	0,04	1,07	0,04
material	063503	LABOR	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 25MM - 1	unid.	0,08	69,64	5,57
material	066009	LABOR	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2	unid.	0,04	200,29	8,01
material	069512	LABOR	FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	m	0,35	0,24	0,08
material	069513	LABOR	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	kg	0,00	65,90	0,23
material	069514	LABOR	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	l	0,00	70,56	0,15
material	069515	LABOR	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM (3/4)	unid.	0,04	104,97	4,19
material	069545	LABOR	CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA D=3/4"	unid.	0,04	149,64	5,98
						SUBTOTAL	35,40
						BDI	17,83
						TOTAL	75,34
02.09	020713	LABOR	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	1,00	486,77	637,71
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	2,903	26,03	75,56
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,01	26,03	0,27

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,251	19,68	63,98
						SUBTOTAL	139,81
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m3	0,00	152,00	0,54
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	1,84	0,61	1,12
material	020507	LABOR	BRITA 1	m³	0,00	173,27	0,34
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,00	173,27	0,34
material	021032	LABOR	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	m²	0,06	35,66	2,13
material	040264	LABOR	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN	unid	0,05	618,23	30,91
material	041530	LABOR	QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 40 CIRC - 100A C/ TRINCO	unid	0,05	783,41	39,17
material	041569	LABOR	CONJ CX MEDIDOR POLIFASICO P-980-005+CX DISJ P-940-003	unid	0,05	167,99	8,39
material	043006	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º	m	3,27	4,17	13,65
material	043015	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70º	m	1,09	15,06	16,35
material	043059	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90º HEPR	m	1,14	15,75	17,99
material	043149	LABOR	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 4X4,0MM2	m	3,27	19,66	64,37
material	043150	LABOR	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,60/1KV, ANTI-CHAMA, HEPR 90ºC – 4X16,0MM2	m	1,09	74,96	81,42
material	044661	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,45	10,60	4,77
material	044672	LABOR	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,15	55,1	8,25
material	044673	LABOR	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,35	55,1	19,26
material	044715	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,05	10,60	0,53
material	044760	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,10	31,32	3,13
material	044808	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,20	31,32	6,26
material	044951	LABOR	MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V	unid	0,10	31,32	3,13
material	045501	LABOR	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	unid	0,20	12,81	2,56
material	045525	LABOR	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	unid	0,20	5,84	1,16
material	048035	LABOR	HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2.4M - ALTA CAMADA	unid	0,05	150,78	7,53
						SUBTOTAL	333,29
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,00	1,92	0,01
serv.auxiliar	330111	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, 330111 13,46 ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	chp	0,05	273,53	13,66
						SUBTOTAL	13,67
						BDI	150,95
						TOTAL	637,71
03.01.01	030101	LABOR	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50m prof.	m³	1,00	63,96	83,79
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,250	19,68	63,96
						SUBTOTAL	63,96
						BDI	19,83
						TOTAL	83,79
03.01.02	030103	LABOR	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	1,00	16,29	21,35
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,110	19,68	2,16
Equipamento	330119	LABOR	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG.AP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE E ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO	chp	0,11	128,53	14,13
						SUBTOTAL	14,13
						BDI	5,05
						TOTAL	21,35
03.02.01	030201	LABOR	Reaterro apiloado de cavas de fund., em camadas 20 cm	m³	1,00	68,88	90,23
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,500	19,68	68,88
						SUBTOTAL	68,88
						BDI	21,36
						TOTAL	90,23
03.03.01	030304	LABOR	Índice de preço p/ remoção de entulho decorrente da exec. de obras (Classe A CONAMA NBR 10.004 - Classe II-B), incl.aluguel da caçamba, carga, transp. e desc. área licenciada	m³	1,00	92,39	121,03
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,630	19,68	12,39
material	070114	LABOR	REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCL.DEST.FINAL	m³	1,00	80,00	80,00
						SUBTOTAL	12,39
							80,00

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
						SUBTOTAL	80,00
						BDI	28,65
						TOTAL	121,03
04.01.01	040231	LABOR	Forn., preparo e aplic. concreto magro c/ cons.min.cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,00	728,06	953,83
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	12,603	19,68	247,96
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	2,10	26,03	54,66
						SUBTOTAL	302,62
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,78	152,00	118,58
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	274,05	0,61	167,17
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,40	173,27	69,13
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,40	173,27	69,13
						SUBTOTAL	424,01
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,75	1,92	1,43
						SUBTOTAL	1,43
						BDI	225,77
						TOTAL	953,83
04.01.02	040206	LABOR	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	1,00	89,05	116,66
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	1,30	21,94	28,52
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	1,30	26,03	33,83
						SUBTOTAL	62,35
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,50	4,01	2,00
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	1,00	18,04	18,04
material	020517	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,15	13,65	2,04
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,40	11,57	4,62
						SUBTOTAL	26,70
						BDI	27,61
						TOTAL	116,66
04.01.03	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1,00	10,78	14,12
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,07	21,94	1,53
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,07	26,03	1,82
						SUBTOTAL	3,35
material	021532	LABOR	ACO CA-60 DE 5.0MM	kg	1,10	6,54	7,19
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	7,43
						BDI	3,34
						TOTAL	14,12
04.01.04	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1,00	10,61	13,89
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,08	21,94	1,75
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,08	26,03	2,08
						SUBTOTAL	3,83
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	1,10	5,95	6,54
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	6,78
						BDI	3,29
						TOTAL	13,89
04.01.05	040240	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,00	736,95	965,47
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	2,00	26,03	52,06
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	6,000	19,68	118,08
						SUBTOTAL	170,14
material	020567	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	m³	1,05	539,82	566,81
						SUBTOTAL	566,81
						BDI	228,53
						TOTAL	965,47
04.01.06	100897	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020	m	1,00	118,25	154,91

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:	REF. DER E SINAPI 12/25						BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
serv.auxiliar	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	0,157	8,78	1,38
serv.auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,280	21,70	6,07
serv.auxiliar	90680	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	chp	0,034	398,65	13,63
serv.auxiliar	90681	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	chi	0,061	171,92	10,52
serv.auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,006	136,78	0,88
serv.auxiliar	95579	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_09/2021_PS	kg	1,391	9,58	13,33
serv.auxiliar	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	0,052	3,22	0,17
Insumo	00038405	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	0,143	507,18	72,32
						SUBTOTAL	118,25
						BDI	36,67
						TOTAL	154,91
04.02.01	040339	LABOR	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incl. o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	1,00	132,64	173,78
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	1,35	21,94	29,61
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	1,35	26,03	35,14
						SUBTOTAL	64,75
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	1,53	4,01	6,13
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	1,60	18,04	28,86
material	021032	LABOR	CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	m²	0,43	35,66	15,33
material	021109	LABOR	ESCORA DE EUCALIPTO (COMP.=3.50M)	dz	0,06	210,24	13,01
material	020517	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,25	13,65	3,41
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,10	11,57	1,15
						SUBTOTAL	67,89
						BDI	41,13
						TOTAL	173,78
04.02.02	040333	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1,00	10,78	14,12
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,07	21,94	1,53
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,07	26,03	1,82
						SUBTOTAL	3,35
material	021532	LABOR	ACO CA-60 DE 5.0MM	kg	1,10	6,54	7,19
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	7,43
						BDI	3,34
						TOTAL	14,12
04.02.03	040328	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1,00	10,61	13,90
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,08	21,94	1,75
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,08	26,03	2,08
						SUBTOTAL	3,83
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	1,099	5,95	6,54
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	6,78
						BDI	3,29
						TOTAL	13,90
04.02.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	1,00	680,21	891,14
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,270	19,68	5,31
						SUBTOTAL	5,31

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
material	020416	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 0+1 ABAT. 100 +/- 20MM	m³	1,11	557,39	618,70
material	028001	LABOR	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	1,05	53,33	56,00
						SUBTOTAL	674,69
serv.auxiliar	330108	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP	chp	0,0945	2,16	0,20
						SUBTOTAL	0,20
						BDI	210,93
						TOTAL	891,14
04.03.01	040602	LABOR	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	1,00	148,38	194,39
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,37	26,03	9,63
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,740	19,68	14,56
						SUBTOTAL	24,19
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,0299	152,00	4,54
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	16,33	0,61	9,96
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,0126	173,27	2,18
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,0295	173,27	5,11
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,668	4,01	2,68
material	020987	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1º)	m²	0,189	59,89	11,31
material	021009	LABOR	PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM	m	1,13	8,7	9,83
material	021516	LABOR	AÇO CA-50 DE 6.3MM	kg	0,298	5,99	1,79
material	022002	LABOR	LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA H= 8CM - SOBRECARGA 300 KG/M2 - PARA PISO - EXCLUSIVE CAPEAMENT	m²	1,0	76,33	76,33
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,03	13,65	0,41
						SUBTOTAL	124,13
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,03	1,92	0,06
						SUBTOTAL	0,06
						BDI	46,01
						TOTAL	194,39
04.03.02	040330	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	1,00	660,71	865,59
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,270	19,68	5,31
						SUBTOTAL	5,31
material	020567	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	m²	1,11	539,82	599,20
material	028001	LABOR	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	kg	1,04997	53,33	55,99
						SUBTOTAL	655,19
serv.auxiliar	330108	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP	chp	0,10	2,16	0,21
						SUBTOTAL	0,21
						BDI	204,89
						TOTAL	865,59
05.01.01	050605	LABOR	Alvenaria vedação c/ blocos cerâm. furados 9x19x19cm, assent. c/arg.cimento, cal hid. CH1 e areia traço 1:0,5:8, prep. c/beton., juntas 10mm e esp.paredes s/revest., 9cm	m²	1,00	66,19	86,72
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,64	26,03	16,65
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,380	19,68	7,47
						SUBTOTAL	24,12
material	022585	LABOR	BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA	unid	26,25	1,38	36,22
						SUBTOTAL	36,22
serv.auxiliar	010694	LABOR	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:0,5:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,0138	424,21	5,85
						SUBTOTAL	5,85
						BDI	20,53
						TOTAL	86,72
05.02.01	050503	LABOR	Alvenaria de blocos de concreto estrut.9x19x39cm cheios "Classe B", c/ resist. mínima à compressão 15MPa, assent. c/arg. de cimento e areia média no traço 1:4, prep. c/ beton.,juntas 10mm e esp.parede s/ revest. 9cm	m²	1,00	98,44	128,97
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,71	26,03	18,48
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,430	19,68	8,46
						SUBTOTAL	26,94

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
material	022548	LABOR	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39 CM - ESTRUTURAL	unid	12,87	3,45	44,41
						SUBTOTAL	44,41
serv.auxiliar	010693	LABOR	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,0147	475,7	6,99
serv.auxiliar	040232	LABOR	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=15 MPA (BRITA 1) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO	m³	0,0266	755,68	20,10
						SUBTOTAL	27,09
						BDI	30,53
						TOTAL	128,97
05.03.01	050301	LABOR	Verga/contraverga reta de conc. armado 10 x 5 cm, fck 15 MPa, incl. forma, armação e desforma comp.inf. a 2.0m	m	1,00	42,04	55,07
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,21	26,03	5,54
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,107	19,68	2,10
						SUBTOTAL	7,64
material	021566	LABOR	ESPAÇADOR EM PVC CIRCULAR COMP.: 30 MM	unid	6,00	0,4	2,40
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,01	11,57	0,09
						SUBTOTAL	2,49
serv.auxiliar	040320	LABOR	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO FCK=15 MPA (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUIDO NO CUSTO)	m³	0,0210	874,69	18,36
serv.auxiliar	040328	LABOR	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	kg	0,7898	10,61	8,38
serv.auxiliar	041155	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS, 5 REAPROVEIT.	m²	0,0760	68,06	5,17
						SUBTOTAL	31,91
						BDI	13,04
						TOTAL	55,0721
06.01.01	210322	LABOR	Corrimão em tubo ferro galv.diam. 2" c/chumb.a cada 1.5m	m	1,00	127,61	167,18
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,43	26,03	11,06
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,142	19,68	2,80
						SUBTOTAL	13,86
incidências		LABOR	ÍNDICE DE FABRICAÇÃO		0,512		38,11
						SUBTOTAL	38,11
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,00	152	0,51
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	1,11	0,61	0,68
material	070328	LABOR	TUBO ACO GALV 60,30 X 3,75MM (2") DIN 2440 - MEDIO - (Incidencias: IF	m	1,05	70,91	74,45
						SUBTOTAL	75,64
						BDI	39,57
						TOTAL	167,18
06.01.02	210301	LABOR	Guarda corpo tubo ferro galv., diâm.3"e 2", h=0.8 m incl. pint. óleo ou esmalte	m	1,00	318,96	417,88
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,16	26,03	4,16
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,132	19,68	2,60
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,64	21,94	14,04
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,64	26,03	16,65
						SUBTOTAL	37,45
incidências		LABOR	ÍNDICE DE FABRICAÇÃO_		0,512		91,46
						SUBTOTAL	91,46
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,000	152,00	0,03
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	0,140	0,605	0,08
material	026612	LABOR	PARAFUSO COM BUCHA S-10 - (Incidencias: IF)	unid	4,000	0,63	2,52
material	037502	LABOR	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	L	0,128	47,36	6,06
material	038001	LABOR	AGUARRAS MINERAL	l	0,024	15,92	0,38
material	038012	LABOR	LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	unid	0,24	3,15	0,75
material	038028	LABOR	ZARCAO	l	0,096	42,91	4,11
material	068020	LABOR	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 16 (ESP. 1,55MM) - (Incidencias: IF)	m²	0,040	127,31	5,09
material	070328	LABOR	TUBO ACO GALV 60,30 X 3,75MM (2") DIN 2440 - MEDIO - (Incidencias: IF	m	1,000	70,91	70,91
material	100208	LABOR	TUBO ACO GALV 88,90 X 4,00MM (3") DIN 2440 - MEDIO - (Incidencias: IF)	m	0,900	111,25	100,12
						SUBTOTAL	190,05
						BDI	98,91
						TOTAL	417,88
07.01.01	100202	LABOR	Impermeabilização c/ argamassa de igol 2 - marca ref. Sika	m²	1,00	65,95	86,41
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,75	26,03	19,52
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	1,050	19,68	20,66
						SUBTOTAL	40,18
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,04	152,00	5,54
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	14,58	0,61	8,89

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
material	024035	LABOR	IMPERMEAB. ASFALTICO DISPERSO EM AGUA IGOL 2 - SIKA OU EQUIV.	kg	0,60	18,90	11,34
						SUBTOTAL	25,77
						BDI	20,45
						TOTAL	86,41
07.01.02	100203	LABOR	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equiv. a 3 demão	m²	1,00	45,92	60,16
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,750	19,68	14,76
						SUBTOTAL	14,76
material	024034	LABOR	IMPERMEABILIZANTE PRETO FLEXIVEL IGOLFLEX OU EQUIVALENTE	kg	2,00	15,58	31,16
						SUBTOTAL	31,16
						BDI	14,24
						TOTAL	60,16
07.01.03	100204	LABOR	Impermeabilização, empreg. arg.cimento e areia s/peneirar, traço 1:3 c/aditivo imperm. tipo sika 1 ou equiv. esp. 2cm	m²	1,00	50,66	66,36
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,950	19,68	18,69
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,75	26,03	19,52
						SUBTOTAL	38,21
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,02	152	3,69
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	9,72	0,609	5,92
material	024015	LABOR	ADIT.IMPERM. PEGA NORM.P/ ARG/CONC.,SIKA 1,VEDACIT OU EQUIV.	kg	0,40	7,12	2,84
						SUBTOTAL	12,45
						BDI	15,71
						TOTAL	66,36
08.01.01	120101	LABOR	Chap.arg.cimento e areia média ou grossa lav.,traço 1:3, 5mm	m²	1,00	7,95	10,42
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,150	19,68	2,95
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,10	26,03	2,60
						SUBTOTAL	5,55
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,01	152	0,92
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	2,43	0,61	1,48
						SUBTOTAL	2,40
						BDI	2,47
						TOTAL	10,42
08.01.02	120303	LABOR	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, esp.25 mm	m²	1,00	66,18	86,70
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	1,300	19,68	25,58
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	1,20	26,03	31,23
						SUBTOTAL	56,81
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,03	152,00	4,40
material	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	1,45	1,08	1,56
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	5,59	0,61	3,41
						SUBTOTAL	9,37
						BDI	20,52
						TOTAL	86,70
09.01.01	97113	SINAPI	Aplicação lona plástica p/ exec. de pavimentos de concreto	m²	1,00	2,38	3,13
serv.auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,006	21,70	0,13
serv.auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,005	27,77	0,14
						SUBTOTAL	0,27
material	00042408	SINAPI	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	m²	1,127	1,89	2,13
						SUBTOTAL	2,13
						BDI	0,74
						TOTAL	3,13
09.01.02	030206	LABOR	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m³	1,00	201,13	263,49
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,500	19,68	68,88
						SUBTOTAL	68,88
material	020580	LABOR	AREIA PARA ATERRO	m²	1,150	115,00	132,25
						SUBTOTAL	132,25
						BDI	62,37
						TOTAL	263,49
09.01.03	97088	SINAPI	Armação p/ execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, c/ uso de tela Q-92.	kg	1,00	13,62	17,86
serv.auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,015	21,98	0,33
serv.auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,04	27,57	1,16
						SUBTOTAL	1,48
material	00021141	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	m²	0,824	10,30	8,49

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
material	00042407	SINAPI	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	m	0,675	5,03	3,40
material	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,011	25,0	0,28
						SUBTOTAL	12,16
						BDI	4,23
						TOTAL	17,86
09.01.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	1,00	680,21	891,14
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,270	19,68	5,31
						SUBTOTAL	5,31
material	020416	LABOR	CONCRETO USINADO FCK 30 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM	m³	1,11	557,39	618,70
material	028001	LABOR	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	m³	1,050	53,33	55,99
						SUBTOTAL	674,69
serv.auxiliar	330108	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	chp	0,095	2,16	0,21
						SUBTOTAL	0,21
						BDI	210,93
						TOTAL	891,14
09.01.05	97097	SINAPI	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021	m²	1,00	50,23	65,81
serv.auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,088	27,77	2,44
						SUBTOTAL	2,44
serv.auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF 05/2023	chp	0,007	10,96	0,08
material	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	kg	4,00	11,93	47,72
						SUBTOTAL	47,79
						BDI	15,58
						TOTAL	65,81
10.01.01	150609	LABOR	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	unid	1,00	577,22	756,22
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	1,200	21,94	26,32
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	1,200	26,03	31,23
						SUBTOTAL	57,55
material	043836	LABOR	CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA ATE 41000W ESCELSA (CJ	unid	1,000	519,67	519,67
						SUBTOTAL	519,67
						BDI	179,00
						TOTAL	756,22
10.02.01	150306	LABOR	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	unid	1,00	223,49	292,79
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	2,000	21,94	43,88
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	2,000	26,03	52,06
						SUBTOTAL	95,94
material	41866	LABOR	QUADRO DISTRIB EM PVC 12 CIRCUITOS - BARRAMENTO 100A	unid	1,000	127,55	127,55
						SUBTOTAL	127,55
						BDI	69,30
						TOTAL	292,79
10.03.01	150615	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	1,00	212,46	278,35
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,097	21,94	2,13
m.obra	10111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,047	26,03	1,21
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,050	26,03	1,31
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	1,284	26,03	33,42
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	4,409	19,68	86,76
						SUBTOTAL	124,83
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,050	152,00	7,67
material	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	2,335	1,08	2,52
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	17,144	0,61	10,45
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,005	173,27	0,82
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,011	173,27	1,91
material	020519	LABOR	BRITA 3	m³	0,043	173,27	7,48
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,018	4,01	0,07
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	0,036	18,04	0,64
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	0,724	5,95	4,31
material	022502	LABOR	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	unid	15,756	3,26	51,36
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,005	13,65	0,07

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,012	12,07	0,14
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,014	11,57	0,16
						SUBTOTAL	87,61
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,013	1,92	0,02
						SUBTOTAL	0,02
						BDI	65,88
						TOTAL	278,35
10.03.02	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 M. AF_12/2020	unid	1,00	43,57	57,08
serv.auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,138	27,77	3,84
serv.auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,109	21,70	2,36
						SUBTOTAL	6,20
material	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	unid	1,00	34,03	34,03
						SUBTOTAL	34,03
serv.auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	0,0141	236,92	3,34
						SUBTOTAL	3,34
						BDI	13,51
						TOTAL	57,08
10.03.03	150628	LABOR	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	1,00	9,92	13,00
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,150	21,94	3,29
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,150	26,03	3,90
						SUBTOTAL	7,19
material	045104	LABOR	CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	unid	1,000	2,73	2,73
						SUBTOTAL	2,73
						BDI	3,08
						TOTAL	13,00
10.03.04	150636	LABOR	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	unid	1,00	11,45	15,00
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,150	21,94	3,29
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,150	26,03	3,90
						SUBTOTAL	7,19
material	41667	LABOR	CAIXA PVC 3" X 3" TIGREFLEX - SEXTAVADA	unid	1,000	4,26	4,26
						SUBTOTAL	4,26
						BDI	3,55
						TOTAL	15,00
10.04.01	150701	LABOR	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para prof. mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	1,00	64,27	84,21
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	0,125	26,03	3,25
m.obra	10146	LABOR	SERVENTE	h	1,797	19,68	35,36
						SUBTOTAL	38,61
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,040	152,00	6,09
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	16,398	0,61	10,00
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,016	173,27	2,84
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,038	173,27	6,65
						SUBTOTAL	25,58
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAP. NOMINAL DE 400 L, CAP. DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIF. POTÊNCIA DE 2 CV, S/CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,044	1,92	0,08
						SUBTOTAL	0,08
						BDI	19,93
						TOTAL	84,21
10.05.01	151132	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	1,00	6,60	8,65
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,100	21,94	2,19
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,100	26,03	2,60
						SUBTOTAL	4,79
material	042565	LABOR	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (3/4") PVC AMARELO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	m	1,018	1,78	1,81
						SUBTOTAL	1,81
						BDI	2,05
						TOTAL	8,65
10.05.02	151133	LABOR	Eletrod.flex. corrug. diâm.1" Amarelo–Tigreflex ou equiv.	m	1,00	8,03	10,52
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,100	21,94	2,19

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS								
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE								
LOTE:								
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25						BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%								
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,100	26,03	2,60	
						SUBTOTAL	4,79	
material	42588	LABOR	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 32MM (1") PVC AMARELO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	m	1,02	3,18	3,24	
						SUBTOTAL	3,24	
						BDI	2,49	
						TOTAL	10,52	
10.05.03	151130	LABOR	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2", incl. conexões	m	1,00	37,62	49,29	
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,450	21,94	9,87	
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,450	26,03	11,71	
						SUBTOTAL	21,58	
material	042506	LABOR	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" - ROSCAVEL SEM LUVAS	m	1,150	13,95	16,04	
						SUBTOTAL	16,04	
						BDI	11,67	
						TOTAL	49,29	
10.06.01	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid	1,00	11,18	14,65	
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,035	22,39	0,79	
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,035	28,13	1,00	
						SUBTOTAL	1,79	
material	01570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	unid	1,00	0,91	0,91	
material	34616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAG. P/TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	unid	1,00	8,49	8,49	
						SUBTOTAL	9,39	
						BDI	3,47	
						TOTAL	14,65	
10.06.02	93657	SINAPI	Disj.monopolar tipo din, corr. nominal de 32a - forn. e inst.	unid	1,00	14,33	18,78	
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,088	22,39	1,97	
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,088	28,13	2,47	
						SUBTOTAL	4,43	
material	01573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	unid	0,997	1,42	1,42	
material	34616	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	unid	0,999	8,49	8,49	
						SUBTOTAL	9,90	
						BDI	4,45	
						TOTAL	18,78	
10.06.03	151337	LABOR	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, ref. Siemens, Steck, Clamper ou equiv.	unid	1,00	114,32	149,78	
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,900	21,94	19,74	
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,900	26,03	23,42	
						SUBTOTAL	43,16	
material	047855	LABOR	DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR 40KA	unid	1,000	71,16	71,16	
						SUBTOTAL	71,16	
						BDI	35,45	
						TOTAL	149,78	
10.06.04	93676	SINAPI	Disj. tetrapolar tipo dr, corrente nominal 25a - forn.e inst.	unid	1,00	166,67	218,36	
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,256	22,39	5,73	
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,256	28,13	7,20	
						SUBTOTAL	12,92	
material	01571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	unid	4,00	1,19	4,76	
material	39455	SINAPI	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE 30 MA, CORR. 25 A, TIPO AC	unid	1,00	149,00	149,00	
						SUBTOTAL	153,75	
						BDI	51,69	
						TOTAL	218,36	
10.07.01	151402	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	1,00	7,86	10,29	
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,110	21,94	2,41	
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,110	26,03	2,86	
						SUBTOTAL	5,27	
material	043005	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	m	1,020	2,54	2,59	
						SUBTOTAL	2,59	
						BDI	2,44	
						TOTAL	10,29	
10.07.02	151405	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 10,0mm2	m	1,00	16,51	21,63	
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,14	21,94	3,07	
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	h	0,140	26,03	3,64	
						SUBTOTAL	6,71	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
material	043005	LABOR	CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 10MM2 - 70°	m	1,02	9,61	9,80
						SUBTOTAL	9,80
						BDI	5,12
						TOTAL	21,63
10.08.01	101632	SINAPI	Relé fotoelét. p/comando ilum.externa 1000W - forn.e inst .	unid	1,00	36,09	47,28
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	22,39	0,33
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,015	28,13	0,41
						SUBTOTAL	0,74
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INT. E EXT. BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, S/ BASE	unid	1,000	35,27	35,26
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	unid	0,021	4,71	0,10
						SUBTOTAL	35,35
						BDI	11,19
						TOTAL	47,28
11.01.01.01	140903	LABOR	Tubo PVC rígido p/esgoto no diâm.100mm incl. escav. e aterro c/ areia	m	1,00	69,19	90,65
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,520	21,94	11,40
m.obra	010118	LABOR	ENCANADOR	h	0,520	26,03	13,53
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,570	19,68	11,21
						SUBTOTAL	36,14
material	020580	LABOR	AREIA PARA ATERRO	m³	0,0805	115,00	9,25
material	062533	LABOR	TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	m	1,010	19,15	19,34
material	069513	LABOR	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	kg	0,025	65,9	1,65
material	069514	LABOR	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,040	70,56	2,82
						SUBTOTAL	33,05
						BDI	21,46
						TOTAL	90,65
11.01.01.02	150616	LABOR	Caixa de passagem de alv. de blocos de concreto 9x19x39cm, 50x50x50cm, c/revest. interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	1,00	295,64	387,32
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,135	21,94	2,96
m.obra	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,065	26,03	1,69
m.obra	010121	LABOR	ARMADOR	h	0,070	26,03	1,82
m.obra	010139	LABOR	PEDREIRO	h	1,870	26,03	48,67
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	6,537	19,68	128,65
						SUBTOTAL	183,79
material	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,070	152,00	10,67
material	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	3,410	1,08	3,68
material	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	23,520	0,61	14,35
material	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,007	173,27	1,13
material	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,015	173,27	2,66
material	020519	LABOR	BRITA 3	m³	0,059	173,27	10,18
material	020985	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10X2,5CM	m	0,024	4,01	0,10
material	020988	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m	0,050	18,04	0,90
material	021517	LABOR	ACO CA-50 DE 8.0MM	kg	1,005	5,95	5,98
material	022502	LABOR	BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	unid	18,906	3,26	61,63
material	026569	LABOR	PREGO - 18X27	kg	0,008	13,65	0,10
material	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	kg	0,018	12,07	0,21
material	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,020	11,57	0,23
						SUBTOTAL	111,82
serv.auxiliar	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,01785	1,92	0,03
						SUBTOTAL	0,03
						BDI	91,68
						TOTAL	387,32
12.01.01	001	PRÓPRIA	Refletor p/lamp.vap. sódio 400w,Olivio ou sim., incl.Lâmp.e reat	unid.	1,00	270,17	353,95
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	H	0,300	19,68	5,90
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	H	0,300	26,03	7,81
						SUBTOTAL	13,71
material		PRÓPRIA	LÂMP. VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 400 W (PHILIPS REF. SON 400W OU SIM.)	UN	1,000	47,50	47,50
material		PRÓPRIA	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W - INTERNO	UN	1,000	110,00	110,00
material		PRÓPRIA	REFLETOR PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W (OLIVO OU SIMILAR)		1,000	98,10	98,10
material		PRÓPRIA	PARAFUSO METAL 2 1/2X 12V PARA BUCHA S10	UN	1,000	0,86	0,86
						SUBTOTAL	256,45

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
						BDI	83,78
						TOTAL	353,95
12.01.02	002	PRÓPRIA	Ignitor para partida lâmpada vapor sódio	unid.	1,00	45,85	60,07
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	H	0,500	19,68	9,84
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	H	0,500	26,03	13,02
						SUBTOTAL	22,86
Insumo	00003389	PRÓPRIA	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	UN	1,000	23,00	23,00
						SUBTOTAL	23,00
						BDI	14,22
						TOTAL	60,07
12.02.01	100622	SINAPI	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m -forn. e inst..	unid.	1,00	2.194,61	2.875,17
serv.auxiliar	05928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZ. 9,70 M, INCL. CAM. TOCO PBT 16.000 KG, POT.189 CV - CHP DIURNO.	CHP	0,180	273,71	49,30
serv.auxiliar	05930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAP.MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOM. MÁX.CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁX. HORIZ. 9,70 M, INCL. CAM. TOCO PBT	CHI	0,987	75,10	74,09
						SUBTOTAL	123,38
serv.auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,580	22,39	12,99
serv.auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,610	28,13	73,41
						SUBTOTAL	86,40
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	M	9,000	39,90	359,10
Insumo	00005051	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO ACO GALV., CURVO, BRACO SIMPLES, ENGAST., H = 9 M, DIAM. INF. = *135* MM	UN	1,000	1.625,74	1.625,74
						SUBTOTAL	1.984,84
						BDI	680,55
						TOTAL	2.875,17
12.03.01	003	PRÓPRIA	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	unid.	1,00	13,31	17,43
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	H	0,150	19,68	2,95
m.obra	010115	LABOR	ELETRICISTA	H	0,150	26,03	3,90
						SUBTOTAL	6,86
Insumo	8928	PRÓPRIA	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E27 DE TEMPO, REF.MT-2233, DECORLUX OU SIMILAR	UN	1,0000000	6,45	6,45
						SUBTOTAL	6,45
						BDI	4,13
						TOTAL	17,43
13.01.01	190103	LABOR	Emassamento de paredes e forros, c/ duas demãos de massa acrílica premium, ref. Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equiv., incl. uma demão de liq.selador acrílico, ref. Suvinil, Coral ou Metalatex ou equiv.	m²	1,00	23,75	31,11
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,231	21,94	5,06
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,2989	26,03	7,78
						SUBTOTAL	12,84
material	038013	LABOR	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	unid.	0,500	1,085	0,54
material	038014	LABOR	MASSA ACRILICA A BASE D'AGUA SUVINIL/CORAL/EQUIVALENTE	kg	0,700	10,00	7,00
						SUBTOTAL	7,54
serv.auxiliar	190114	LABOR	Preparo em paredes e forros, aplicação manual, com uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,000	3,37	3,37
						SUBTOTAL	3,37
						BDI	7,36
						TOTAL	31,11
13.01.02	190117	LABOR	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acab. fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, incl. uma demão de líquido selador acrílico, ref. Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	1,00	25,15	32,96
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,323	21,94	7,09
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,347	26,03	9,04
						SUBTOTAL	16,13
material	037514	LABOR	TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM	L	0,1697	31,69	5,38
material	038013	LABOR	LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	unid.	0,250	1,09	0,27
						SUBTOTAL	5,65

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
serv.auxiliar	190114	LABOR	PREPARO EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM UMA DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO EFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIV.	m²	1,000	3,37	3,37
						SUBTOTAL	3,37
						BDI	7,80
						TOTAL	32,96
13.01.03	190202	LABOR	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de silicone incolor, referência Suvinil, Sika, Vedacit ou equivalente	m²	1,00	18,08	23,68
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,100	21,94	2,19
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,250	26,03	6,51
						SUBTOTAL	8,69
material	038022	LABOR	SILICONE - HIDROFUGANTE	L	0,2498	37,56	9,38
						SUBTOTAL	9,38
						BDI	5,61
						TOTAL	23,68
13.02.01	190417	LABOR	Pintura sobre metal, aplic.manual, c/ duas demãos de tinta esm.sintético, ref. Suvinil, Coral ou Metalatex, incl. uma demão fundo anticorrosivo.	m²	1,00	53,07	69,53
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,60	21,94	13,16
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,50	26,03	13,01
						SUBTOTAL	26,17
material	037502	LABOR	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	L	0,18	47,36	8,52
material	038001	LABOR	AGUARRAS MINERAL	L	0,03	15,92	0,47
material	150881	LABOR	LIXA EM FOLHA D'ÁGUA GRANA Nº 240 - NORTON OU EQUIVALENTE	unid.	0,30	1,95	0,58
						SUBTOTAL	9,58
serv.auxiliar	190426	LABOR	FUNDO ANTICORROSIVO ZARCAO, UMA DEMAO	m²	1,000	17,32	17,32
						SUBTOTAL	17,32
						BDI	16,46
						TOTAL	69,53
13.03.01	190603	LABOR	Pintura s/ pisos, marcas de ref. Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	1,00	24,36	31,92
m.obra	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,400	21,94	8,77
m.obra	010140	LABOR	PINTOR	h	0,500	26,03	13,01
						SUBTOTAL	21,78
material	037566	LABOR	TINTA PARA PISOS	L	0,15	17,26	2,58
						SUBTOTAL	2,58
						BDI	7,56
						TOTAL	31,92
14.01.01	200402	LABOR	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins	m²	1,00	1,37	1,79
m.obra	010146	LABOR	SERVENTE	h	0,07	19,68	1,37
						SUBTOTAL	1,37
						BDI	0,42
						TOTAL	1,79
SERVIÇOS AUXILIARES - COMPOSIÇÕES							
	010694	LABOR	Argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:0,5:8, preparo mecânico c/ betoneira 400 l	m³	1,00	424,21	555,75
	010146	LABOR	SERVENTE	h	3,880	19,68	76,35
						SUBTOTAL	76,35
	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	1,220	152,00	185,44
	020505	LABOR	CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	kg	46,000	1,08	49,68
	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	182,000	0,61	111,02
						SUBTOTAL	346,14
	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,89500	1,92	1,72
						SUBTOTAL	1,72
						BDI	131,55
						22,39	555,75
	88247	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1,00	22,39	29,34
	00247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	1,037	14,9	15,46
	37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLET. CAIXA - ENC. COMPLEMENT.)	h	1,00	2,46	2,46
	43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	1,26	1,26
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43
	43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,86	0,86

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:	REF. DER E SINAPI 12/25						BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
						SUBTOTAL	22,39
						BDI	6,94
						TOTAL	29,34
88264	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	h	1,00	28,13		36,86
02436	SINAPI	ELETRICISTA	h	1,04	20,44	21,20	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLET. CAIXA - ENC. COMPLEMENT.)	h	1,00	2,46	2,46	
43484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	1,26	1,26	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,86	0,86	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
						SUBTOTAL	28,13
						BDI	8,72
						TOTAL	36,86
190114	LABOR	Preparo em paredes e forros, aplicação manual, com uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	1,00	3,37		4,42
010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,02	21,94	0,41	
010140	LABOR	PINTOR	h	0,05	26,03	1,32	
						SUBTOTAL	1,73
037519	LABOR	SELADOR ACRILICO	L	0,12	13,72	1,64	
						SUBTOTAL	1,64
						BDI	1,05
						TOTAL	4,42
190426	LABOR	Fundo anticorrosivo zinco, uma demão	m²	1,00	17,32		22,69
010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,20	21,94	4,38	
010140	LABOR	PINTOR	h	0,30	26,03	7,80	
						SUBTOTAL	12,18
038028	LABOR	ZARCAO	L	0,12	42,91	5,14	
						SUBTOTAL	5,14
						BDI	5,37
						TOTAL	22,69
330108	LABOR	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifásico potência de 2 cv - chp diurno	chp	1,00	2,16		2,83
330308	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV DEPRECIAÇÃO	h	1,00	0,45	0,45	
330408	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS	h	1,00	0,10	0,10	
330508	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV MANUTENÇÃO	h	1,00	0,35	0,35	
3306078	LABOR	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	1,00	1,26	1,26	
						SUBTOTAL	2,16
						BDI	0,67
						TOTAL	2,83
010693	LABOR	Argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:4, preparo mecânico com betoneira 400l	m³	1,00	475,70		21.460,10
010146	LABOR	SERVENTE	h	3,360	19,68	66,12	
020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	1,220	152,00	185,44	
020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	365,000	0,61	222,65	
						SUBTOTAL	408,09
330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,77500	1,92	1,49	
						SUBTOTAL	1,49
						BDI	20.984,40
						TOTAL	21.460,10
040232	LABOR	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	1,00	755,68		990,02
010139	LABOR	PEDRIERO	h	2,100	26,03	54,66	
010146	LABOR	SERVENTE	h	12,600	19,68	247,96	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,719	SUBTOTAL	302,62
	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	336,00		109,32
	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,793		204,96
						173,27	137,35
	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,75	SUBTOTAL	451,63
						1,915	1,43
						SUBTOTAL	1,43
						BDI	234,34
						TOTAL	990,02
	040320	LABOR	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2)	m³	1,00	874,69	1.145,93
	010139	LABOR	PEDRIERO	h	5,250	26,03	136,65
	010146	LABOR	SERVENTE	h	14,70	19,68	289,29
						SUBTOTAL	425,94
	020503	LABOR	AREIA LAVADA MEDIA	m³	0,739	152,00	112,36
	020508	LABOR	CIMENTO PORTLAND	kg	321,29	0,61	195,99
	020517	LABOR	BRITA 1	m³	0,401	173,27	69,49
	020518	LABOR	BRITA 2	m³	0,401	173,27	69,49
						SUBTOTAL	447,32
	330103	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO OTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO	chp	0,74900	1,92	1,43
						SUBTOTAL	1,43
						BDI	271,24
						TOTAL	1.145,93
	040328	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	m³	1,00	10,61	13,90
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,080	21,94	1,75
	10121	LABOR	ARMADOR	h	0,08	26,03	2,08
						SUBTOTAL	3,83
	021517	LABOR	AÇO CA-50 DE 8,0mm	kg	1,099	5,95	6,54
	027010	LABOR	ARAME RECOZIDO N,18 BWG	kg	0,02	12,07	0,24
						SUBTOTAL	6,78
						BDI	3,29
						TOTAL	13,90
	041155	LABOR	Forma para vigas com tábuas e sarrafos, 5 reaproveitamentos	m²	1,00	68,06	89,17
	041150	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS - DESMONTAGEM	m²	1,000	8,72	8,72
	041151	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS - FABRICAÇÃO	m²	0,20	163,65	32,73
	041152	LABOR	FORMA PARA VIGAS COM TÁBUAS E SARRAFOS - MONTAGEM	m³	1,000	26,61	26,61
						SUBTOTAL	68,06
						BDI	21,11
						TOTAL	89,17
	041150	LABOR	Forma para vigas com tábuas e sarrafos - desmontagem	m²	1,00	8,72	11,43
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,069	21,94	1,51
	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,28	26,03	7,21
						SUBTOTAL	8,72
						BDI	2,71
						TOTAL	11,43
	041151	LABOR	Forma para vigas com tábuas e sarrafos - desmontagem	m²	1,00	163,65	214,39
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,410	21,94	8,99
	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	1,64	26,03	42,68
						SUBTOTAL	51,67
	020986	LABOR	SARRAFO DE MADEIRA PINUS 8 X 2.5 CM (BRUTA)	m	12,886	3,00	38,65
	020987	LABOR	TABUA DE MADEIRA PINUS 30X2,5CM	m²	1,179	59,89	70,58
	026663	LABOR	PREGO 17X21	kg	0,200	13,76	2,75
						SUBTOTAL	111,98
						BDI	50,75
						TOTAL	214,39
	041152	LABOR	Forma para vigas com tábuas e sarrafos - desmontagem	m²	1,00	26,61	34,86
	010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,161	21,94	3,53
	010111	LABOR	CARPINTEIRO	h	0,64	26,03	16,78
						SUBTOTAL	20,31
	026569	LABOR	PREGO 18X27	kg	0,200	13,65	2,73
	026721	LABOR	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27	m²	0,080	27,39	2,19
	028008	LABOR	DESMOLDANTE PARA FORMAS	l	0,120	11,57	1,38
						SUBTOTAL	6,30
						BDI	8,25
						TOTAL	34,86

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
05928	SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno.	chp	1,00	273,71	358,59	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,45999	2,46	
37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	571.483,76	67,66	
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,89	0,89	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,01	0,01	
03363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	143.750,0	20,73	
04096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	h	1,02	27,22	27,67	
04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	26,43	5,749999	151,97	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	273,71	
					BDI	84,88	
					TOTAL	358,59	
05930	SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chi diurno. af_06/201	chi	1,00	75,10	98,39	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46	
37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	571.483,76	30,92	
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,89	0,89	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,01	0,01	
03363	SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	143750	10,82	
04096	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	h	1,02	27,22	27,67	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	75,10	
					BDI	23,29	
					TOTAL	98,39	
100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3).	m³	1,00	8,78	11,75	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	2,46	0,17	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:	REF. DER E SINAPI 12/25						BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
37733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid	0,00	33.293,70	0,20	
37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid.	0,00	571.483,76	2,41	
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,07	0,89	0,06	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	1,43	0,10	
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,07	0,01	0,00	
20020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (HORISTA)	h	0,05	26,93	1,27	
04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	0,43	5,75	2,46	
04248	SINAPI	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA)	h	0,02	23,36	0,55	
04262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	unid.	0,00	665000	1,48	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	0,08	0,01	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,07	0,85	0,06	
						SUBTOTAL	8,78
						BDI	2,98
						TOTAL	11,75
101618	SINAPI	Preparo de fundo de vaia com largura menor que 1,5 m, com camada de areia, lançamento manual. af_08/2020	m³	1,00	236,92	1.704.024,20	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	2,46	12,78	
00370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE		1,10	100,00	110	
13458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)		0,00	17.335,43	0,24	
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		0,14	0,89	0,12	
43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		2,02	1,31	2,65	
43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		3,03	1,39	4,22	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	1,43	7,43	
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		0,14	0,01	0,00	
43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		2,02	0,78	1,58	
43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)		3,03	0,61	1,85	
04222	SINAPI	GASOLINA COMUM		0,07	6,51	0,48	
04230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA		0,14	24,79	3,47	
04750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)		2,06	20,44	42,20	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	0,08	0,42	
06111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)		3,10	14,58	45,17	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)		5,19	0,85	4,41	
						SUBTOTAL	236,92
						BDI	1.703.787,28
						TOTAL	1.704.024,20
190427	LABOR	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, ref. Suviniil, Coral ou Metalatex	m²	1,00	35,16	46,06	
010101	LABOR	AJUDANTE	h	0,60	21,94	13,16	
010140	LABOR	PINTOR	h	0,50	26,03	13,01	
						SUBTOTAL	26,17
037502	LABOR	ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	L	0,18	47,36	8,52	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
038001	LABOR	AGUARRAS MINERAL	L	0,03	15,92	0,47	
					SUBTOTAL	8,98	
					BDI	10,90	
					TOTAL	46,06	
330103	LABOR	Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno Serviço:	chp	1,00	1,92	2,52	
330303	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO	h	1,01	0,31	0,31	
330403	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS	h	1,00	0,06	0,06	
330503	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO	h	1,00	0,29	0,29	
330603	LABOR	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	h	1,00	1,26	1,26	
					SUBTOTAL	1,92	
					BDI	0,60	
					TOTAL	2,52	
330111	LABOR	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - chp diurno	chp	1,00	273,53	358,35	
010292	LABOR	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS II - SINDICOPES	h	1,00	29,45	29,45	
330311	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV DEPRECIAÇÃO	h	1,00	27,52	27,52	
330411	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV JUROS.	h	1,00	5,15	5,15	
330511	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV MANUTENÇÃO	h	1,00	46,64	46,64	
330610	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV MATERIAIS NA OPERAÇÃO	h	1,00	160,69	160,69	
330802	LABOR	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV IMPOSTOS E SEGUROS	h	1,00	4,08	4,08	
					SUBTOTAL	273,53	
					BDI	84,82	
					TOTAL	358,35	
88238	SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares	h	1,00	21,98	28,79	
06114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	h	1,01	14,90	15,07	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46	
43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,31	1,31	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,78	0,78	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	21,98	
					BDI	6,82	
					TOTAL	28,79	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
88245	SINAPI	Armador com encargos complementares	h	1,00	27,57	97,96	
00378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	h	1,01	20,44	20,67	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,457	2,45	
43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,31	1,31	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,78	0,78	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	27,57	
					BDI	70,38	
					TOTAL	97,96	
88309	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	h	1,00	27,77	36,39	
04750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	h	1,02	20,44	20,87	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46	
43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,31	1,31	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,78	0,78	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	27,77	
					BDI	8,61	
					TOTAL	36,39	
88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	1,00	21,70	77,11	
04750	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	h	1,02	14,58	14,89	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	2,46	2,46	
43491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	1,39	1,39	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA	h	1,00	0,61	0,61	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	21,70	
					BDI	55,40	
					TOTAL	77,11	
90680	SINAPI	Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâm. máximo de 1500 mm, potência instalada de 137 hp, mesa rotativa com torque máximo de 30 knm - chp diurno. af_06/2015	chp	1,00	398,65	522,28	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	2,46	2,46	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
44061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	683.059,21	80,74	
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0	0,89	0,89	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	1,43	1,43	
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,9	0,01	0,01	
04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	15,33	5,75	88,15	
04230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA	h	1,01	24,79	25,08	
38543	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	1.420.498,79	199,01	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,9	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	398,6548	
					BDI	123,62	
					TOTAL	522,28	
90681	SINAPI	Perfuratriz hidráulica sobre caminhão com trado curto acoplado, profundidade máxima de 20 m, diâmetro máximo de 1500 mm, potência instalada de 137 hp, mesa rotativa com torque máximo de 30 knm - chi diurno. af_06/2015	chi	1,00	171,92	201,62	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	2,46	2,46	
44061	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 16540 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 256 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid	0,00	683.059,21	36,89	
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0	0,89	0,89	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	1,43	1,43	
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,0	0,01	0,01	
04230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA	h	1,01	24,79	25,08	
38543	SINAPI	PERFURATRIZ HIDRAULICA COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MAXIMA DE 20 M, DIAMETRO MAXIMO DE 1500 MM, POTENCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MAXIMO DE 30 KNM (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,00	1.420.498,79	104,26	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,0	0,08	0,08	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,85	0,85	
					SUBTOTAL	171,92	
					BDI	29,71	
					TOTAL	201,62	
90778	SINAPI	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementare	h	1,00	136,78	546,30	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENT.)	h	1,0	2,46	2,46	
02707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	h	1,01	130,11	132,03	
43486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,77	0,77	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	1,43	1,43	
43462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	1,00	0,01	0,01	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	1,00	0,08	0,08	
					SUBTOTAL	136,78	

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE							
LOTE:							
DATA BASE:		REF. DER E SINAPI 12/25					BDI 31,01%
ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%							
						BDI	409,52
						TOTAL	546,30
95282	SINAPI	Desempenadeira de concreto, peso de 78 kg, 4 pás, motor a gasolina, potência 5,5 hp - chp diurno. af_05/2023	chp	1,00	10,96	14,36	
10658	SINAPI	ALISADORA DE CONCRETO COM MOTOR A GASOLINA DE 5,5 HP, PESO COM MOTOR DE 78 KG, 4 PAS	unid.	0,00	10.193,45	1,60	
04222	SINAPI	GASOLINA COMUM	h	1,44	6,51	9,37	
						SUBTOTAL	10,96
						BDI	3,40
						TOTAL	14,36
95579	SINAPI	Montagem de armadura de estacas, diâmetro = 16,0 mm. af_09/2021_ps	kg	1,00	9,58	12,56	
43055	SINAPI	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	kg	1,11	7,80	8,66	
06114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR(HORISTA)	h	0,002	14,90	0,03	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,01	2,46	0,04	
43132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	0,02	25,00	0,5	
00378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	h	0,01	20,44	0,27	
43489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,02	1,31	0,02	
39017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR C/ ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, P/ VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COB. 20 MM	unid.	0,21	0,22	0,05	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,02	1,43	0,02	
43465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,02	0,78	0,01	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,01	0,08	0,00	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,01	0,85	0,01	
						SUBTOTAL	9,58
						BDI	2,97
						TOTAL	12,56
97913	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana em revestimento primário (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3xkm	1,00	3,22	4,22	
37370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	2,46	0,05	
37733	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	unid.	0,0000	33.937,06	0,10	
37752	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	unid.	0,0000	571.483,76	1,21	
43488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,0217	0,89	0,02	
37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	1,43	0,03	
43464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	h	0,0218	0,01	0,00	
20020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	h	0,022	26,93	0,59	
04221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUST. COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	l	0,2070	5,75	1,19	
37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	0,08	0,00	
37371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	h	0,0218	0,85	0,02	
						SUBTOTAL	3,22
						BDI	1,00
						TOTAL	4,22



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - D
PROJETO BÁSICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
1 (UMA) PISTA DE SKATE - 450,00 M2

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: EXECUÇÃO PISTA DE SKATE

LOTE:

DATA BASE: REF. DER E SINAPI 12/25

BDI 31,01%

ENCARGOS SOCIAIS: 157,27%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL PARCELA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 21.676,39	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 21.676,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.676,39
02	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 55.516,81	85,00%	15,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 47.189,29	R\$ 8.327,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.516,81
03	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.217,63	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 5.752,34	R\$ 2.465,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.217,63
04	ESTRUTURAS	R\$ 84.345,04	25,00%	75,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			R\$ 21.086,26	R\$ 63.258,78	R\$ -	R\$ -	R\$ 84.345,04
05	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 8.377,07	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 4.188,54	R\$ 4.188,54	R\$ -	R\$ 8.377,07
06	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 26.159,59	0,00%		40,00%	60,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 10.463,84	R\$ 15.695,75	R\$ 26.159,59
07	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 35.777,51	0,00%	40,00%	60,00%		100,00%
			R\$ -	R\$ 14.311,00	R\$ 21.466,51	R\$ -	R\$ 35.777,51
08	REVESTIMENTO DE PAREDES	R\$ 15.801,73	0,00%	50,00%	50,00%		100,00%
			R\$ -	R\$ 7.900,87	R\$ 7.900,87	R\$ -	R\$ 15.801,73
09	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 122.670,04	20,00%	20,00%	60,00%		100,00%
			R\$ 24.534,01	R\$ 24.534,01	R\$ 73.602,02	R\$ -	R\$ 122.670,04
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.745,28	0,00%	15,00%	70,00%	15,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ 1.911,79	R\$ 8.921,70	R\$ 1.911,79	R\$ 12.745,28
11	OUTRAS INSTALAÇÕES	R\$ 2.587,44			80,00%	20,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 2.069,95	R\$ 517,49	R\$ 2.587,44
12	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 14.952,29			25,00%	75,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 3.738,07	R\$ 11.214,22	R\$ 14.952,29
13	PINTURA	R\$ 21.169,25			25,00%	75,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 5.292,31	R\$ 15.876,94	R\$ 21.169,25
14	LIMPEZA FINAL	R\$ 805,50			25,00%	75,00%	100,00%
			R\$ -	R\$ -	R\$ 201,38	R\$ 604,13	R\$ 805,50
TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$ 430.801,57	R\$ 120.238,29	R\$ 126.897,79	R\$ 137.845,17	R\$ 45.820,31	R\$ 430.801,57
TOTAL GERAL		R\$ 430.801,57	R\$ 120.238,29	R\$ 247.136,08	R\$ 384.981,26	R\$ 430.801,57	R\$ 430.801,57
PERCENTUAL %		100,00%	27,91%	57,37%	89,36%	100,00%	100,00%



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - E
PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DE CÁLCULO

MEMORIAL DE CÁLCULO - PISTA DE SKATE

Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quant.	Custo	Custo c/ BDI	Total
01			SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00			R\$ 21.676,39
01.01			LIMPEZA DO TERRENO		1,00			R\$ 2.898,00
01.01.01	010402	LABOR	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	m²	450,00	R\$ 4,92	R\$ 6,44	R\$ 2.898,00

Resumo do Critério

Item	Tipo	Nome do Sub Critério	Total(m²)
01.01.01	Memorial de cálculo	Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais	450,00
TOTAL...			450,00

Raspagem superficial e limpeza manual do terreno, realizado com o uso de ferramentas manuais

			Projeto		
Tipo	Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Área(m²)
Memorial de cálculo	Terreno - Geral		30,00	15,00	450,00

01.02			LOCAÇÃO		1,00			R\$ 18.778,39
01.02.01	010501	LABOR	Locação de obra com gabarito de madeira	m²	544,00	R\$ 12,14	R\$ 15,90	R\$ 8.651,23

Resumo do Critério

Item	Tipo	Nome do Sub Critério	Total(m²)
01.02.01	Memorial de cálculo	Locação de obra com gabarito de madeira	544,00
TOTAL...			544,00

Locação de obra com gabarito de madeira

			Projeto		
Tipo	Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Área(m²)
Mem.cálculo	Terreno - Geral		32,00	17,00	544,00

01.02.02	010512	LABOR	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incl. Equip., transporte e profissionais nível médio)	mês	0,33	R\$ 23.190,22	R\$ 30.381,50	R\$ 10.127,16
----------	--------	-------	--	-----	------	---------------	---------------	---------------

Resumo do Critério

Item	Tipo	Nome do Sub Critério	Total(mês)
01.02.02	Memorial de cálculo	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incl. Equip., transporte e profissionais nível médio)	0,33
TOTAL...			0,33

Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incl. Equip., transporte e profissionais nível médio)

			Projeto		
Tipo	Seleção		Quant. (mês)	-	Total(mês)
Mem.cálculo	Terreno - Geral		0,33	-	0,33

02			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		1			R\$ 55.516,82
02.01	020305	LABOR	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m²	8,00	R\$ 241,93	R\$ 316,95	R\$ 2.535,56

Resumo do Critério

Item	Tipo	Nome do Sub Critério	Total(m²)
02.01	Memorial de cálculo	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	8,00
TOTAL...			8,00

Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER

			Projeto		
Tipo	Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Área(m²)
Mem.cálculo	Terreno - Geral		4,00	2,00	8,00

02.02	020350	LABOR	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adensivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	98,00	R\$ 142,25	R\$ 186,36	R\$ 18.263,67
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Perímetro(m)		
02.02	Memorial de cálculo		Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adensivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	-	-	98,00		
TOTAL...						98,00		
Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adensivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)								
						Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Perímetro(m)		
Mem.cálculo		Terreno - perímetro		98,00		98,00		
02.03	020356	LABOR	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 816,67	R\$ 1.069,91	R\$ 4.279,64
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)		
02.03	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	-	-	4,00		
TOTAL...						4,00		
Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação								
						Projeto		
Tipo		Seleção		Quant. (mês)	-	Total(mês)		
Mem.cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00		
02.04	020354	LABOR	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 744,25	R\$ 975,04	R\$ 3.900,17
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)		
02.04	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	-	-	4,00		
TOTAL...						4,00		

Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (mês)	-	Total(mês)		
Mem.cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00		
02.05	020355	LABOR	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 1.199,25	R\$ 1.571,13	R\$ 6.284,53
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)		
02.05	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	-	-	4,00		
TOTAL...						4,00		
Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (mês)	-	Total(mês)		
Mem.cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00		
02.06	020353	LABOR	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	mês	4,00	R\$ 1.224,25	R\$ 1.603,88	R\$ 6.415,52
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(mês)		
02.06	Memorial de cálculo		Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação	-	-	4,00		
TOTAL...						4,00		
Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (mês)	-	Total(mês)		
Memorial de cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00		
02.07	020344	LABOR	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	unid	4,00	R\$ 1.766,67	R\$ 2.314,51	R\$ 9.258,04
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)		
02.07	Memorial de cálculo		Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	-	-	4,00		
TOTAL...						4,00		
Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)	-	Total(unid.)		
Memorial de cálculo		Canteiro		4,00	-	4,00		

02.08	020712	LABOR	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	10,00	R\$ 57,51	R\$ 75,34	R\$ 753,43
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
02.08	Memorial de cálculo		Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	-	-	10,00		
TOTAL....						10,00		
Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação,								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant.(m)	-	Total(m)		
Mem.cálculo		Geral		10,00	-	10,00		
02.09	20713	LABOR	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	6,00	R\$ 486,77	R\$ 637,71	R\$ 3.826,26
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
02.09	Memorial de cálculo		Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	-	-	6,00		
TOTAL....						6,00		
Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant.(m)	-	Total(m)		
Memorial de cálculo		Geral		6,00	-	6,00		
03			MOVIMENTO DE TERRA		1			R\$ 8.217,63
03.01			ESCAVAÇÕES		1			R\$ 1.800,74
03.01.01	030101	LABOR	Escavação manual em material de 1a. Categ., até 1.50m prof.	m³	6,53	R\$ 63,96	R\$ 83,79	R\$ 546,98
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)		
03.01.01	Memorial de cálculo		Escavação manual em material de 1a. Categ., até 1.50m prof.	-	-	6,53		
TOTAL....						6,53		
Escavação manual em material de 1a. Categ., até 1.50m prof.								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Dim.c(m)	Quant.	Total(m³)
Mem. cálculo		Terreno - Geral		1,00	1,10	0,50	28	1,54
				30,20	15,20	0,10	-	4,59
				var	var	0,10	-	0,40
		Total.....						6,53
03.01.02	030103	LABOR	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m³	58,75	R\$ 16,29	R\$ 21,34	R\$ 1.253,76
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)		
03.01.02	Memorial de cálculo		Escavação mecânica em material de 1a. categoria	-	-	58,75		
TOTAL....						58,75		

Escavação mecânica em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Dim.c(m)	Quant.	Total(m³)	
Mem.cálculo		Terreno - Geral		1,00	1,10	0,50	28	13,86	
				30,20	15,20	0,10		41,31	
				var	var	0,10		3,58	
		Total.....						58,75	
03.02			REATERRO E COMPACTAÇÃO		1			R\$	4.347,28
03.02.01	030201	LABOR	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	m³	48,18	R\$ 68,88	R\$ 90,23	R\$	4.347,28
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)			
03.02.01	Memorial de cálculo		Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	-	-	48,18			
TOTAL....						48,18			
Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Quant.(m³)		Total(m³)			
Mem.cálculo		Terreno - Geral		48,18	-	48,18			
03.03			TRANSPORTES		1			R\$	2.069,61
03.03.01	030304	LABOR	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m³	17,10	R\$ 92,39	R\$ 121,03	R\$	2.069,61
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)			
03.03.01	Memorial de cálculo		Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	-	-	17,10			
TOTAL....						17,10			
Índice de preço p/ remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incl. aluguel da caçamba, carga, transp. e descarga em área licenciada									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Quant.(m³)		Total(m³)			
Mem.cálculo		Geral		17,10	-	17,10			
04			ESTRUTURAS		1			R\$	84.345,05
04.01			INFRA-ESTRUTURA(FUNDAÇÃO)		1			R\$	24.670,62
04.01.01	040231	LABOR	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	6,15	R\$ 728,06	R\$ 953,83	R\$	5.863,44
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)			
04.01.01	Memorial de cálculo		Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	-	-	6,15			
TOTAL....						6,15			
Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.(m³)		Total(m³)			
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)		6,15	-	6,15			

04.01.02	040206	LABOR	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m²	48,30	R\$ 89,05	R\$ 116,66	R\$ 5.634,67
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)		
04.01.02	Memorial de cálculo		Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	-	-	48,30		
TOTAL...						48,30		
Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)		
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)		var	var	48,30		
04.01.03	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	43,00	R\$ 10,78	R\$ 14,12	R\$ 607,16
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)		
04.01.03	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	-	-	43,00		
TOTAL...						43,00		
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Peso(kg)		Total(kg)		
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)		43,00	-	43,00		
04.01.04	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	307,60	R\$ 10,61	R\$ 13,89	R\$ 4.273,79
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)		
04.01.04	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	-	-	307,60		
TOTAL...						307,60		
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Peso(kg)		Total(kg)		
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)		307,60	-	307,60		
04.01.05	040240	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m³	5,70	R\$ 736,95	R\$ 965,47	R\$ 5.503,19
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)		
04.01.05	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	-	-	5,70		
TOTAL...						5,70		
Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)								
				Projeto				
Tipo		Seleção		dim.(m³)		Total(m³)		
Mem.cálculo		Fundação - elementos estruturais (sapatas, vigas)		5,70	-	5,70		
04.01.06	100897	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020	m	18,00	R\$ 118,25	R\$ 154,91	R\$ 2.788,38

Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)			
04.01.06	Memorial de cálculo		Estaca escavada mecanicamente, sem fluido estabilizante, com 40cm de diâmetro, concreto lançado por caminhão betoneira (exclusive mobilização e desmobilização). af_01/2020	-	-	18,00			
TOTAL....						18,00			
Estaca escavada mecanicamente, s/ fluido estabiliz., c/ 40cm diâm.,concreto lançado p/ cam. betoneira (excl. mobiliz. e desmobiliz.).									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Quant.	Total(m)			
		Fundação		1,50	12,00	18,00			
04.02			SUPER-ESTRUTURA		1				
04.02.01	040339	LABOR	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	196,71	R\$ 132,64	R\$ 173,77	R\$ 55.172,66	R\$ 34.182,29
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)			
04.02.01	Memorial de cálculo		Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	-	-	196,71			
TOTAL....									
Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)			
Mem.cálculo		Super-estrutura - elementos esturturais(vigas, pilares, escadas,...)		var	var	196,71			
04.02.02	040246	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	251,20	R\$ 10,78	R\$ 14,12	R\$ 3.546,94	
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)			
04.02.02	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	-	-	251,20			
TOTAL....						251,20			
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Peso(kg)		Total(kg)			
Mem. cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		251,20	-	251,20			

04.02.03	040243	LABOR	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	569,10	R\$ 10,61	R\$ 13,90	R\$ 7.908,21
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(kg)		
04.02.03	Memorial de cálculo		Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	-	-	569,10		
TOTAL...						569,10		
Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Peso(kg)		Total(kg)		
Mem.cálculo		Super-estrutura - elementos estruturais(vigas, pilares, escadas,...)		569,10	-	569,10		
04.02.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	10,70	R\$ 680,21	R\$ 891,14	R\$ 9.535,21
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)		
04.02.04	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	-	-	10,70		
TOTAL...						10,70		
Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m³)		Total(m³)		
Mem.cálculo		Super-estrutura - elementos estruturais(vigas, pilares, escadas,...)		10,70	-	10,70		
04.03			DIVERSOS		1			R\$ 4.501,77
04.03.01	040602	LABOR	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m²	16,48	R\$ 148,38	R\$ 194,38	R\$ 3.203,38
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)		
04.03.01	Memorial de cálculo		Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	-	-	16,48		
TOTAL...						16,48		
Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, esp. final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)		
Mem.cálculo		Super-estrutura		var	var	16,48		

04.03.02	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m³	1,50	R\$ 660,71	R\$ 865,59	R\$ 1.298,38
----------	--------	-------	---	----	------	------------	------------	--------------

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
04.03.02	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	-	-	1,50
TOTAL...						6,15

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m³)	Dim.b(m)	Total(m³)
Mem.cálculo		Super-estrutura	1,50		1,50

05			PAREDES E PAINÉIS		1			R\$ 8.377,07
05.01			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		1			R\$ 6.277,80
05.01.01	050605	LABOR	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo com betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revestimento, 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m²	72,40	R\$ 66,19	R\$ 86,71	R\$ 6.277,80

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
05.01.01	Memorial de cálculo		Alvenaria de vedação c/ blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assentados c/ arg.cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo c/ betoneira, juntas 10mm e esp. das paredes s/ revest., 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	-	-	72,40
TOTAL...						72,40

Alvenaria de vedação c/ blocos cerâmicos furados 9x19x19cm, assent. c/ arg.cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, preparo c/ betoneira, juntas 10mm e esp.paredes s/ revest., 9cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Mem.cálculo		Paredes internas e externas	var	var	72,40

05.02			ALVENARIA ESTRUTURAL		1			R\$ 1.155,57
05.02.01	050503	LABOR	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ arg.cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	8,96	R\$ 98,44	R\$ 128,97	R\$ 1.155,57

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
05.02.01	Memorial de cálculo		Alvenaria de blocos de concreto estrutural 9x19x39cm cheios "Classe B", com resistência mínima à compressão 15MPa, assentados c/ arg.cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	-	-	8,96
TOTAL...						8,96

Alvenaria de blocos de concreto estrut. 9x19x39cm cheios "Classe B", c/ resist. mínima à compressão 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia média no traço 1:4, preparo c/ betoneira, esp. juntas 10mm e esp.parede s/ revest. 9cm

			Projeto		
Tipo		Seleção	Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Mem.cálculo		Muretas	var	var	8,96

05.03			VERGAS/CONTRAVERGA		1			R\$ 943,70
05.03.01	050303	LABOR	Verga/contraverga reta concreto armado mold. in loco 10 x 5cm, Fck 15 MPa, incl. forma, armação e desforma, comp.Inf. a 2.0m	m	17,14	R\$ 42,04	R\$ 55,07	R\$ 943,70

Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)			
05.03.01	Memorial de cálculo		Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros	-	-	17,14			
TOTAL...						17,14			
Verga/contraverga reta de concreto armado moldada in loco 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma, comprimento inferior a 2.0 metros									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Total(m)			
Memorial de cálculo		Muretas internas		17,14	-	17,14			
06			ESQUADRIAS METÁLICAS		1			R\$	26.159,59
06.01			DIVERSOS		1			R\$	26.159,59
06.01.01	210322	LABOR	Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1.5m	m	29,00	R\$ 127,61	R\$ 167,18	R\$	4.848,22
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)			
06.01.01	Memorial de cálculo		Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1.5m	-	-	29,00			
TOTAL...						29,00			
Corrimão em tubo de ferro galvaniz. diam. 2" c/ chumbadores a cada 1.5m									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Total(m)			
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto - elementos de manobras, escadas e rampas		29,00	-	29,00			
06.01.02	210301	LABOR	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	51,00	R\$ 318,96	R\$ 417,87	R\$	21.311,37
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)			
06.01.02	Memorial de cálculo		Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	-	-	51,00			
TOTAL...						51,00			
Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Total(m)			
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto - periferia		51,00	-	51,00			
07.01			Impermeabilização		1			R\$	35.777,51
07.01.01	100202	LABOR	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	m²	99,28	R\$ 65,95	R\$ 86,40	R\$	8.577,79
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)			
07.01.01	Memorial de cálculo		Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	-	-	99,28			
TOTAL...						99,28			
Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)			
Memorial de cálculo		Estruturas de concreto e alvenarias		var	var	99,28			

07.01.02	100203	LABOR	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demão	m²	429,94	R\$ 45,92	R\$ 60,16	R\$ 25.863,90
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)		
07.01.02	Memorial de cálculo		Pintura impermeabilizante com igolflex ou equiv. a 3 demão	-	-	429,94		
TOTAL...						429,94		
Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demão								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)		
Memorial de cálculo		Piso - pista		var	var	429,94		
07.01.03	100204	LABOR	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m²	20,13	R\$ 50,66	R\$ 66,36	R\$ 1.335,82
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)		
07.01.03	Memorial de cálculo		Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	-	-	20,13		
TOTAL...						20,13		
Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)		
Memorial de cálculo		Jardineiras		var	var	20,13		
08			REVESTIMENTO DE PAREDES		1			R\$ 15.801,73
08.01.01	120101	LABOR	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m²	162,72	R\$ 7,95	R\$ 10,41	R\$ 1.693,91
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)		
08.01.01	Memorial de cálculo		Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	-	-	162,72		
TOTAL...						162,72		
Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)		
Memorial de cálculo		Paredes internas e externas		var	var	162,72		
08.01.02	120303	LABOR	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	162,72	R\$ 66,18	R\$ 86,70	R\$ 14.107,82
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)		
08.01.02	Memorial de cálculo		Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	-	-	162,72		
TOTAL...						162,72		

Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Dim.b(m)		Total(m²)	
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		var		var		162,72	
09				REVESTIMENTO DE PAREDES		1			
09.01.01		97113 SINAPI		Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022		m² 398,00		R\$ 2,38 R\$ 3,12 R\$ 1.242,56	
Resumo do Critério									
Item		Tipo		Nome do Sub Critério				Total(m²)	
09.01.01		Memorial de cálculo		Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022		-		-	
TOTAL...								398,00	
Aplicação de lona plástica para execução de pavimentos de concreto AF_04/2022									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Dim.b(m)		Total(m²)	
Memorial de cálculo		Piso - pista		var		var		398,00	
09.01.02		030206 LABOR		Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)		m³ 119,40		R\$ 201,13 R\$ 263,49 R\$ 31.460,70	
Resumo do Critério									
Item		Tipo		Nome do Sub Critério				Total(m³)	
09.01.02		Memorial de cálculo		Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)		-		-	
TOTAL...								119,40	
Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.a(m)		Dim.b(m)		Total(m³)	
Memorial de cálculo		Piso - pista		var		var		119,40	
09.01.03		97088 SINAPI		Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021		kg 591,84		R\$ 13,62 R\$ 17,86 R\$ 10.572,33	
Resumo do Critério									
Item		Tipo		Nome do Sub Critério				Total(kg)	
09.01.03		Memorial de cálculo		Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021		-		-	
TOTAL...								591,84	
Armação para execução de radier, piso de concreto de concreto ou laje sobre solo, com uso de tela Q-92. AF_09/2021									
				Projeto					
Tipo		Seleção		Dim.(kg)				Total(kg)	
Memorial de cálculo		Fundação - pista		591,84		-		591,84	

09.01.04	040331	LABOR	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m³	59,70	R\$ 680,21	R\$ 891,14	R\$ 53.201,29
----------	--------	-------	---	----	-------	------------	------------	---------------

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m³)
09.01.04	Memorial de cálculo		Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	-	-	59,70
TOTAL....						59,70

Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m³)	Dim.b	Total(m³)
Memorial de cálculo		Piso - pista		59,70	-	59,70

09.01.05	97097	SINAPI	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021	m²	398,01	R\$ 50,23	R\$ 65,81	R\$ 26.193,17
----------	-------	--------	---	----	--------	-----------	-----------	---------------

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)
09.01.05	Memorial de cálculo		Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021	-	-	398,01
TOTAL....						398,01

Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo de alta resistência. AF_09/2021

				Projeto		
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)
Memorial de cálculo		Piso - pista		var	var	398,01

10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			R\$ 12.745,28
10.01			PADRÃO DE ENTRADA/CAIXA DE PASSAGEM					R\$ 756,22
10.01.01			Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	unid	1,00	577,22	756,22	756,22

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.01.01	Memorial de cálculo		Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	-	-	1,00
TOTAL....						1,00

Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A

				Projeto		
Tipo		Seleção		Quant.	Dim.b	Total(unid.)
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		1,00	-	1,00

10.02			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					R\$ 292,78
10.02.01	150307	LABOR	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	unid	1,00	R\$ 223,49	R\$ 292,78	R\$ 292,78

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
10.02.01	Memorial de cálculo		Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	-	-	1,00
TOTAL....						1,00

Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento									
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)	Projeto		Total(unid.)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		1,00	-		1,00		
10.03			CAIXA DE PASSAGEM					R\$	849,90
10.03.01	150615	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	1,00	R\$	212,46	R\$	278,34
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério				Total(unid.)		
10.03.01	Memorial de cálculo		Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	-	-		1,00		
TOTAL...							1,00		
Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm									
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)	Projeto		Total(unid.)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		1,00	-		1,00		
10.03.02	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020	unid	7,00	R\$	43,57	R\$	57,08
								R\$	399,56
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério				Total(unid.)		
10.03.02	Memorial de cálculo		Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020	-	-		7,00		
TOTAL...							7,00		
Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diam. Interno = 0,3m. AF_12/2020									
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)	Projeto		Total(unid.)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		7,00	-		-		
10.03.03	150628	LABOR	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	unid	4,00	R\$	9,92	R\$	13,00
								R\$	52,00
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério				Total(unid.)		
10.03.03	Memorial de cálculo		Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	-	-		4,00		
TOTAL...							4,00		
Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"									
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)	Projeto		Total(unid.)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		4,00	-		4,00		

10.03.04	150636	LABOR	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	unid	8,00	R\$ 11,45	R\$ 15,00	R\$ 120,00
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)		
10.03.04	Memorial de cálculo		Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	-	-	8,00		
TOTAL...						8,00		
Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)		Total(unid.)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		8,00	-	8,00		
10.04			ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS					R\$ 2.601,78
10.04.01	150701	LABOR	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	30,90	R\$ 64,27	R\$ 84,20	R\$ 2.601,78
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
10.04.01	Memorial de cálculo		Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	-	-	30,90		
TOTAL...						30,90		
Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)		
Memorial de cálculo		Instalações - projeto		30,90	-	30,90		
10.05			ELETRODUTOS E CONEXÕES		1			R\$ 2.720,77
10.05.01	151132	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	33,40	R\$ 6,60	R\$ 8,65	R\$ 288,91
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
10.05.01	Memorial de cálculo		Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	-	-	33,40		
TOTAL...						33,40		
Eletroduto flexível corrugado diâmetro 3/4", Amarelo – Tigreflex ou equivalente								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		33,40	-	33,40		
10.05.02	151133	LABOR	Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	m	86,50	R\$ 8,03	R\$ 10,51	R\$ 909,11
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
10.05.02	Memorial de cálculo		Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente	-	-	86,50		
TOTAL...						86,50		
Eletroduto flexível corrugado diâmetro 1", Amarelo – Tigreflex ou equivalente								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		86,50	-	86,50		

10.05.03	151130	LABOR	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	30,90	R\$ 37,62	R\$ 49,28	R\$ 1.522,75
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
10.05.03	Memorial de cálculo		Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	-	-	30,90		
TOTAL....						30,90		
Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)		
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		30,90	-	30,90		
10.06			CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES		1			R\$ 595,27
10.06.01	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid	4,00	R\$ 11,18	R\$ 14,65	R\$ 58,60
Resumo do Critério								
Item	Tipo	Elementos	Nome do Sub Critério			Total(unid.)		
10.06.01	Memorial de cálculo	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025		-	-	4,00		
TOTAL....						4,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_07/2025								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)				
Memorial de cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		4,00	-	-		
10.06.02	93657	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R\$ 14,33	R\$ 18,78	R\$ 18,78
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)		
10.06.02	Memorial de cálculo		Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025			1,00		
TOTAL....						1,00		
Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_07/2025								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (unid.)				
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		1,00	-	-		
10.06.03	151337	LABOR	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente	unid.	2,00	R\$ 114,32	R\$ 149,77	R\$ 299,54
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)		
10.06.03	Memorial de cálculo		Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente			2,00		
TOTAL....						2,00		
Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, 40kA, 275Vca, referência Siemens, Steck, Clamper ou equivalente								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (unid)				
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		2,00	-	-		

10.06.04	93676	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025	unid.	1,00	R\$ 166,67	R\$ 218,35	R\$ 218,35
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)		
10.06.04	Memorial de cálculo		Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025			1,00		
TOTAL...						1,00		
Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_07/2025								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (unid)				
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		1,00	-	-		
10.07			FIOS E CABOS		1			R\$ 4.739,45
10.07.01	151402	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	442,10	R\$ 7,86	R\$ 10,29	R\$ 4.549,20
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
10.07.01	Memorial de cálculo		Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2			442,10		
TOTAL...						442,10		
Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Dim.c(m)		
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		442,10	-	-		
10.07.02	151405	LABOR	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 10,0mm2	m	8,80	R\$ 16,51	R\$ 21,62	R\$ 190,25
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)		
10.07.02	Memorial de cálculo		Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 10,0mm2			8,80		
TOTAL...						8,80		
Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 10,0mm2								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)				
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		8,80				
10.08			DIVERSOS		1			R\$ 189,11
10.08.01	101632	SINAPI	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020	unid	4,00	R\$ 36,09	R\$ 47,28	R\$ 189,11
Resumo do Critério								
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)		
10.08.01	Memorial de cálculo		Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020			4,00		
TOTAL...						4,00		
Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 W - fornecimento e instalação. AF_08/2020								
				Projeto				
Tipo		Seleção		Quant. (unid)				
Mem.cálculo		Conforme indicação no respectivo projeto		4,00	-			

11			PISOS INTERNOS E EXTERNOS		1			R\$ 347.727,99
11.01			DIVERSOS		1			R\$ 347.727,99
11.01.01			ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS		1			R\$ 1.812,80
11.01.01.01	140903	LABOR	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00	R\$ 69,19	R\$ 90,64	R\$ 1.812,80

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m)
11.01.01.01	Memorial de cálculo		Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia			20,00
TOTAL....						20,00

Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia

			Projeto		
Tipo	Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m)
Memorial de cálculo	Instalações - drenagem		20,00	-	20,00

11.01.01.02	150616	LABOR	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	unid	2,00	R\$ 295,64	R\$ 387,32	R\$ 774,64
-------------	--------	-------	--	------	------	------------	------------	------------

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
11.01.01.02	Memorial de cálculo		Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm			2,00
TOTAL....						2,00

Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm,

			Projeto		
Tipo	Seleção		Total(unid.)		
Memorial de cálculo	Conforme indicação no respectivo projeto		2,00	-	-

12			APARELHOS ELÉTRICOS		1			R\$ 15.665,16
12.01			PADRÃO DE ENTRADA/CAIXA DE PASSAGEM		1			R\$ 3.312,10
12.01.01	001	PRÓPRIA	Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator	unid	8,00	R\$ 270,17	R\$ 353,95	R\$ 2.831,56

Resumo do Critério

Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)
12.01.01	Memorial de cálculo		Refletor para lampada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator			8,00
TOTAL....						8,00

Refletor para lâmpada vapor de sódio 400w, Olivo ou similar, inclusive lâmpada e reator									
				Projeto					
Tipo	Seleção			Total (unid.)					
Mem.cálculo	Conforme indicação no respectivo projeto			8,00	-				
12.01.02	002	PRÓPRIA	Ignitor para partida lâmpada vapor sódio	unid	8,00	R\$ 45,85	R\$ 60,07	R\$ 480,54	
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)			
12.01.02	Memorial de cálculo		Ignitor para partida lâmpada vapor sódio			8,00			
TOTAL....						8,00			
Ignitor para partida lâmpada vapor sódio									
				Projeto					
Tipo	Seleção			Total(unid.)					
Mem.cálculo	Conforme indicação no respectivo projeto			8,00	-				
12.02			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		1	R\$ 11.500,74			
12.02.01	100622	SINAPI	Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m - fornecimento e instalação. af_04/2025	unid	4,00	R\$ 2.194,61	R\$ 2.875,17	R\$ 11.500,74	
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)			
12.02.01	Memorial de cálculo		Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m - fornecimento e instalação. af_04/2025			4,00			
TOTAL....						4,00			
Poste de aço cônico contínuo curvo simples, engastamento simples com 1 m de solo, h=9m -									
				Projeto					
Tipo	Seleção			Total (unid.)					
Memorial de cálculo	Conforme indicação no respectivo projeto			4,00	-				
12.03			CAIXA DE PASSAGEM		1	R\$ 852,33			
12.03.01	003	PRÓPRIA	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	unid	8,00	R\$ 13,31	R\$ 17,43	R\$ 139,45	
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(unid.)			
12.03.01	Memorial de cálculo		Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar			8,00			
TOTAL....						8,00			
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar									
				Projeto					
Tipo	Seleção			Total(unid.)					
Memorial de cálculo	Conforme indicação no respectivo projeto			8,00	-				
13			PINTURA		1	R\$ 21.169,26			
13.01			SOBRE PAREDES E FORRO		1	R\$ 7.735,65			
13.01.01	190103	LABOR	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m²	114,53	R\$ 23,75	R\$ 31,11	R\$ 3.563,49	

Resumo do Critério											
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)					
13.01.01	Memorial de cálculo		Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente			114,53					
TOTAL....						114,53					
Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil,											
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Projeto		Total(m²)				
Memorial de cálculo		Paredes internas e externas		var	var		114,53				
13.01.02	190117	LABOR	Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m²	114,53	R\$	25,15	R\$	32,96	R\$	3.774,34

Resumo do Critério											
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)					
13.01.02	Memorial de cálculo		Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, acabamento fosco, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex			114,53					
TOTAL....						114,53					
Pintura sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium,											
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Projeto		Total(m²)				
Memorial de cálculo		Paredes internas e externas		var	var		114,53				
13.01.03	190202	LABOR	Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de silicone incolor, referência Suvinil, Sika, Vedacit ou equivalente	m²	16,80	R\$	18,08	R\$	23,68	R\$	397,82

Resumo do Critério											
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)					
13.01.03	Memorial de cálculo		Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de silicone incolor, referência Suvinil, Sika, Vedacit ou equivalente			16,80					
TOTAL....						16,80					
Pintura sobre concreto ou blocos cerâmicos aparentes, aplicação manual, com uma demão de											
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Projeto		Total(m²)				
Memorial de cálculo		Muretas		var	var		16,80				
13.02			SOBRE METAL		1						
13.02.01	190417	LABOR	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m²	10,55	R\$	53,07	R\$	69,52	R\$	733,43

Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)			
13.02.01	Memorial de cálculo		Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo			10,55			
TOTAL...						10,55			
Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência									
					Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)			
Memorial de cálculo		Esquadrias		var	var	10,55			
13.03			SOBRE PISOS		1				
13.03.01	190603	LABOR	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium	m²	398,00	R\$ 24,36	R\$ 31,91	R\$ 12.700,18	R\$ 12.700,18
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)			
13.03.01	Memorial de cálculo		Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium			398,00			
TOTAL...						398,00			
Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos, Linha Premium									
					Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)			
Memorial de cálculo		Piso - pista		var	var	398,00			
14			LIMPEZA FINAL		1				
14.01.01	200402	LABOR	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins	m²	450,00	R\$ 1,37	R\$ 1,79	R\$ 805,50	R\$ 805,50
Resumo do Critério									
Item	Tipo		Nome do Sub Critério			Total(m²)			
14.01.01	Memorial de cálculo		Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins			450,00			
TOTAL...						450,00			
Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins									
					Projeto				
Tipo		Seleção		Dim.a(m)	Dim.b(m)	Total(m²)			
Memorial de cálculo		Geral		30,00	15,00	450,00			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - F

PROJETO BÁSICO

VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS / LOTES



VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA ¹⁾

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE – 450,00 M ²	UND.	8,00	R\$ 430.801,57	R\$ 3.446.412,56

¹⁾ Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE ²⁾

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE – 450,00 M ²	UND.	16,00	R\$ 430.801,57	R\$ 6.892.825,12

²⁾ Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibirapu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ ³⁾

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE – 450,00 M ²	UND.	16,00	R\$ 430.801,57	R\$ 6.892.825,12

³⁾ Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apiacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Assim, temos:

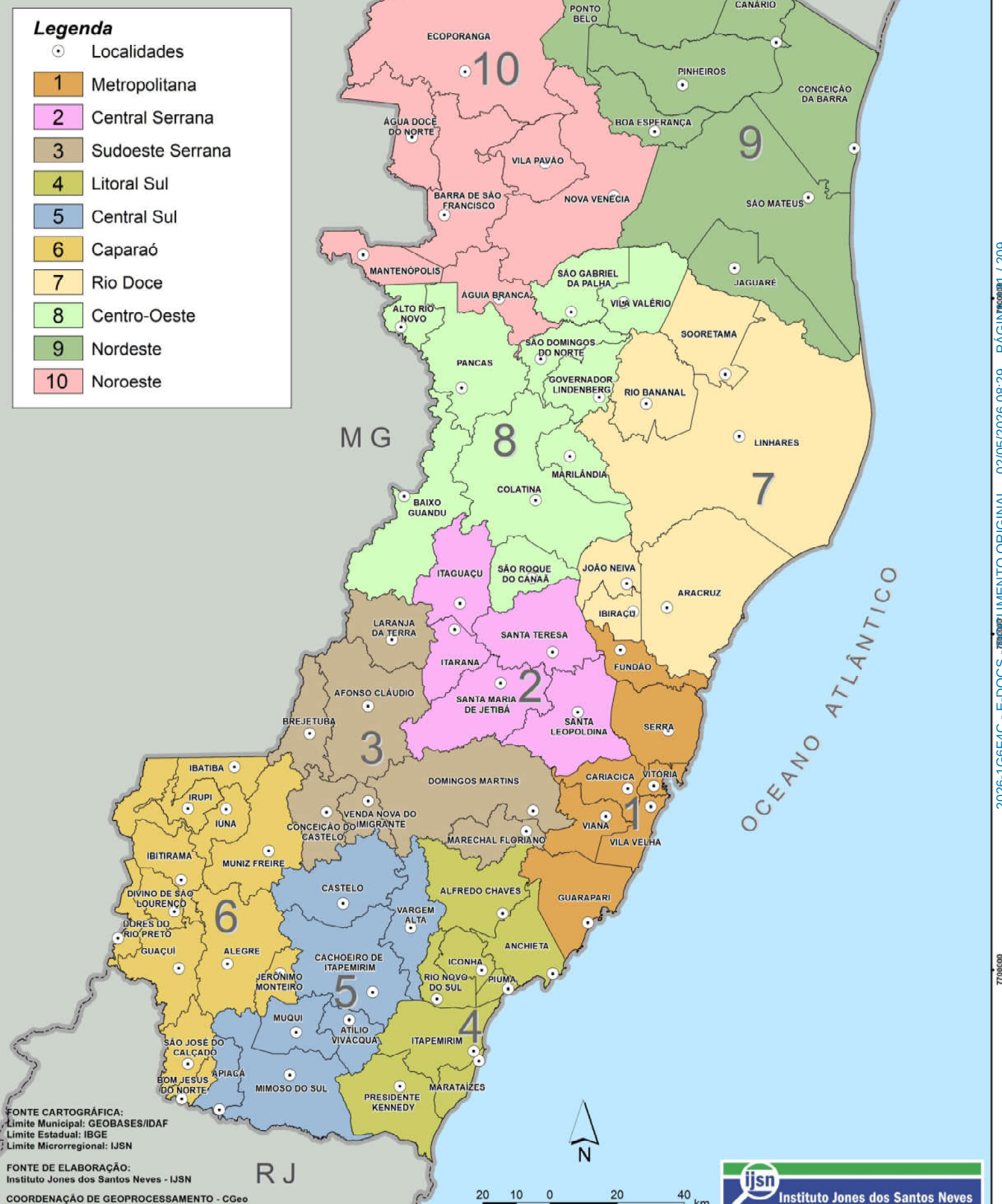
TOTAL GERAL (LICITAÇÃO/SRP): R\$ 17.232.062,80 (Dezessete milhões, duzentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Conforme Lei nº 11.174 de 25/09/2020.

BA

Localidades

- | | |
|----|------------------|
| 1 | Metropolitana |
| 2 | Central Serrana |
| 3 | Sudoeste Serrana |
| 4 | Litoral Sul |
| 5 | Central Sul |
| 6 | Caparaó |
| 7 | Rio Doce |
| 8 | Centro-Oeste |
| 9 | Nordeste |
| 10 | Noroeste |



FONTE CARTOGRÁFICA:
Limite Municipal: GEOBASES/IDAF
Limite Estadual: IBGE
Limite Microrregional: IJSN

FONTE DE ELABORAÇÃO:
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO - CGeo

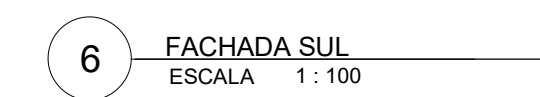
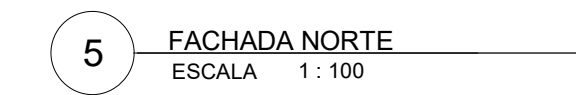
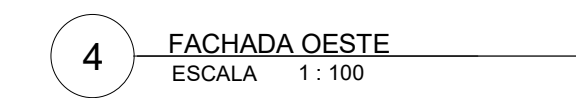
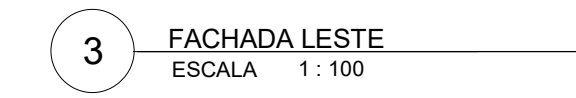
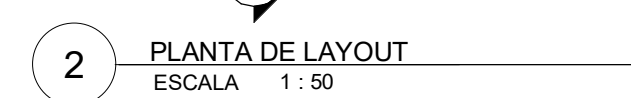
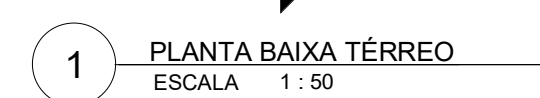
2026-1G6F4C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/05/2026 08:29 PÁGINA 191 / 209

000000

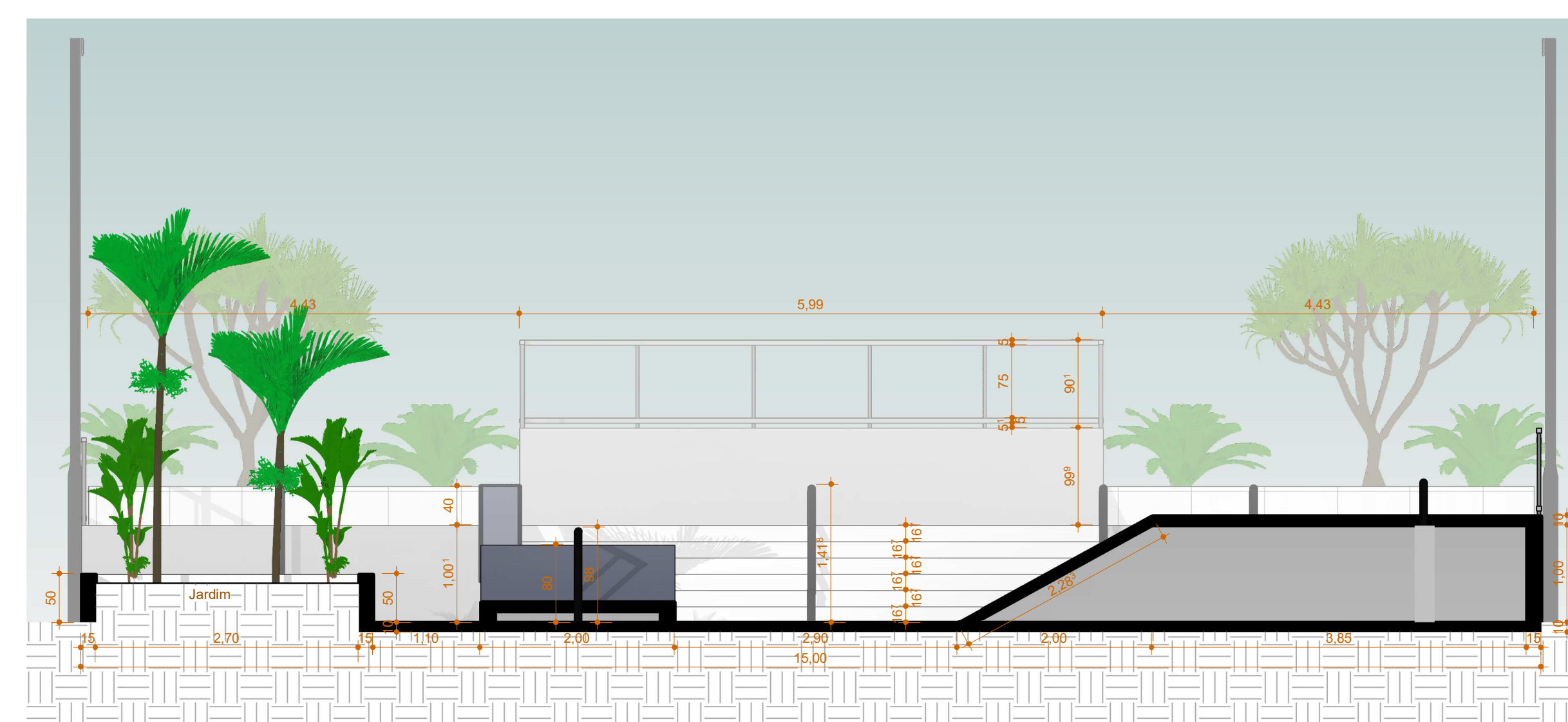
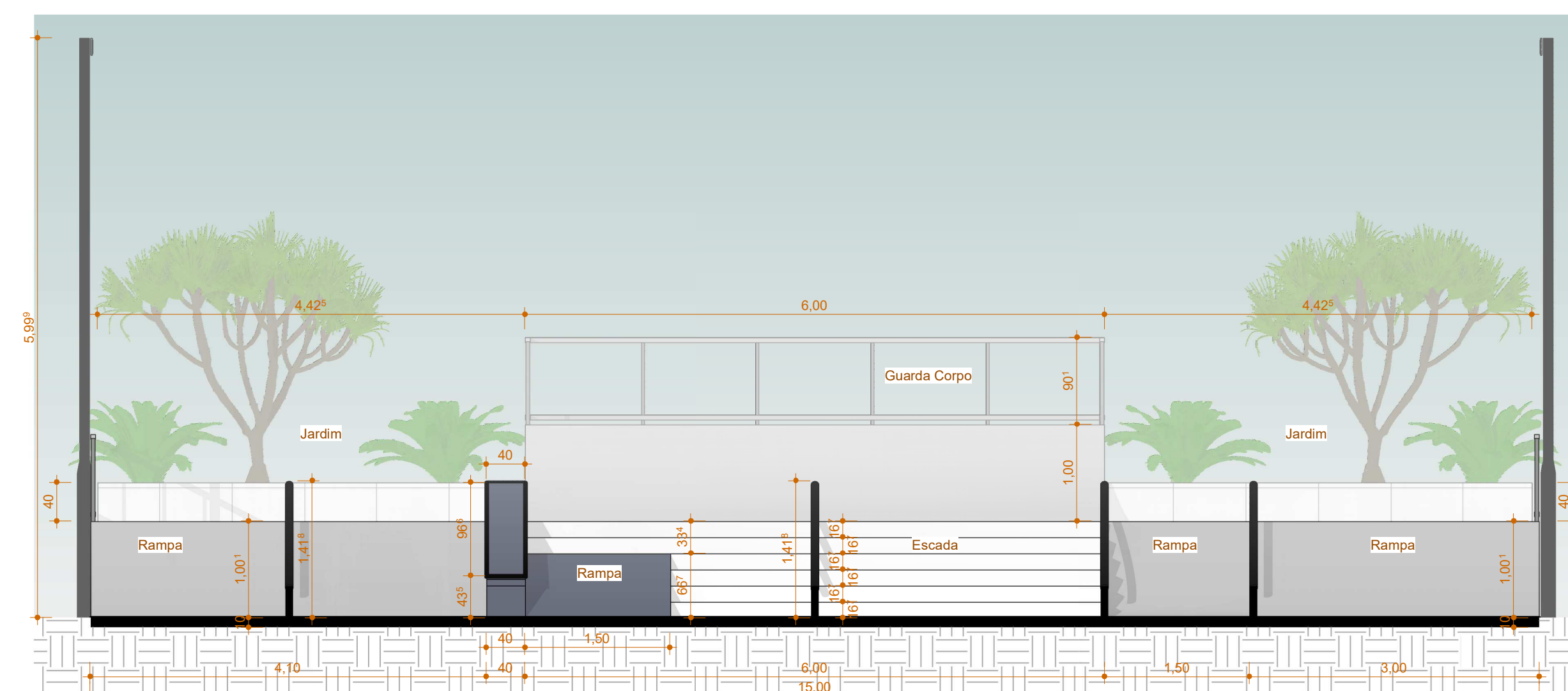
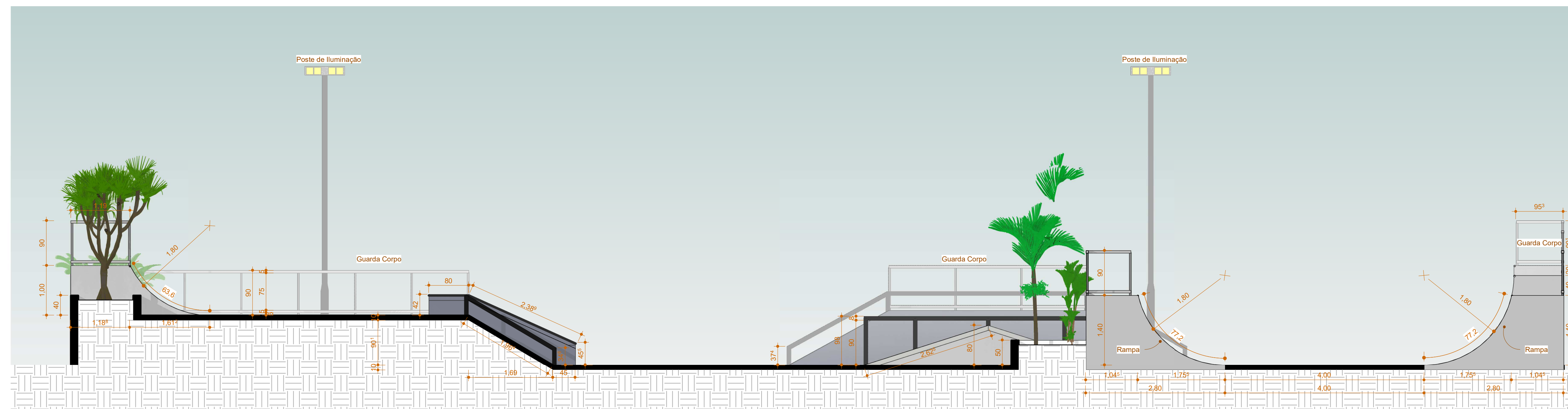
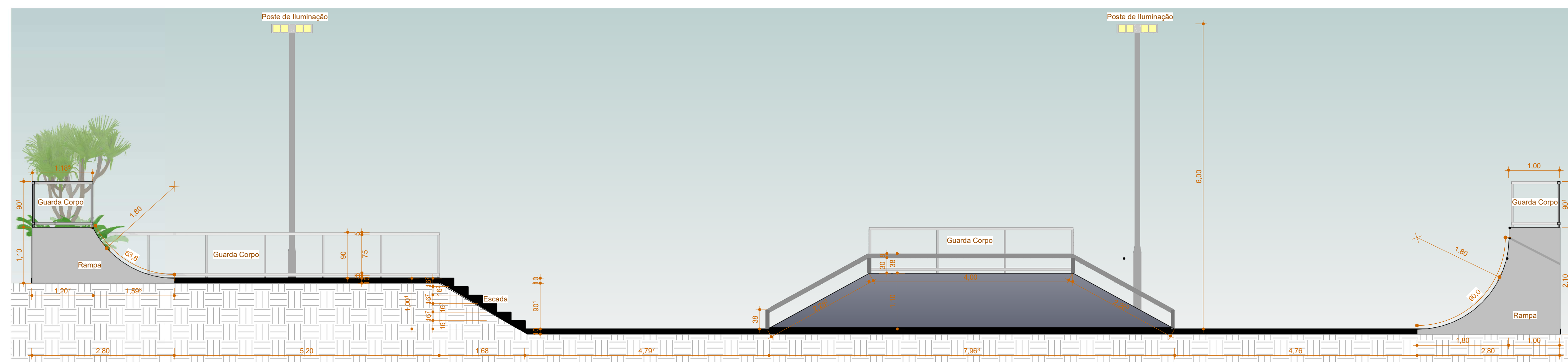


GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - G
PROJETO BÁSICO
PROJETOS



		PREFEITURA:	
OBRA:			
PISTA DE SKATE			
ENDEREÇO:			
PROJETO: ARQUITETÔNICO			
CONTEÚDO: PLANTAS, CORTES E FACHADAS			
PROPRIETÁRIO: _____			
AUTOR DO PROJETO: _____			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____			
ÁREAS:		REVISÃO:	FRANCHA:
			1/2
DATA: _____	ESCALA: _____	INDICADA _____	DESENHO: _____



		PREFEITURA:	
OBRA: PISTA DE SKATE			
ENDEREÇO:			
PROJETO: ARQUITETÔNICO CONTEÚDO: CORTES E IMAGENS			
PROPRIETÁRIO: _____ AUTOR DO PROJETO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____			
ÁREAS:		REVISÃO:	FRANCHA: 2/2
DATA: Abril de 2024	ESCALA: INDICADA	DESENHO:	

Lista de materiais - Térreo	
Elétrica	
*Quadro de medição - ENERGISA (TD)	
Unidade consumidora individual - embutir	
Caixa Polifásica	1 pc
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	4 pc
Caixa PVC octogonal	8 pc
3x2"	
Cabo Unipolar (cabo)	
Isol. PVC - 0,6/1kV (ref. Inbraç Polivint Anti-chama)	4,4 m
10 mm ² - Azul claro	4,4 m
10 mm ² - Branco	4,4 m
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastec Ecoplus BWF Flexível)	8,7 m
2,5 mm ² - Amarelo	218,1 m
2,5 mm ² - Azul claro	215,3 m
Caixa de passagem - embutir	
*Alvenaria	
40x40cm	1 pc
*PVC	
100cm	7 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Placa 0,5 fur	4 pc
Dispositivo de Comando	
Relé fototétrico	
220V - 1000W c/ fotocélula	4 pc
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	4 pc
32 A - 3 kA	1 pc
Dispositivo de proteção contra surto	
275 V - 40 kA	2 pc
Interruptor tetrapolar DR (3 fases/neutral - In 30mA) - DIN	1 pc
Eletroduto (PVC flexível)	
Eletroduto leve	
1"	86,5 m
3/4"	33,4 m
Eletroduto pesado	
2"	30,9 m
Luminária e acessórios	
Ignitor	
5000 V	8 pc
Pfotoflex	
4"	8 pc
Projektor p/ alta pressão	
250 W	8 pc
Reator eletromagnético p/ vapor metálico	
250 W	8 pc
Lâmpada de alta pressão	
Multiplex metálico tubular	
250 W	8 pc
Quadro distrib. plástico - embutir	
*Barramento para Neutro/Terra	
12/16 disjuntores	2 pc
*Barramento para fase	
Monofásico	
*Quadro de distribuição de embutir (Ref. Tigre)	3 pc
12/16 disjuntores	1 pc

Legenda de condutos - Térreo	
Elétrica	
	Teto
	Média
	Piso

Legenda das indicações - Térreo	
CX ATER Ø 15cm	*Aterramento em PVC - Ø 15cm
MMT	Multiplex metálico tubular - 250 W

Legenda - Térreo	
	Caixa de aterramento em PVC
	Caixa de passagem em PVC
	Caixa de passagem em alvenaria
	Entrada de serviço
	Luminária p/ lâmpada de alta pressão
	Quadro de distribuição em PVC de embutir a 1,50m do piso
	Quadro de medição em poste
	Relé Fototétrico

NOTAS GERAIS

- A Locação dos pontos de iluminação e tomadas devem seguir o projeto luminoso e de tomadas especificado pelo arquiteto;
- Deve ser feito o aterramento dos postes da quadra poliesportiva.

CONDUTORES

- Nas ramais de circuito serão utilizados cabos flexíveis BWF 750V com isolamento em PVC (referência corfi) e para ligação entre medição e quadro de distribuição atou entre quadros de distribuição, será utilizado cabo flexível de potência 0,6/1kv com isolamento em PVC, HEPR ou XLPE (ref. corfi);
- É OBRIGATORIO seguir as cores indicadas em projeto:
- Condutor Fase R- Cabo vermelho
- Condutor Fase S - Cabo preto
- Condutor Fase T- Cabo branco
- Condutor Neutro - Cabo azul
- Condutor Terra - Cabo verde
- Condutor Retorno - Cabo laranja
- As emendas e derivações com cabos acima de 10mm² somente poderão ser executadas por meio de dois conectores fendidos tipo split-bolt. Só serão permitidas emendas dentro de caixas de passagem, devendo ser bem isoladas com fita isolante de alta tensão de boa qualidade. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos.

CONDUTOS

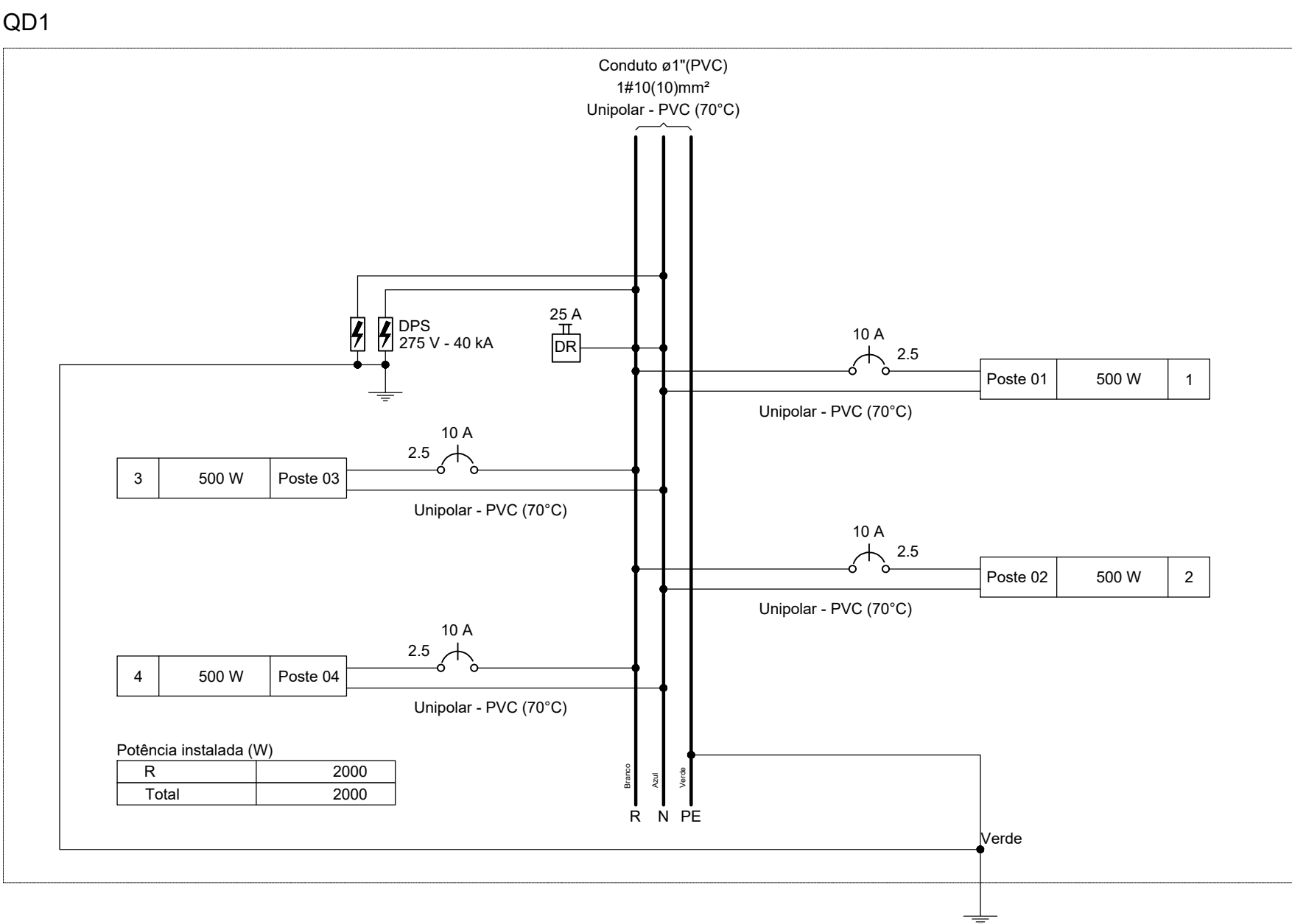
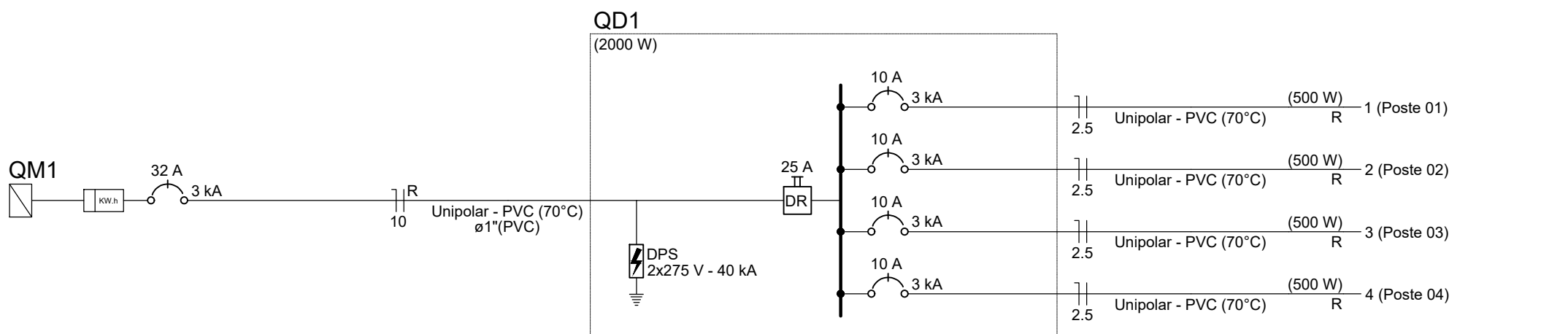
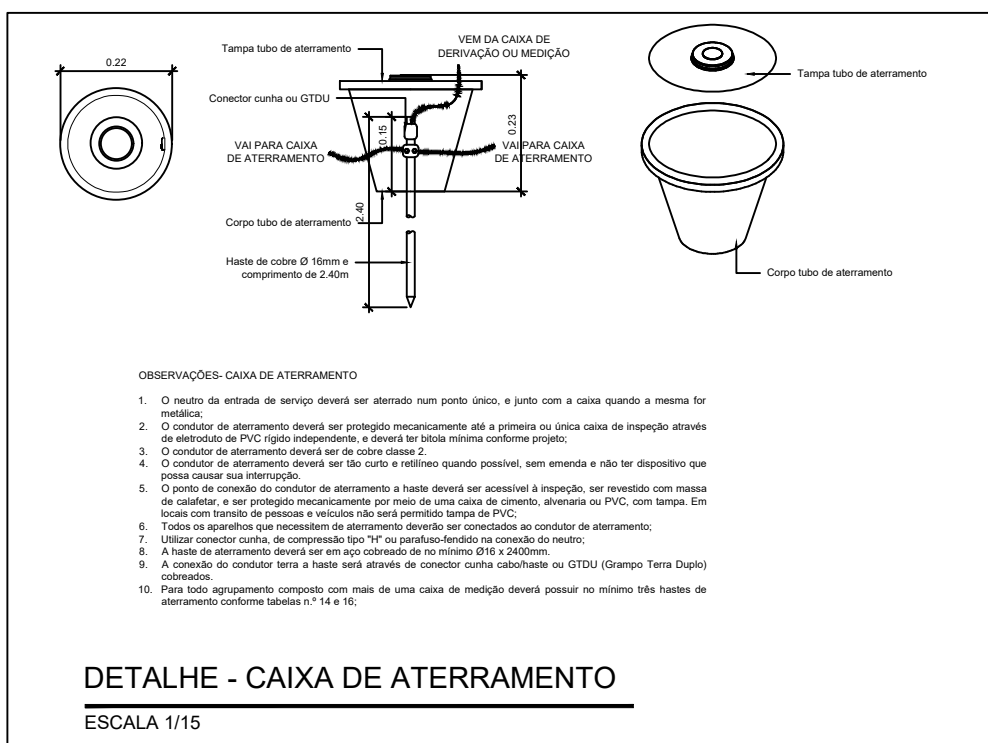
- Os eletrodutos serão em PVC corrugado flexível anti-chama (referência Tigre ou similar) deverá ser na cor amarela (duto convencional para condutos embutidos nas paredes) e laranja (duto reforçado para duto embutidos no piso ou laje);
- Os condutos deverão possuir resistência diametral de 320N/5cm e 750N/5cm respectivamente;
- Os condutos, cujo diâmetro não esteja indicado em projeto, serão de Ø 3/4";
- Os condutos devem ser fixados nas lajes por meio de abraçadeiras em PVC a cada 1,0 metro.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA E LUZ

- Os quadros serão em PVC de embutir, anti-chama na cor branca, com grau de proteção IP40;
- A distribuição, capacidade e barramento serão utilizadas conforme demandas pegas técnicas do projeto elétrico. O modelo é universal, permitindo a instalação de disjuntores padrão DIN e NEMA;
- Deverá constar ao lado dos disjuntores ou neles mesmo, etiquetas identificando todos os circuitos. Na parte interna da porta, deverão estar afixados o diagrama unifilar e o quadro de carga inserido em papel de boa qualidade e plastificado;
- As amarrações dos fios e cabos, dentro dos quadros de força e QGBT deverão ser afixados com abraçadeiras plásticas.

DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS

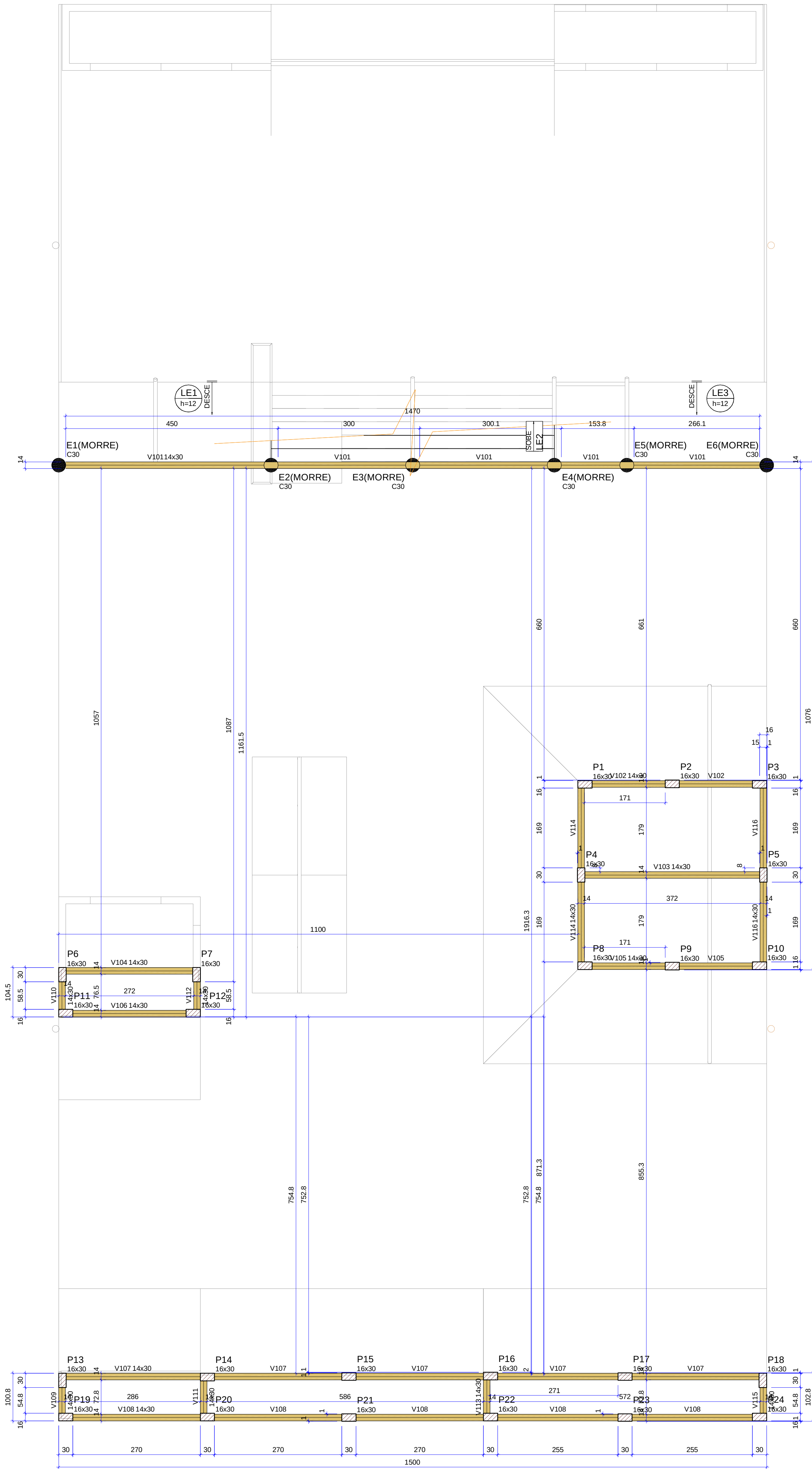
- Os disjuntores (ris) (quadros) de distribuição serão padrão "DIN" (padrão americano). A corrente nominal, tensão de operação e quantidade de polos são especificadas nas demais peças técnicas do projeto;
- Todos os disjuntores utilizados serão de Curva C;
- Todos os disjuntores deverão ser identificados com adesivos.



Quadro de Cargas (QD1) - Térreo														
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Pot. total (VA)	Pot. - R (W)	Fases	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FDA (A)	In (A)	Ip (mm ²)
1	Poste 01	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1,00	1,00	2,5
2	Poste 02	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1,00	1,00	2,5
3	Poste 03	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1,00	1,00	2,5
4	Poste 04	F+N	B1	220 V	2	549	500	R	500			1,00	1,00	2,5
TOTAL					8	2196	2000	R	2000	0	0	1,00	1,00	2,5

Quadro de Demanda (QD1) - Térreo		
Tipo de carga	Potência instalada (VA)	Fator de demanda
*Iluminação e pequenos aparelhos (Residencial)	2,20	75,00
		TOTAL
		1,65

QUADRO DE REVISÕES							
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO	DESENHO			
OBRA: RESIDENCIAL							
PROJETO DE INST. ELÉTRICAS							
ENDEREÇO:							
CONTEÚDO:							
QUADRO DE ÁREAS:		VER PROJETO ARQUITETÔNICO					
Área (m ²)		Ocupação (%)					
PROPRIETÁRIO:							
AUTOR DO PROJETO:							
RESP. TÉCNICO:							
DATA							
DESENHO							
ESCALA							
UNIDADE							
PRANCHA							
01/01							



Forma do pavimento Base primeira (Nível 10)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V101	14x30	0	10
V102	14x30	0	10
V103	14x30	0	10
V104	14x30	0	10
V105	14x30	0	10
V106	14x30	0	10
V107	14x30	0	10
V108	14x30	0	10
V109	14x30	0	10
V110	14x30	0	10
V111	14x30	0	10
V112	14x30	0	10
V113	14x30	0	10
V114	14x30	0	10
V115	14x30	0	10
V116	14x30	0	10

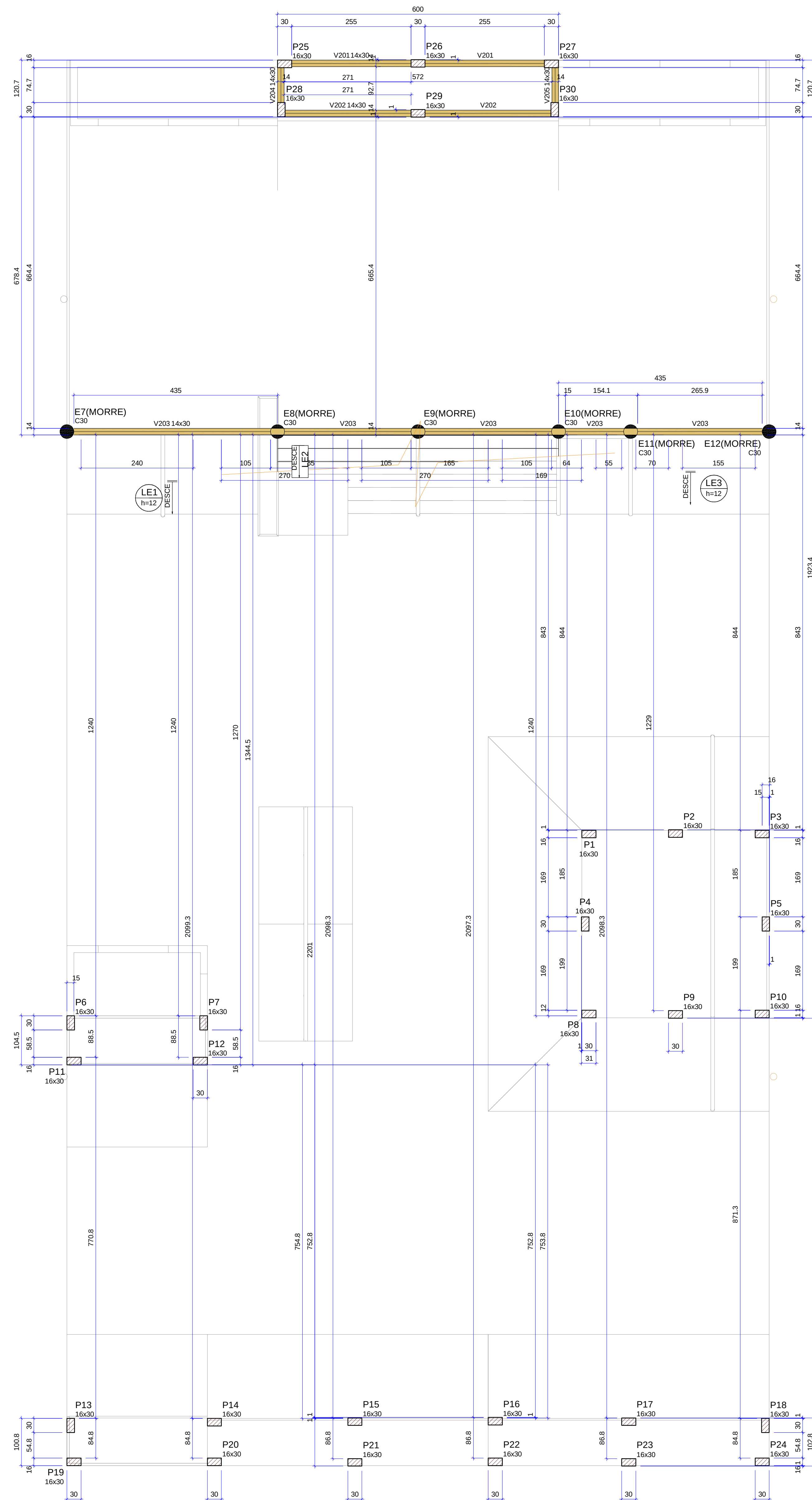
Características dos materiais		
Elemento	kk (kg/cm²)	Ess (kgf/cm²)
Vigas	300	268384
Pilares	250	241500
Sapatas	250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	16x30	0	10
P2	16x30	0	10
P3	16x30	0	10
P4	16x30	0	10
P5	16x30	0	10
P6	16x30	0	10
P7	16x30	0	10
P8	16x30	0	10
P9	16x30	0	10
P10	16x30	0	10
P11	16x30	0	10
P12	16x30	0	10
P13	16x30	0	10
P14	16x30	0	10
P15	16x30	0	10
P16	16x30	0	10
P17	16x30	0	10
P18	16x30	0	10
P19	16x30	0	10
P20	16x30	0	10
P21	16x30	0	10
P22	16x30	0	10
P23	16x30	0	10
P24	16x30	0	10

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga



Forma do pavimento Base superior (Nível 100)

escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V201	14x30	0	100
V202	14x30	0	100
V203	14x30	0	100
V204	14x30	0	100
V205	14x30	0	100

Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
LE1	Maciça	12	0	100	134
LE2	Maciça	12	0	100	488
LE3	Maciça	12	0	100	334

Características dos materiais			
Elemento	kk (kg/cm²)	Ess (kgf/cm²)	Ecc (kgf/cm²)
Vigas	300	268384	
Pilares	250	241500	
Lajes	300	268384	
Sapatas	250	241500	

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	16x30	0	100
P2	16x30	0	100
P3	16x30	0	100
P4	16x30	0	100
P5	16x30	0	100
P6	16x30	0	100
P7	16x30	0	100
P8	16x30	0	100
P9	16x30	0	100
P10	16x30	0	100
P11	16x30	0	100
P12	16x30	0	100
P13	16x30	0	100
P14	16x30	0	100
P15	16x30	0	100
P16	16x30	0	100
P17	16x30	0	100
P18	16x30	0	100
P19	16x30	0	100
P20	16x30	0	100
P21	16x30	0	100
P22	16x30	0	100
P23	16x30	0	100
P24	16x30	0	100
P25	16x30	0	100
P26	16x30	0	100
P27	16x30	0	100
P28	16x30	0	100
P29	16x30	0	100
P30	16x30	0	100

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

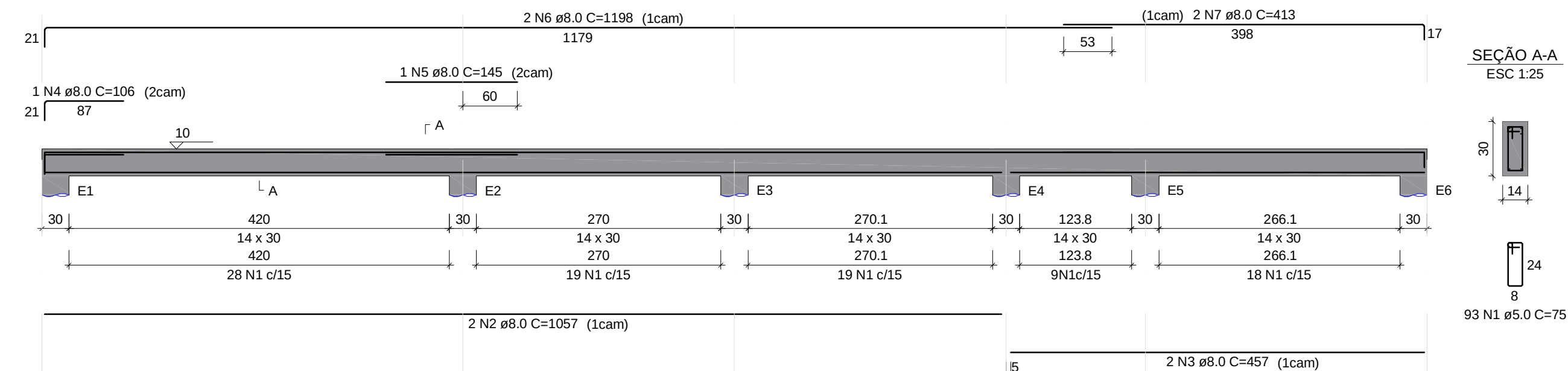
QUADRO DE REVISÕES		
DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO
OBRA DE ESPORTES		
PROJETO ESTRUTURAL		
ENDEREÇO: PISTA DE SKATE		
CONTEÚDO:		
- FÓRMA BASE PRIMEIRA E SUPERIOR		
QUADRO DE ÁREAS:		
Área (m²)	Descrição (%)	VER PROJETO ARQUITETÔNICO
PROPRIETÁRIO:		AUTORIA DO PROJETO:
		ENGENHEIRO CIVIL
RESP. TÉCNICO:		ENGENHEIRO CIVIL
DATA	DESENHO	ESCALA
Abri/2024		INDICADA
UNIDADE	PRANCHA	
centímetros (cm)	2/6	

Vigas base primeira

escala indicada

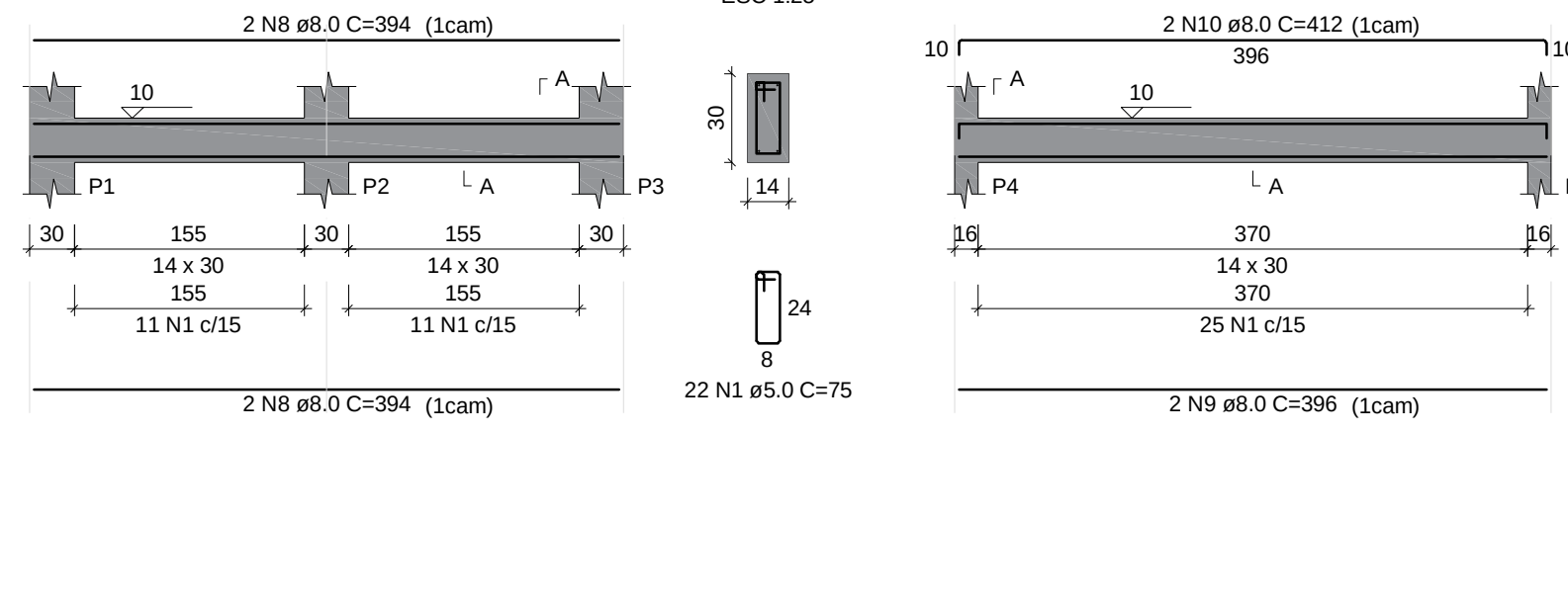
V101

ESC 1:50



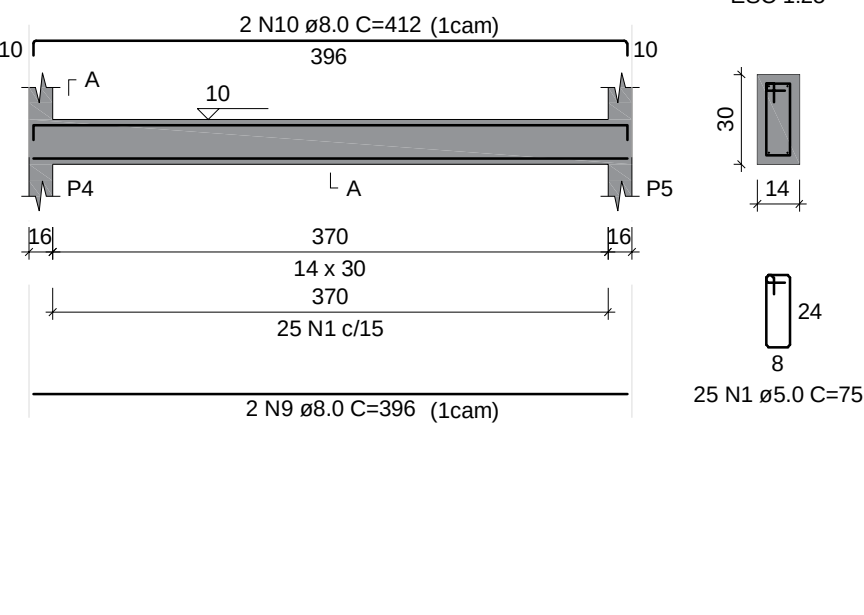
V102

ESC 1:50



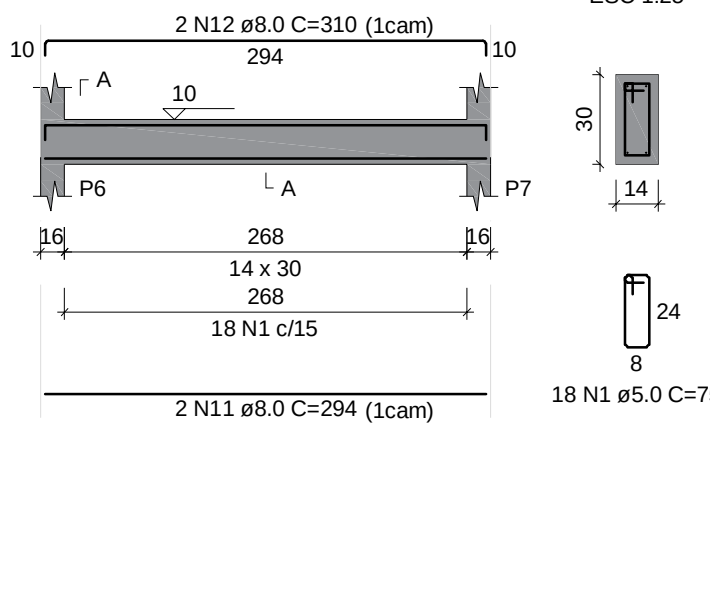
V103

ESC 1:50



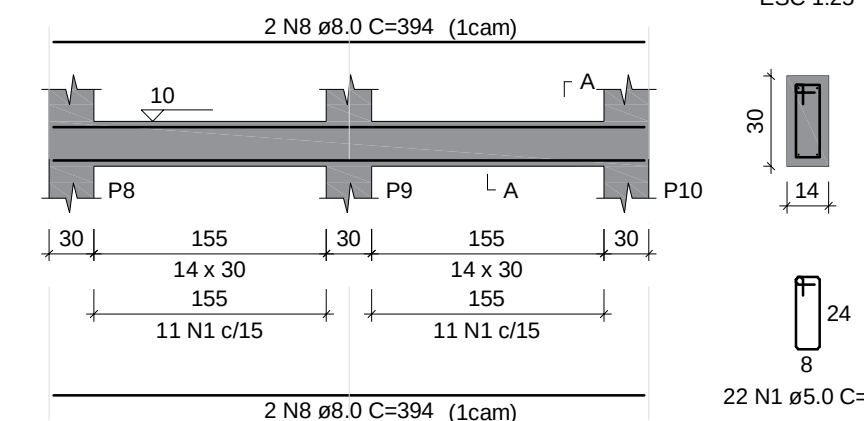
V104

ESC 1:50



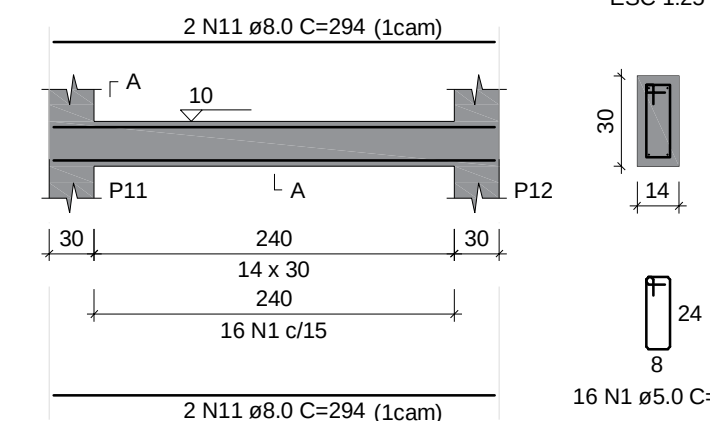
V105

ESC 1:50



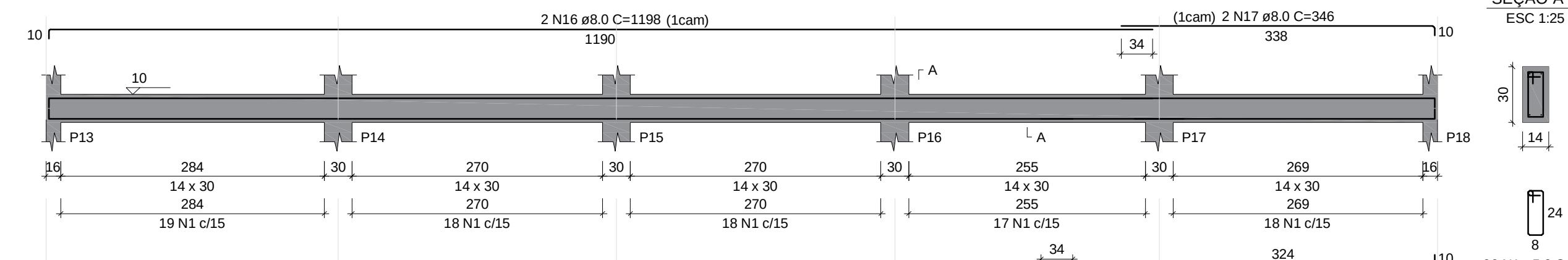
V106

ESC 1:50



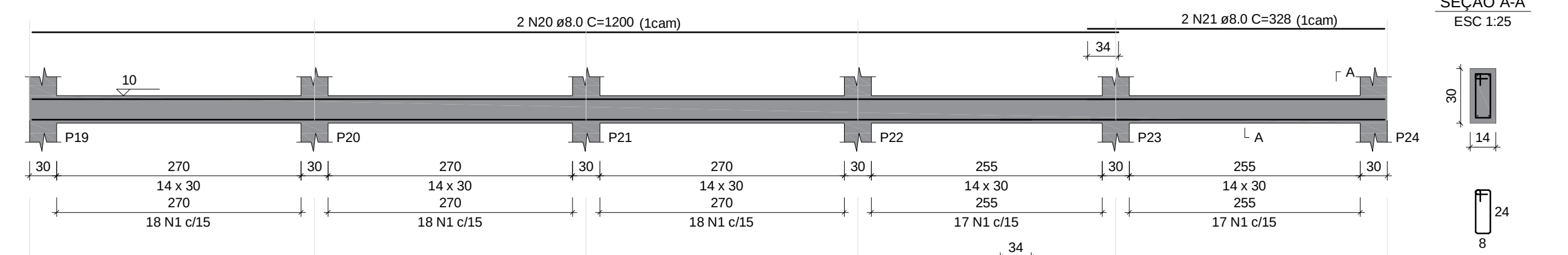
V107

ESC 1:50



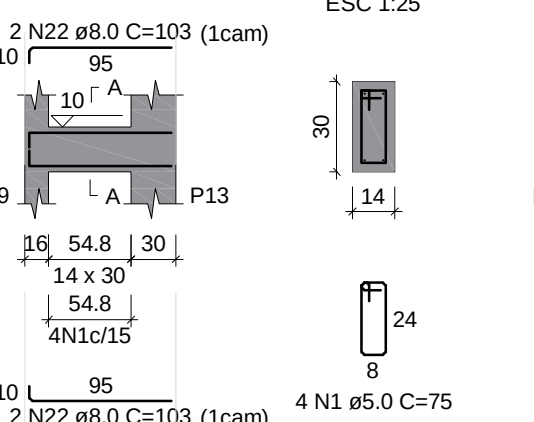
V108

ESC 1:50



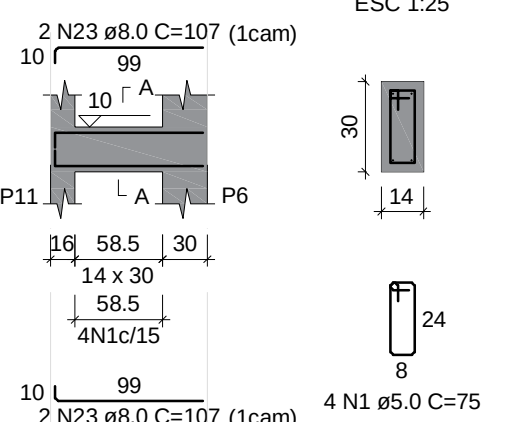
V109

ESC 1:50



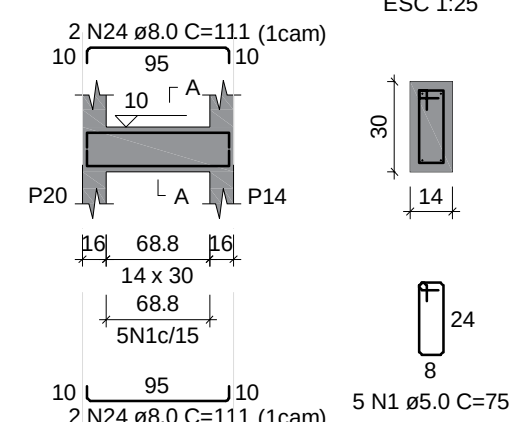
V110

ESC 1:50



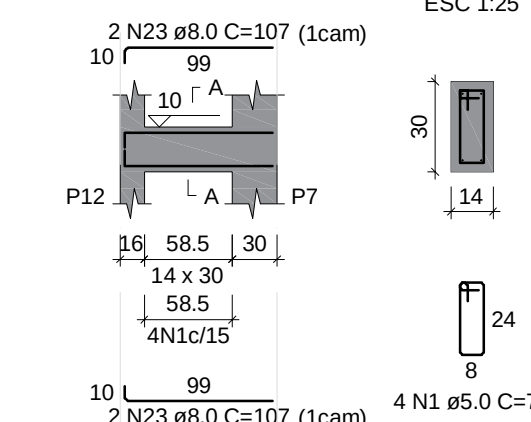
V111

ESC 1:50



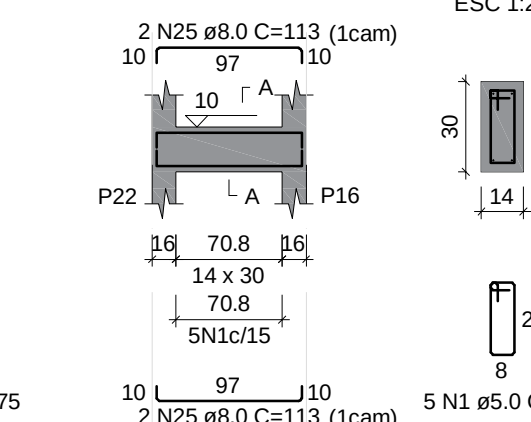
V112

ESC 1:50



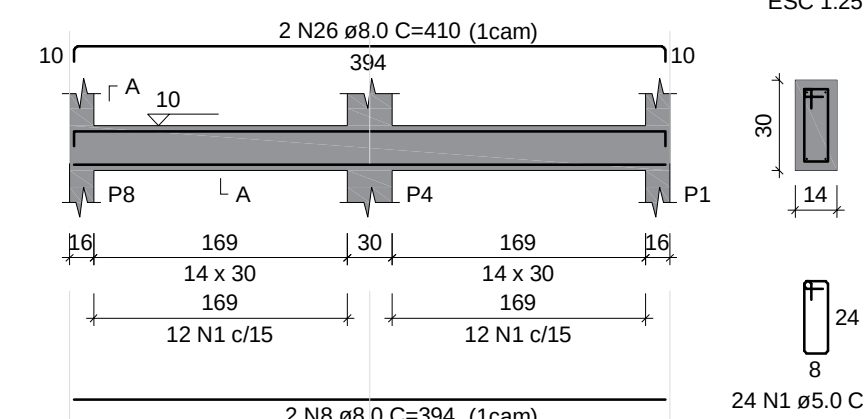
V113

ESC 1:50



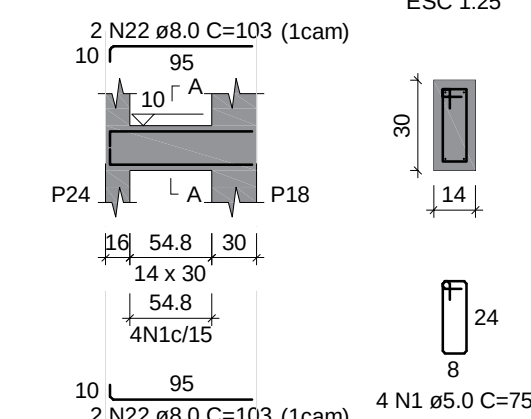
V114

ESC 1:50



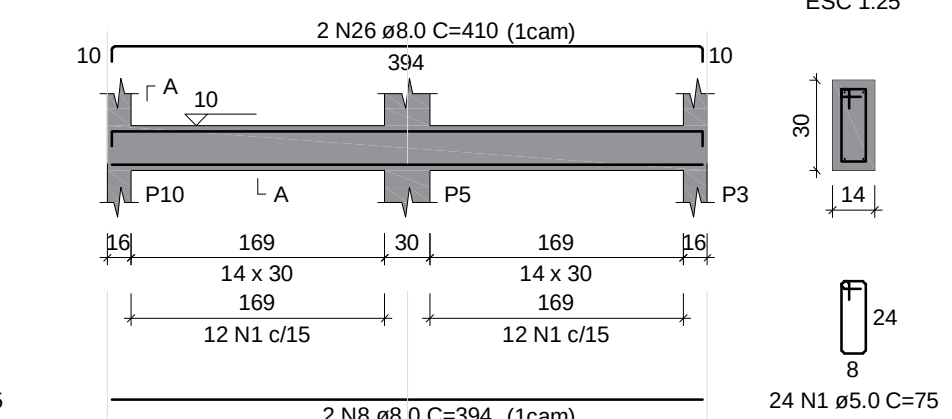
V115

ESC 1:50



V116

ESC 1:50



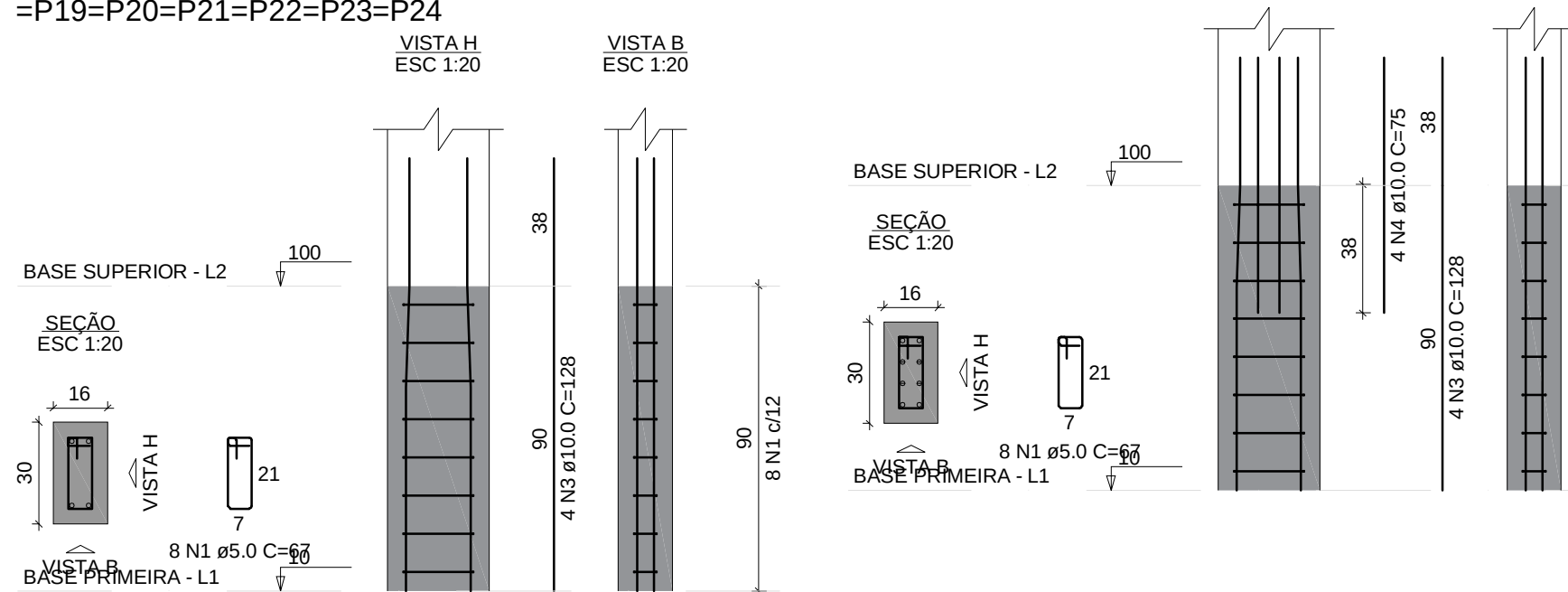
RELAÇÃO DO AÇO					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	448	75	33600
CA50	2	8.0	1671	114	19044
	3	8.0	457	914	914
	4	8.0	106	106	106
	5	8.0	145	145	145
	6	8.0	138	138	138
	7	8.0	413	826	826
	8	8.0	384	4728	4728
	9	8.0	398	792	792
	10	8.0	412	824	824
	11	8.0	294	1764	1764
	12	8.0	310	620	620
	13	8.0	1112	2224	2224
	14	8.0	154	616	616
	15	8.0	332	664	664
	16	8.0	1198	2396	2396
	17	8.0	346	692	692
	18	8.0	1104	2208	2208
	19	8.0	324	648	648
	20	8.0	1200	2400	2400
	21	8.0	328	656	656
	22	8.0	103	654	654
	23	8.0	107	656	656
	24	8.0	111	444	444
	25	8.0	4	113	452
	26	8.0	4	410	1640

RESUMO DO AÇO			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA60	5.0	318.5	138.7
CA50	8.0	336	57
PESO TOTAL (kg)			
CA60	138.7		
CA50	57		
Volume de concreto (C-30) = 2.81 m³			
Área de forma = 47.86 m²			

Pilares base primeira

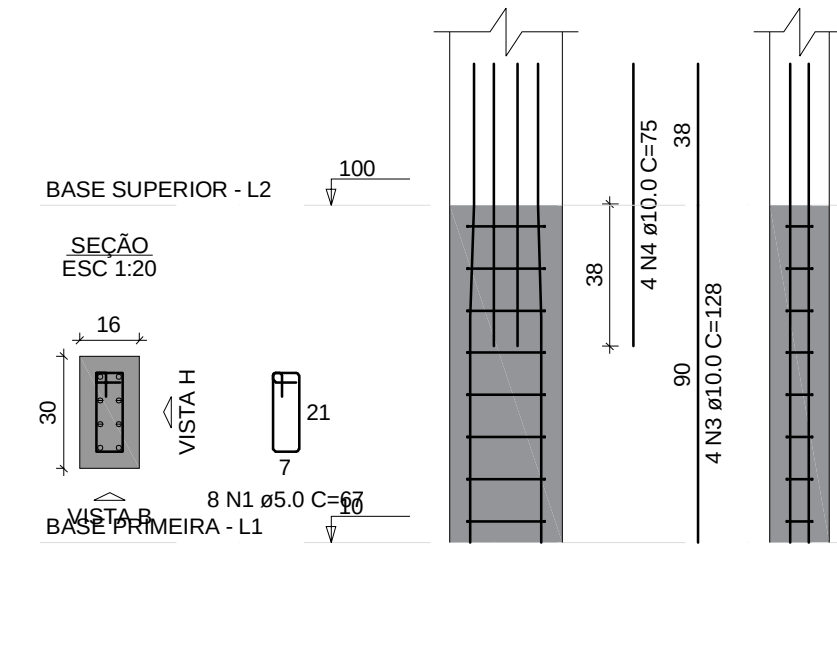
escala indicada

P1=P2=P3=P6=P7=P8=P9=P10=P11=
=P12=P13=P14=P15=P16=P17=P18=
=P19=P20=P21=P22=P23=P24

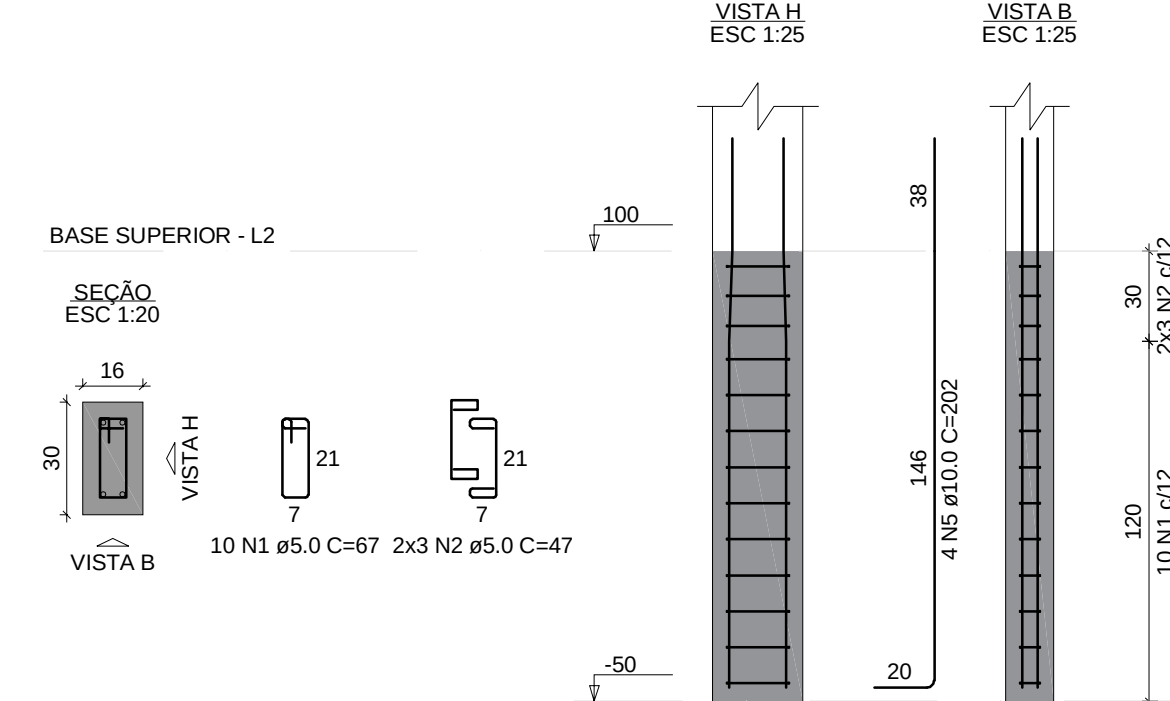


P4=P5

ESC 1:20



P25=P26=P27=P28=P29=P30



RELAÇÃO DO AÇO					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	252	67	16884
CA50	2	8.0	38	47	1892
	3	10.0	96	128	12288
	4	10.0	8	75	600
	5	10.0	24	202	4848

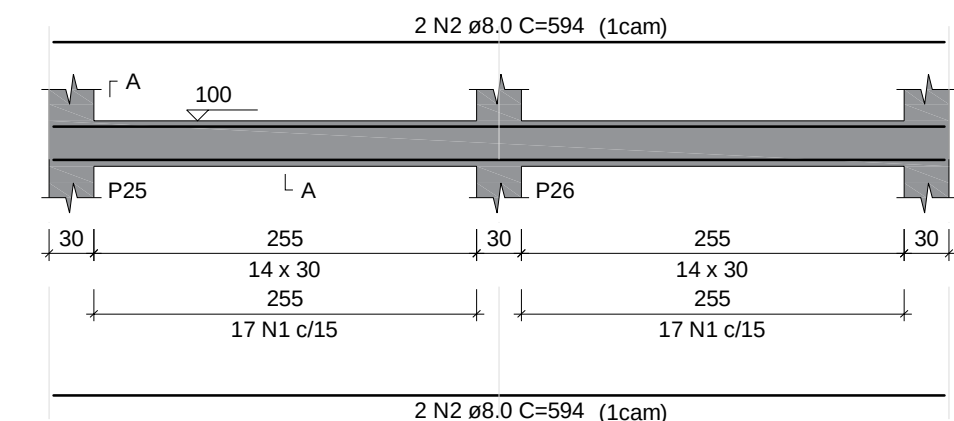
RESUMO DO AÇO			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	177.4	120.3
CA60	5.0	185.8	31.5
PESO TOTAL (kg)			
CA50	120.3		
CA60	31.5		
Volume de concreto (C-25) = 1.35 m³			
Área de forma = 25.94 m²			

Vigas base superior

escala indicada

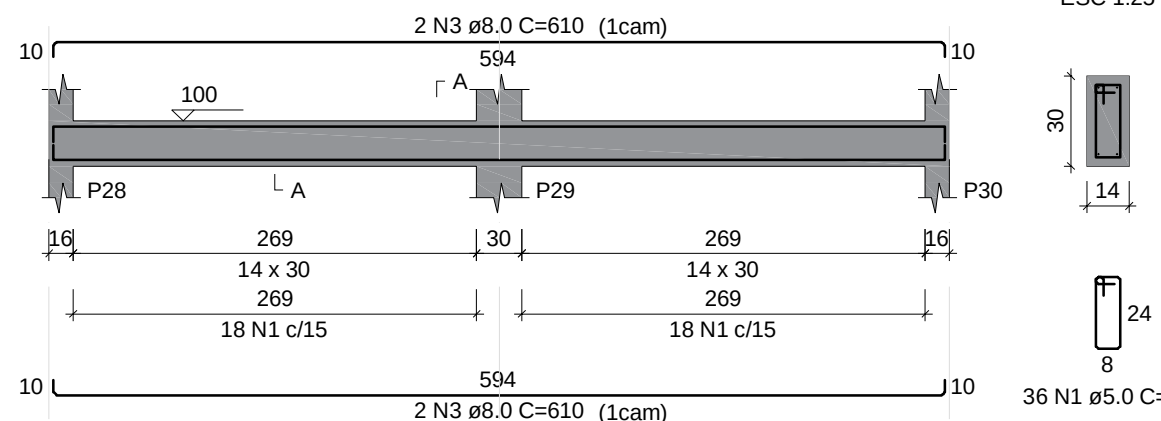
V201

ESC 1:50



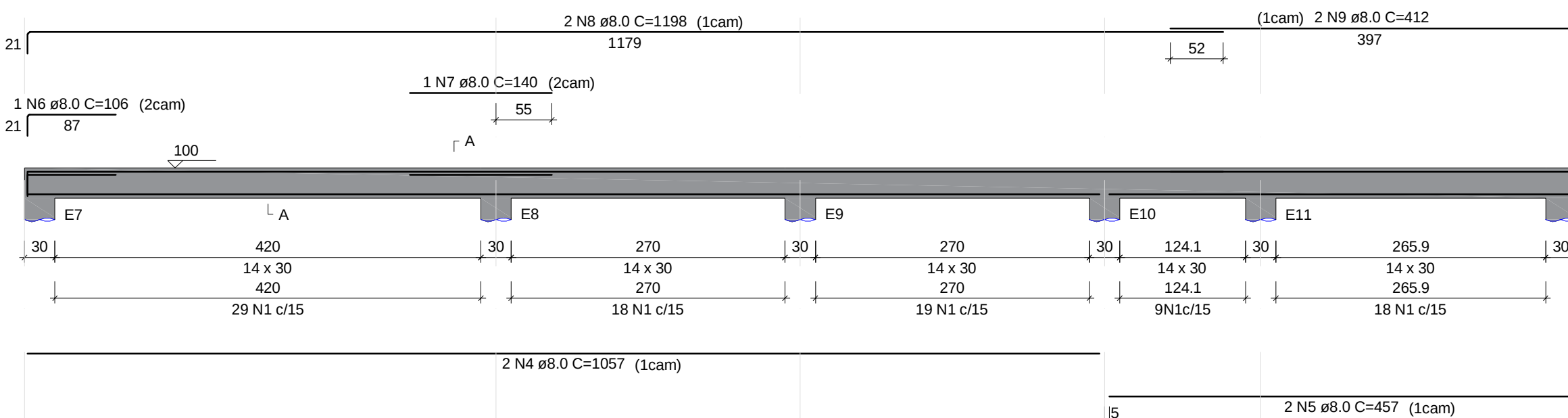
V202

ESC 1:50



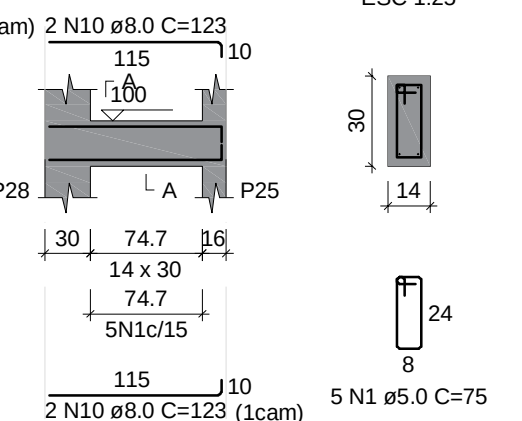
V203

ESC 1:50



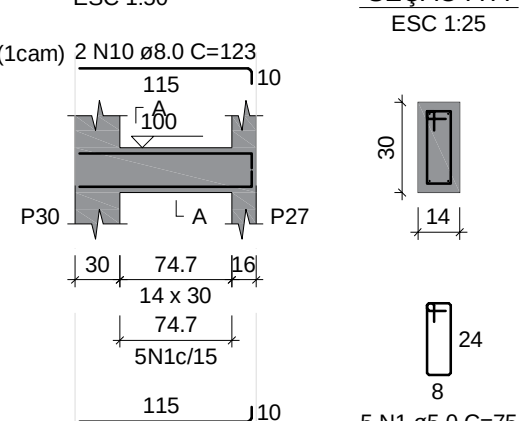
V204

ESC 1:50



V205

ESC 1:50



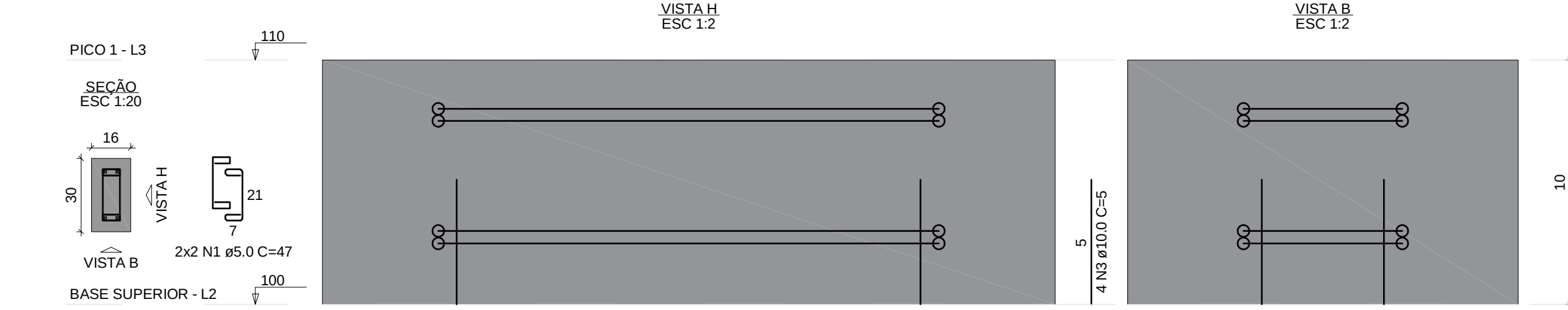
RELAÇÃO DO AÇO					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	173	75	12975
CA50	2	8.0	4	594	2376
	3	8.0	4	610	2440
	4	8.0	2	1057	2114
	5	8.0	2	457	914
	6	8.0	1	106	106
	7	8.0	1	140	140
	8	8.0	2	1198	2396
	9	8.0	2	412	824
	10	8.0	8	123	984

RESUMO DO AÇO			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	122.9	53.4
CA60	5.0	129.8	22
PESO TOTAL (kg)			
CA50	53.4		
CA60	22		
Volume de concreto (C-30) = 1.12 m³			
Área de forma = 18.18 m²			

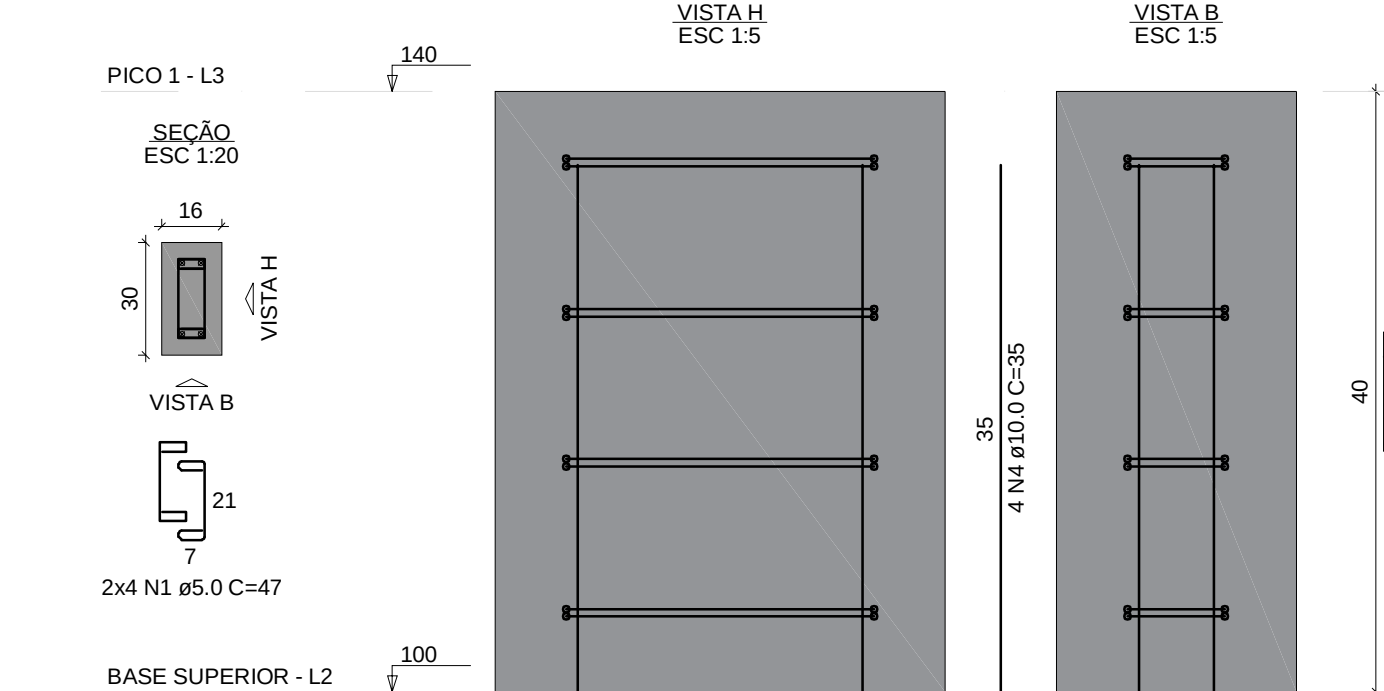
Pilares base SUPERIOR

escala indicada

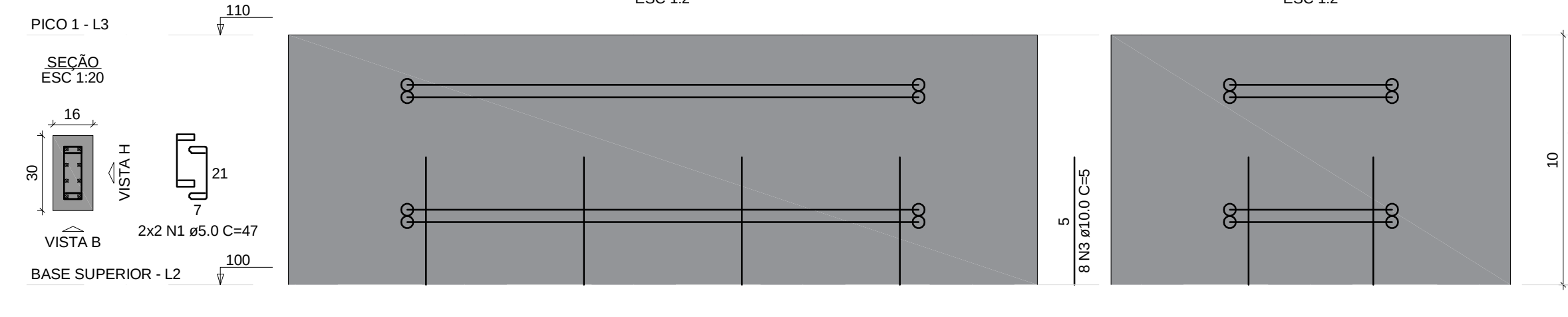
P1=P2=P3=P8=P9=P10



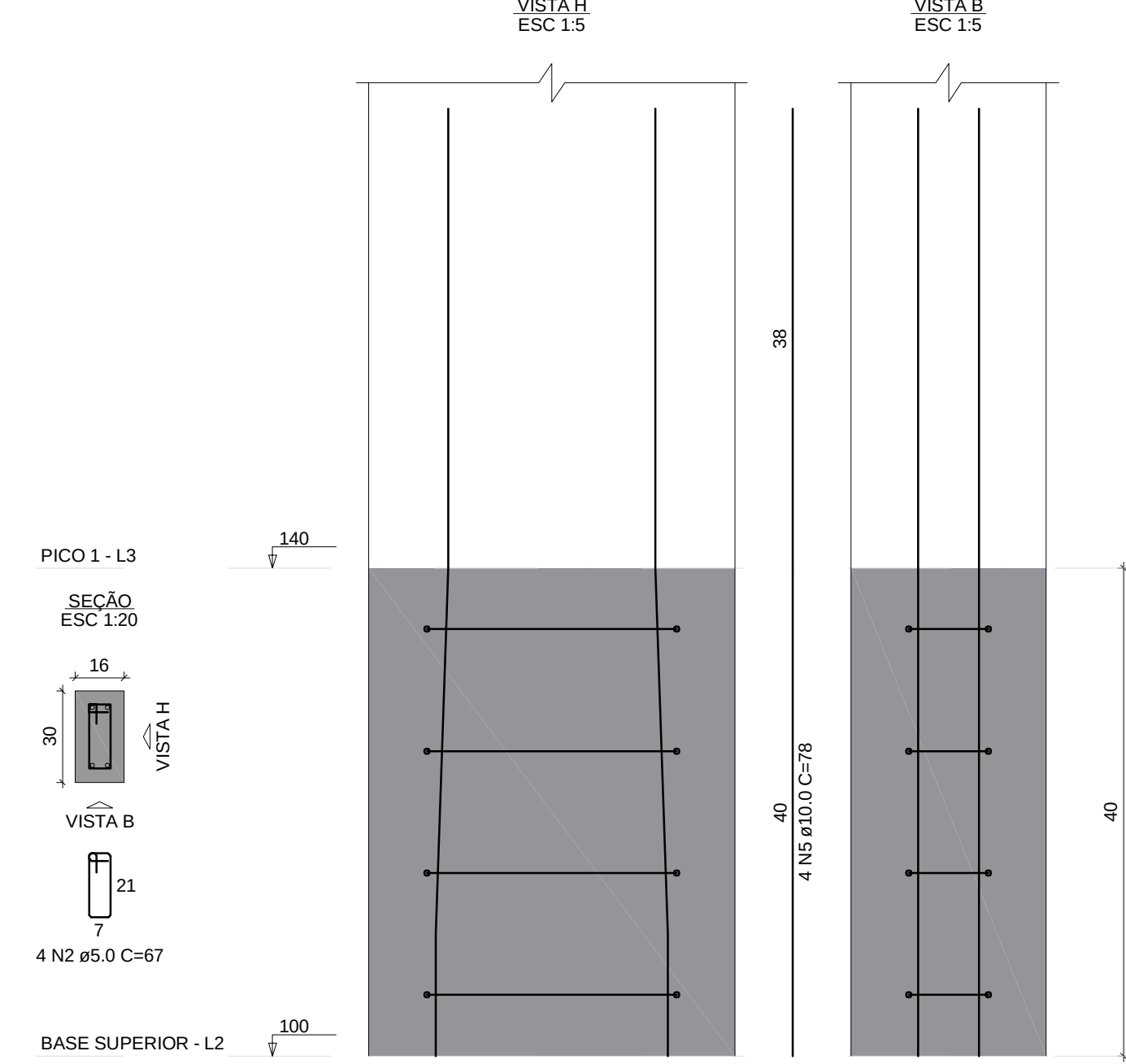
P6=P7=P11=P12



P4=P5



P13=P14=P15=P16=P17=P18=P19=P20=P21=
=P22=P23=P24=P25=P26=P27=P28=P29=P30

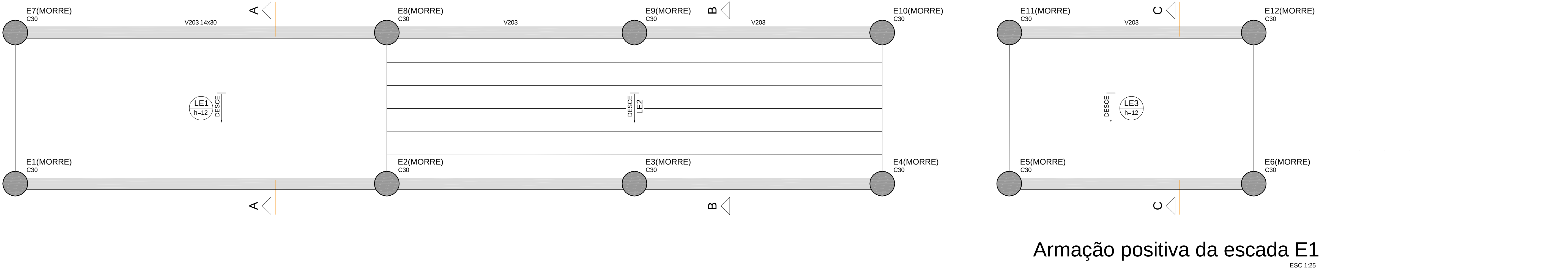


RELAÇÃO DO AÇO					
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	64	47	3008
CA50	2	8.0	12	67	804
	3	10.0	40	5	200
	4	10.0	16	35	560
	5	10.0	72	78	5616

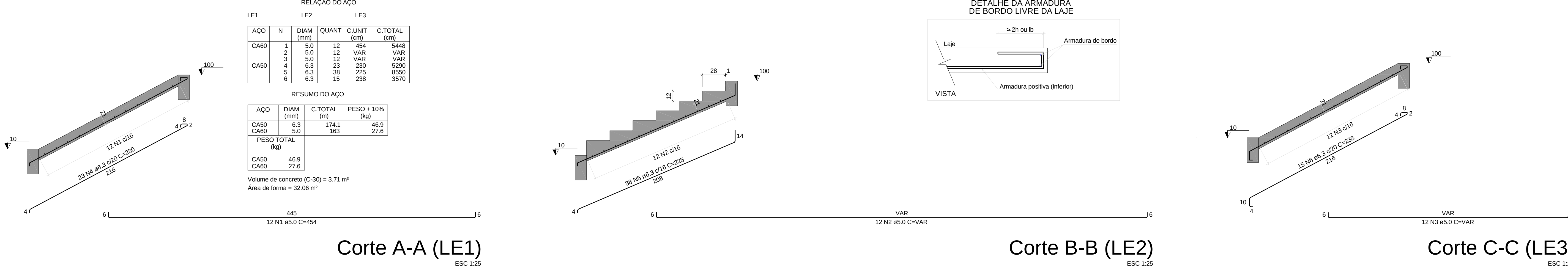
RESUMO DO AÇO			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	63.8	43.2
CA60	5.0	78.3	13.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	43.2		
CA60	13.3		
Volume de concreto (C-25) = 0.46 m³			
Área de forma = 8.83 m²			

QUADRO DE REVISÕES		
DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO
OBRA DE ESPORTES		
PROJETO ESTRUTURAL		
ENDEREÇO: PISTA SKATE		
CONTEÚDO:		
- VIGAS PRIMEIRA E SUPERIOR		
- PILARES BASE PRIMEIRA		
QUADRO DE ÁREAS:		
Área (m²)	Ocupação (m)	VER PROJETO ARQUITETÔNICO
PROPRIETÁRIO:		
AUTORIA DO PROJETO:		
RESP. TÉCNICO:		
PRANCHA		
DATA	DESENHO	ESCALA
14/05/2024	INDICADA	INDICADA
UNIDADE		
3/6		

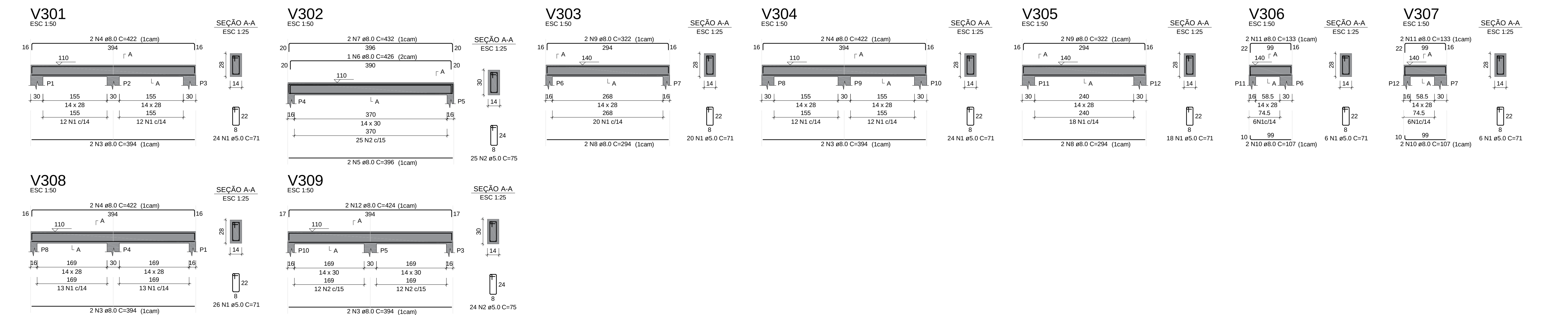
Escada e rampas



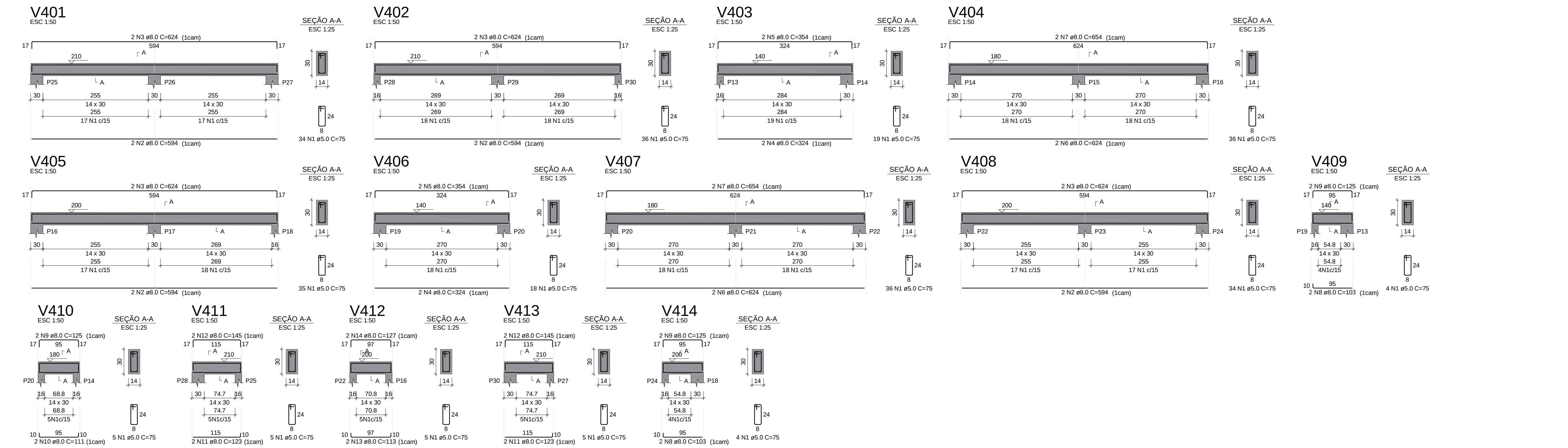
Armação positiva da escada E1



Vigas pico 1



Vigas pico 2



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	124	75	9304
CA50	2	5.0	49	75	3675
	3	8.0	8	894	7152
	4	8.0	6	422	2532
	5	8.0	2	396	792
	6	8.0	1	426	426
	7	8.0	2	432	864
	8	8.0	4	294	1176
	9	8.0	4	322	1288
	10	8.0	4	107	428
	11	8.0	4	135	540
	12	8.0	2	424	848

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	120.4	52.3
CA60	5.0	124.8	21.2
PESO TOTAL (kg)			73.5
CA50			52.3
CA60			21.2

Volume de concreto (C-30) = 0.92 m³
Área de forma = 13.66 m²

RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	276	75	20700
CA50	2	8.0	8	594	4752
	3	8.0	4	624	2496
	4	8.0	4	324	1296
	5	8.0	4	354	1416
	6	8.0	4	624	2496
	7	8.0	4	654	2616
	8	8.0	4	103	412
	9	8.0	6	125	750
	10	8.0	2	111	222
	11	8.0	4	123	492
	12	8.0	4	145	580
	13	8.0	2	113	226
	14	8.0	2	127	254

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	205	89
CA60	5.0	207	35.1
PESO TOTAL (kg)			124.1
CA50			89
CA60			35.1

Volume de concreto (C-30) = 1.73 m³
Área de forma = 26.26 m²

QUADRO DE REVISÕES

DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

OBRA DE ESPORTES

PROJETO ESTRUTURAL

ENDEREÇO: PISTA DE SKATE

CONTEÚDO:
- ESCADA E RAMPAS
- VIGAS-PICO 1 E PICO 2

QUADRO DE ÁREAS:
Área (m²) Ocupação (m)

PROPRIETÁRIO:
PROPRIETÁRIO

AUTORIA DO PROJETO:
ENGENHEIRO CIVIL

RESP. TÉCNICO:
ENGENHEIRO CIVIL

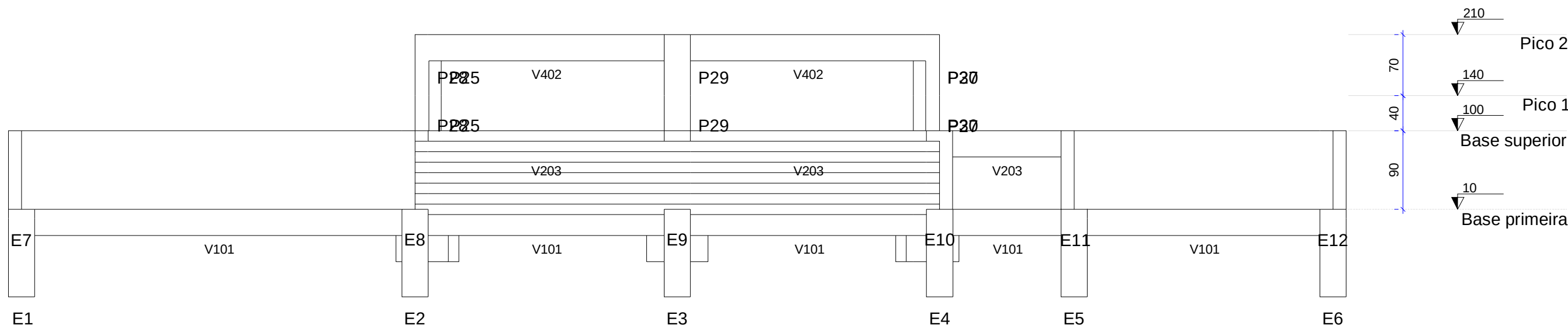
DATA
24/03/24

DESENHO

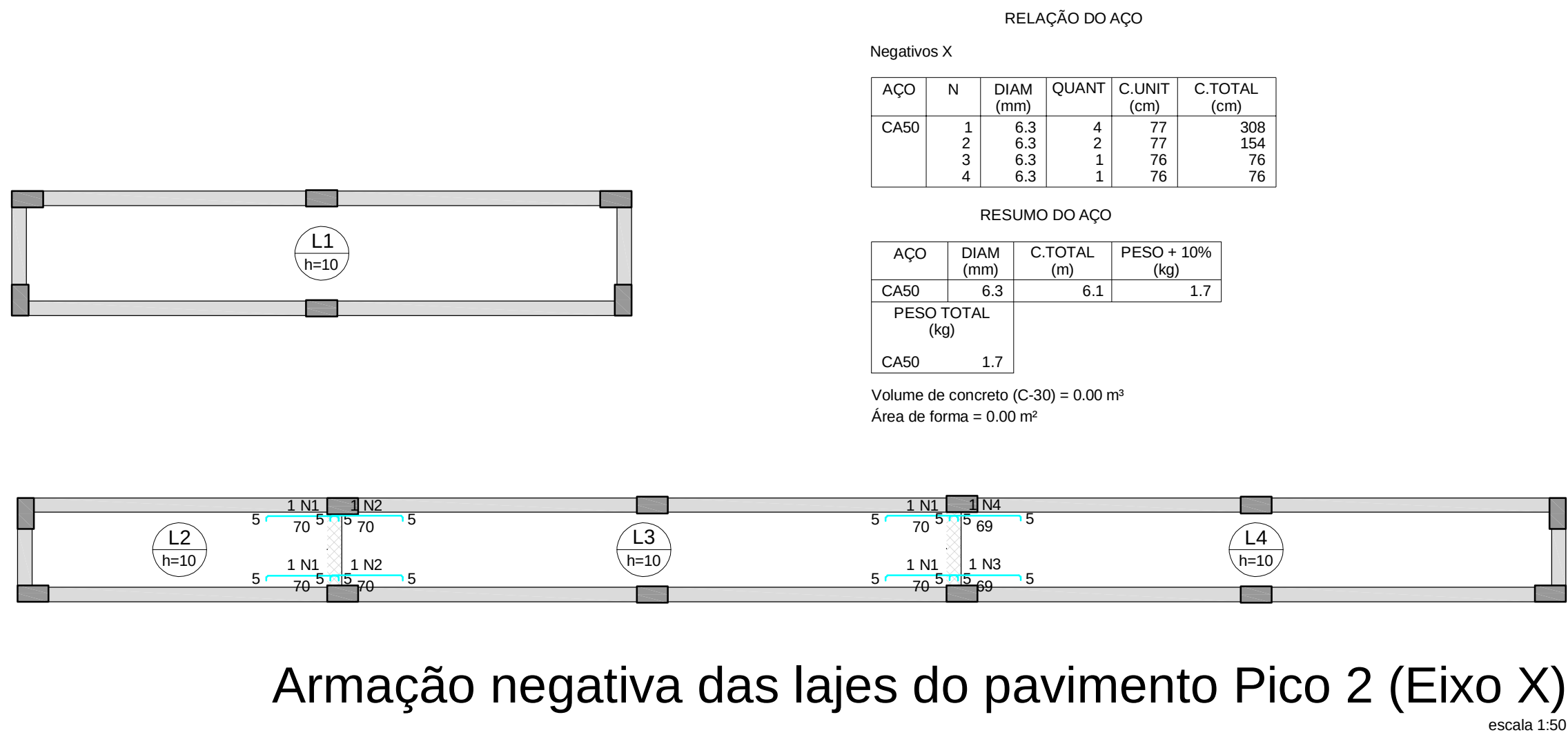
ESCALA
INDICADA

UNIDADE
centímetros (cm)

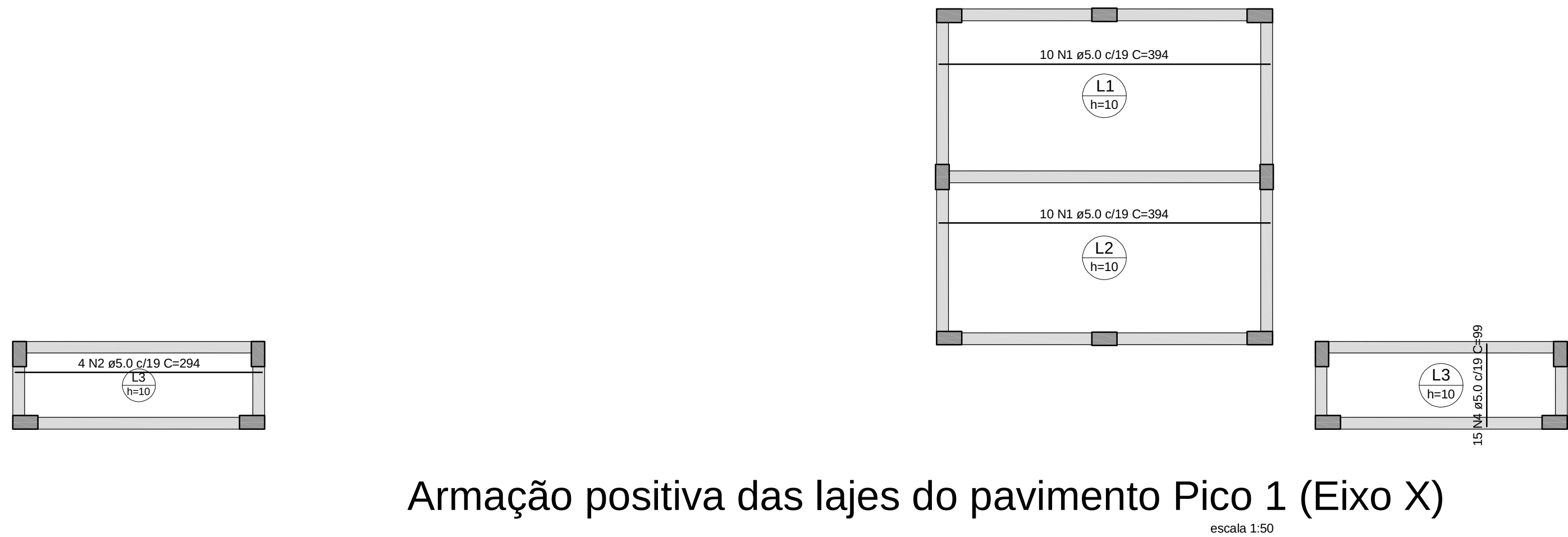
PRANCHAS
5/6



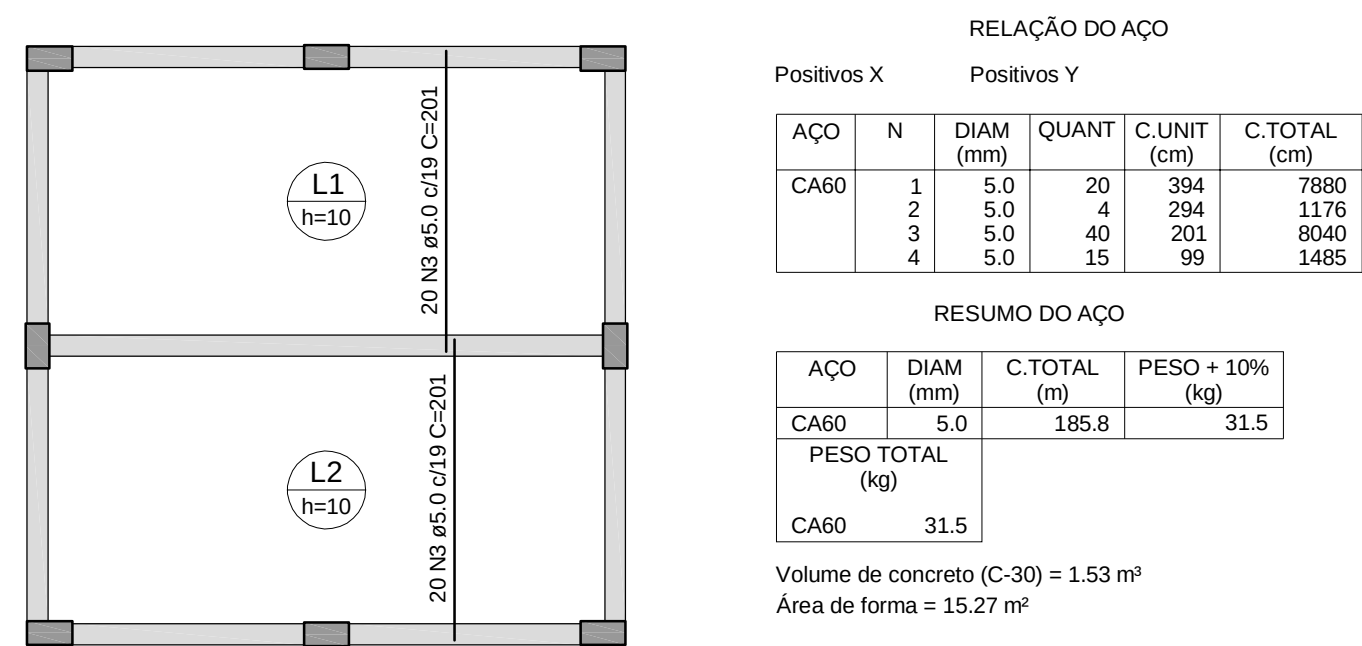
Corte A-A
escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento Pico 2 (Eixo X)
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Pico 1 (Eixo X)
escala 1:50



Armação positiva das lajes do pavimento Pico 1 (Eixo Y)
escala 1:50

QUADRO DE REVISÕES		
DATA	DESCRIÇÃO	PROJETO

OBRA DE ESPORTES	
PROJETO ESTRUTURAL	
ENDEREÇO: PISTA DE SKATE	
CONTEÚDO: - CORTE AA - LAJES MACIÇAS ARMADURAS	
PROPRIETÁRIO: _____ PROPRIETÁRIO	
AUTORIA DO PROJETO: _____ ENGENHEIRO CIVIL	
RESP. TÉCNICO: _____ ENGENHEIRO CIVIL	
QUADRO DE ÁREAS: Área (m²) Ocupação (%)	
VER PROJETO ARQUITETÔNICO	

DATA	DESENHO	ESCALA	UNIDADE	PRANCHA
Abril/2024		INDICADA	centímetro (cm)	6/6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Página 1/1

ART de Cargo ou Função

0820220213901

1. Responsável Técnico

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTÉLIO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - CIVIL

RNP: 0802397484

Registro: ES-014270/D



2. Contratante

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

CPF/CNPJ: 07412119000110

Rua: RUA CORONEL SCHWAB FILHO

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: BENTO FERREIRA

Cidade: VITÓRIA

UF: ES

CEP: 29050780

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Registro:

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa:

Rua:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Data de início: 31/05/2021 - Previsão de término:

Tipo de vínculo: NOMEADO

Identificação do cargo ou função: RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N

Quantidade

Unidade

40,00

hr/sem

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO CARGO OU FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS N, RESPEITADAS AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, COM A CARGA HORÁRIA DE 40,00 HORAS SEMANAIS, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DATA DE INÍCIO DA FUNÇÃO TÉCNICA: 31/05/2021 VALOR DO HONORÁRIO: R\$

Valor Honorários

R\$0,00

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART.
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

Nenhuma Observação.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, de _____ de _____
Local Data

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTÉLIO - CPF: 88661865700

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT - CPF/CNPJ: 07412119000110

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Valor ART: R\$88,78 Registrada em: 21/10/2022 Valor Pago: R\$88,78 Nosso Número: 140000000011622135



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971.

1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei 14.133/2021).

3.1.1 - No caso de Consórcio, todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU, considerando os serviços de sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.2 - Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

3.2.1 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

3.2.2 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.2.3 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

3.2.4 - Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.2.5 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

3.2.6 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m ³	168,96 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m ³	286,56 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m ²	472,10 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m ²	955,22 m ²
2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

3.3 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

3.4 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.6 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.7 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

3.7.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.7.2 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.7.3 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. Lote	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	563,20 m ³	168,96 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	955,20 m ³	286,56 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	1.573,68 m ²	472,10 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	3.184,08 m ²	955,22 m ²
2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²
3	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO	1.126,40 m ³	337,92 m ³
	Aterro manual ou mecanizado para regularização do terreno	1.910,40 m ³	573,12 m ³
	Forma de chapas madeira compensada resinada	3.147,36 m ²	944,21 m ²
	Acabamento polido para piso de concreto armado ou laje sobre solo	6.368,16 m ²	1.910,45 m ²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

3.8 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

3.9 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

3.10 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

3.11 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

3.12 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

APRESENTAR TODAS AS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO OS MODELOS E ORIENTAÇÕES DO EDITAL

3.13 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.13.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.14 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

3.15 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Termo de Referência.

3.16 - Declaração de Responsabilidade Ambiental.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

4.4.2 - Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - **Declaração do licitante** (art. 69, § 3º, da Lei 14.133/2021), indicando a relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, especialmente das obras contratadas em execução ou paralisadas, demonstrando que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pelo licitante com entidades públicas e privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.

4.7.1 - A declaração deverá ser analisada em relação à receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

4.7.2 - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas para tal diferença.

4.8 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.9 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.10 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

4.11 - Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados pelos licitantes, para a data-base do orçamento, estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº ____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do **ÓRGÃO LICITANTE**, que regem a execução do futuro contrato

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2026.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/20xx

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de

Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Administração Pública.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Xxxxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA LICITANTE – CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao... (ente ou órgão licitante)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R\$

Pela presente, o Banco, com sede à Rua da Cidade de, do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa....., sediada à Rua..... da Cidade..... do Estado, até o limite de R\$ (.....), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela Administração contratante, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a Administração contratante.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em do ano, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia, realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pela Administração contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Xxxxxxxxxx/xx, ... de de 202.....

Banco



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

Prezados,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº. DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Eu, (nome do profissional), portador da carteira do **CREA/CAU** n.º, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ____ de _____ de _____.

1) Nome e assinatura do profissional responsável técnico do licitante

2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

E SEGURANÇA DO TRABALHO

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Nome do Município/UF, ____ de _____ de _____.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº, com sede à
Rua, da Cidade
de, do Estado, para a habilitação a (tipo da
licitação) nº xxxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a
modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução
Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

..... de de 202X.

LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS**

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei 14.133/2021, cedemos ao (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE), por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) em relação aos citados serviços:

1 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei 12.378/2010.

2 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE):

O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)”; e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, ____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- (i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- (ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- (iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- (iv) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- (v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- (vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- (vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- (viii) Sem repasse para a Administração contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

(x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e a Administração contratante, se necessário;

(xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo -IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;

(xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental -CNCA para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);

(xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do DER-ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR 006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Concorrência nº ____/_____
Processo nº ____/_____
ID CiudadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DO (NOME DO ÓRGÃO) E A
EMPRESA _____
PARA A DESCREVER O OBJETO.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da (nome do órgão), adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa (nome completo), doravante denominada CONTRATADA, com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de (descrever o material), nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a _____, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

1.3 - A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do CONTRATANTE durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **empreitada por preço unitário**.

2.2 - Nas contratações integradas e semi-integradas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e a composição de custos unitários deverá ser entregue junto com a etapa do projeto básico (contratação integrada) ou revisão do projeto básico (semi-integrada), de forma eletrônica, observado o disposto no art. 56, § 5º, da Lei 14.133/2021.

2.2.1 - Os preços unitários mencionados no item 2.2 supratranscrito balizarão excepcionais aditamentos posteriores do contrato, observado o disposto no art. 133 da Lei 14.133/2021, além de eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela Administração, qual seja: **XXXXX/202X (preencher)**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração contratante.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.6 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.9 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

3.10 - Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.11 - A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.12 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.12.1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.12.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.12.3 - Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.12.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.12.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.12.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.12.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.12.3.5 - houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.12.3.6 - divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

3.13 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.14 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria-Geral do Estado.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.1.1 - O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

- (a) indicação de mês e ano de referência;
- (b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
- (c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- (d) ensaios realizados e seus resultados;
- (e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- (f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;
- (g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- (h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- (i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- (j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- (k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2 - O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3 - O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

4.3 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- (a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- (b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- (c) Número do contrato.

4.5 - O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 - Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- (a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- (b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- (c) Número do contrato;
- (d) Número efetivo de empregados.

4.8 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.10 - A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SESPORT.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração contratante.

5.4 - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração.

5.6 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1 - o prazo de validade;

5.6.2 - a data da emissão;

5.6.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4 - o período respectivo de execução do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.6.5 - o valor a pagar; e

5.6.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.8 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.9 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.10 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.11 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2 - O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

6.3 - As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.1 - Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4 - Critério de aceitabilidade: a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

6.5 - Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6 - O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

7.2 - Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

7.2.1 - Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

7.2.2 - Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.3 - É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE nº 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.4 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.5 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.6 - As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.7 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

8.1 - A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2 - Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1 - Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

8.2.2 - Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

9 - CLÁUSULA NONA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.6 - A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

9.7 - É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

10.1.2 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

10.2 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

10.3 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

(a) A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- (b) Gestão/Unidade: _____ (preencher);
- (c) Fonte de Recursos: _____ (preencher);
- (d) Programa de Trabalho: _____ (preencher);
- (e) Elemento de Despesa: _____ (preencher);
- (f) Plano Interno: _____ (preencher).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

12.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO ou TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ou TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, conforme incisos I e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

12.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA conforme CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

12.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

12.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

12.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

12.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

12.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Administração contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.1.3.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site
<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp> .

12.1.3.2 - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

12.1.3.3 - Na modalidade seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a faculdade de assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando o seguinte:

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2 - A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei 14.133/2021.

12.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

12.4 - Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

12.5 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

12.5.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

12.5.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.5.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12.6 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS SEGUROS ADICIONAIS

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, as apólices de Seguro Risco de Engenharia (RE) e Responsabilidade Civil Profissional (RCP).

13.1.1 - O pagamento da primeira medição, inclusive da elaboração de projetos, fica condicionado a comprovação da contratação de todos os seguros previstos no Edital.

13.1.2 - Os seguros de Risco de Engenharia, de Responsabilidade Civil Profissional e Risco Contra Incêndios, vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução de obra.

13.1.3 - O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega definitiva da obra;

13.1.4 - A CONTRATADA deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

13.2 - Cobertura do Seguro de Riscos de Engenharia:

13.2.1 - Cobertura Básica de Obras Cíveis em Construção e Instalações e Montagens (OCC/MI): garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).

13.2.2 - A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

13.3 - Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional:

13.3.1 - Erros e Omissões: danos materiais e/ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pela Segurada contra terceiros;

13.3.2 - Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo seguro;

13.3.3 - Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pela Segurada, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;

13.3.4 - Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade da Segurada;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.3.5 - Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa da Segurada. O Advogado é de livre escolha da Segurada e há a antecipação de honorários;

13.3.6 - Gerenciamento de Crise de Imagem, custos de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem para amenizar os prejuízos à imagem, à honra ou à reputação da Segurada, decorrentes de vazamento de informações sigilosas.

13.3.7 - Tempo de Reclamação e Prazo Complementar: a apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.

13.4 - Subcontratados: as garantias do seguro passam a ser estendidas para as Subcontratadas na responsabilidade que couber à Seguradora.

13.5 - O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser contratado com limite mínimo de indenização equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do contrato, limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento de Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

13.6 - Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento de Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES -
COMPETE À CONTRATADA:**

14.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

14.1.1 - A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.1.2 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

14.1.3 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

14.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

14.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

14.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

14.3.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

14.3.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.4 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de Ocorrências" ou "Diário de Obras", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

14.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

14.7 - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Administração, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

14.8 - Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

14.9 - Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

14.10 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

14.11 - Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

14.12 - A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

14.13 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

14.14 - EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

14.14.1 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.14.2 - A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

14.15 - Da Proteção de Dados Pessoais.

14.15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.15.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.15.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.15.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.15.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.15.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.15.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.15.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.15.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.15.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.15.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.15.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.15.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.15.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.15.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.15.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.15.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.15.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.15.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

14.16 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

14.16.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

14.17 - Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

14.18 - Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Administração, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

14.19 - A empresa contratada deverá manter, sem ônus para a Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

14.20 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

14.21 - Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SESPORT e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 02 (duas) placas nominativas das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pelo SESPORT.

14.22 - O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.23 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

14.24 - Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

14.25 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, sendo que o seu descumprimento poderá importar em responsabilidade civil e administrativa.

15.1.1 - Em caso de descumprimento, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Norma para Avaliação de Desempenho mencionada, por decisão da Administração.

15.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

15.3.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

15.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);

15.3.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

15.3.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.2;

15.3.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b”, e “d” a “h” do subitem 15.2;

15.3.4.4 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a inexecução total do contrato, descrita na alínea “c” do subitem 15.2;

15.4 - Eventuais multas por atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia estão previstas na cláusula de garantia, aplicando as disposições da presente cláusula subsidiariamente.

15.5 - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas novamente, mas o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.6 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15.7 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei 14.133/2021.

15.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

15.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.10.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.10.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.10.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

15.10.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.10.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

15.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

15.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

15.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.15 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

15.15.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

15.16 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

16.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

16.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

16.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

16.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

16.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

17.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

17.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

17.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

17.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 - Indenizações e multas.

17.4 - Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

18 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

18.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

18.2 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pelo CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

19.2 - A Administração responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

19.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

20.1. Representarão a CONTRATADA na execução do ajuste, como prepostos, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

20.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

20.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito ao CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituído.

20.4. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei 14.133/2021.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 - Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme justificativas do Termo de Referência, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

22.1.1 - Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

22.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

22.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços

22.3.1 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

22.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.5 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

22.6 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

23.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO				
1.1	CONTRATANTE:		C N P J Nº	
1.2	CONTRATADO:		C N P J Nº	
1.3	OBJETO:			
1.4	MÊS – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MÊS – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			

2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)

- ☐ Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
- ☐ Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Relação dos Trabalhadores – RE;
- ☐ Relação de Tomadores/Obras – RET;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- ☐ Comprovante de Declaração à Previdência;
- ☐ Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- ☐ Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
- ☐ Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- ☐ Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- ☐ Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;
- ☐ Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- ☐ Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3 – OUTROS DOCUMENTOS

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/____

Nome/Cargo e Assinatura do Representante
Legal da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Concorrência nº ____/_____
Processo nº ____/_____
ID CiudadES nº _____

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **(preencher)**, com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ **(preencher)**, publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ **(preencher)**, portador da Matrícula Funcional nº _____ **(preencher)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, **sob nº.**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ____/_____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT).

3.2 - Não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ FERNANDO BONFIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GEOBI - SESPORT - GOVES
assinado em 02/05/2026 08:29:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/05/2026 08:29:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO BONFIM (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - GEOBI - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1G6F4C>